

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	8
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 065/2018	8
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 007/2019	8
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 017/2020	8
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 017/2020	8
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 017/2020	8
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 017/2020	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	8
PORTARIA Nº153/2020/GAB/PREF.	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMAFIPU/PMC	9
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-PMC.	9
PORTARIA Nº067A/2020/GAB/PREF.	9
PORTARIA Nº 128/2020/GAB /PREF.	10
PORTARIA Nº 129/2020/GAB /PREF.	10
PORTARIA Nº 130/2020/GAB /PREF.	10
PORTARIA Nº131/2020/GAB/PREF.	10
PORTARIA Nº132/2020/GAB/PREF.	11
PORTARIA Nº133/2020/GAB/PREF.	11
PORTARIA Nº134/2020/GAB/PREF.	11
PORTARIA Nº135/2020/GAB/PREF.	11
PORTARIA Nº136/2020/GAB/PREF.	12
PORTARIA Nº137/2020/GAB/PREF.	12
PORTARIA Nº138/2020/GAB/PREF.	12
PORTARIA Nº139/2020/GAB/PREF.	12
PORTARIA Nº140/2020/GAB/PREF.	12
PORTARIA Nº141/2020/GAB/PREF.	13
PORTARIA Nº142/2020/GAB/PREF.	13
PORTARIA Nº143/2020/GAB/PREF.	13
PORTARIA Nº144/2020/GAB/PREF.	13
PORTARIA Nº145/2020/GAB/PREF.	14
PORTARIA Nº146/2020/GAB/PREF.	14
PORTARIA Nº147/2020/GAB/PREF.	14
PORTARIA Nº 148/2020/GAB /PREF.	14
PORTARIA Nº 149/2020/GAB /PREF.	15
PORTARIA Nº 150/2020/GAB /PREF.	15
PORTARIA Nº151/2020/GAB/PREF.	15
PORTARIA Nº 152/2020/GAB /PREF.	15
PORTARIA Nº154/2020/GAB/PREF.	15
PORTARIA Nº155/2020/GAB/PREF.	16
PORTARIA Nº156/2020/GAB/PREF.	16
PORTARIA Nº157/2020/GAB/PREF.	16
PORTARIA Nº158/2020/GAB/PREF.	16
PORTARIA Nº159/2020/GAB/PREF.	17
PORTARIA Nº 160/2020/GAB/PREF.	17
PORTARIA Nº161/2020/GAB/PREF.	17
PORTARIA Nº162/2020/GAB/PREF.	17
PORTARIA Nº163/2020/GAB/PREF.	18
PORTARIA Nº164/2020/GAB/PREF.	18
PORTARIA Nº165/2020/GAB/PREF.	18
PORTARIA Nº166/2020/GAB/PREF.	18
PORTARIA Nº167/2020/GAB/PREF.	18
PORTARIA Nº168/2020/GAB/PREF.	19
PORTARIA Nº169/2020/GAB/PREF.	19
PORTARIA Nº170/2020/GAB/PREF.	19
PORTARIA Nº171/2020/GAB/PREF.	19
PORTARIA Nº172/2020/GAB/PREF.	20
PORTARIA Nº173/2020/GAB/PREF.	20
PORTARIA Nº174/2020/GAB/PREF.	20
PORTARIA Nº175/2020/GAB/PREF.	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	21
DECRETO N.º 001/2021	21
DECRETO N.º 008/2021	21
DECRETO N.º 007/2021	21
DECRETO N.º 009/2021	21
PORTARIA Nº 031, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	21
PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	21
PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	22
PORTARIA Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	22
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	22
PORTARIA Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	22
PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	22
PORTARIA Nº 030, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	22
PORTARIA Nº 041, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	23
PORTARIA Nº 054, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	23
PORTARIA Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	23
PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	23
PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	23
PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	23
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	24
PORTARIA Nº 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	24
PORTARIA Nº 029, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	24
PORTARIA Nº 035, DE 07 DE JANEIRO DE 2021	24
PORTARIA Nº 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	24
PORTARIA Nº 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	24
PORTARIA Nº 046, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	25
PORTARIA Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	25
PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	25
PORTARIA Nº 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	25
PORTARIA Nº 051, DE 07 DE JANEIRO DE 2021	25
PORTARIA Nº 050, DE 07 DE JANEIRO DE 2021	25
PORTARIA Nº 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	26
PORTARIA Nº 052, DE 07 DE JANEIRO DE 2021	26
PORTARIA Nº 040, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	26
PORTARIA Nº 053, DE 07 DE JANEIRO DE 2021	26
PORTARIA Nº 042, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	26
PORTARIA Nº 047, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	26
PORTARIA Nº 043, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	27
PORTARIA Nº 048, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	27
PORTARIA Nº 044, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	27
PORTARIA Nº 045, DE 07 DE JANEIRO DE 2021	27
PORTARIA Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2021	27
PORTARIA Nº 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2021	27
PORTARIA Nº 057, DE 08 DE JANEIRO DE 2021	28
PORTARIA Nº 056, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	28
PORTARIA Nº 049, DE 07 DE JANEIRO DE 2021	28
PORTARIA Nº 055, DE 08 DE JANEIRO DE 2021	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO	28
CASA CIVIL - CC	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	51
DECRETO N.º 026/2021	51
DECRETO Nº 028/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2021	51
DECRETO N.º 027/2021	51
DECRETO N.º 025/2021	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	52
LEI MUNIIPAL Nº 164/2020	52
PORTARIA Nº. 028/2021	53
PORTARIA Nº. 029/2021	53
PORTARIA Nº. 030/2021	53
PORTARIA Nº. 031/2021	53
PORTARIA Nº. 032/2021	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	54
DECRETO - 011-2021 INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	55
DECRETO Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021	55
PORTARIA Nº 020/2021	56
PORTARIA Nº 021/2021	56
PORTARIA Nº 022/2021	56
PORTARIA Nº 023/2021	56

PORTARIA Nº 024/2021	57
PORTARIA Nº 025/2021	57
PORTARIA Nº 026/2021	57
PORTARIA Nº 027/2021	57
PORTARIA Nº 028/2021	58
PORTARIA Nº 29/2021	58
PORTARIA Nº 030/2021	58
PORTARIA Nº 031/2021	58
PORTARIA Nº 032/2021	59
PORTARIA Nº 033/2021	59
PORTARIA Nº 034/2021	59
PORTARIA Nº 035/2021	60
PORTARIA Nº 036/2021	60
PORTARIA Nº 037/2021	60
PORTARIA Nº 038/2021	60
PORTARIA Nº 039/2021	61
PORTARIA Nº 040/2021	61
PORTARIA Nº 041/2021	61
PORTARIA Nº 042/2021	61
PORTARIA Nº 043/2021	62
PORTARIA Nº 044/2021	62
PORTARIA Nº 045/2021	62
PORTARIA Nº 046/2021	62
PORTARIA Nº 047/2021	63
PORTARIA Nº 048/2021	63
PORTARIA Nº 049/2021	63
PORTARIA Nº 050/2021	64
PORTARIA Nº 51/2021	64
PORTARIA Nº 052/2021	64
PORTARIA Nº 053/2021	64
PORTARIA Nº 054/2021	65
PORTARIA Nº 055/2021	65
PORTARIA Nº 056/2021	65
PORTARIA Nº 057/2021	66
PORTARIA Nº 058/2021	66
PORTARIA Nº 059/2021	66
PORTARIA Nº 060/2021	66
PORTARIA Nº 061/2021	67
PORTARIA Nº 062/2021	67
PORTARIA Nº 063/2021	67
PORTARIA Nº 064/2021	68
PORTARIA Nº 065/2021	68
PORTARIA Nº 066/2021	68
PORTARIA Nº 67/2021	68
PORTARIA Nº 068/2021	69
PORTARIA Nº 069/2021	69
PORTARIA Nº 070/2021	69
PORTARIA Nº 071/2021	69
PORTARIA Nº 072/2021	70
PORTARIA Nº 073/2021	70
PORTARIA Nº 074/2021	70
PORTARIA Nº 075/2021	71
PORTARIA Nº 076/2021	71
PORTARIA Nº 077/2021	71
PORTARIA Nº 078/2021	71
PORTARIA Nº 079/2021	72
PORTARIA Nº 080/2021	72
PORTARIA Nº 081/2021	72
PORTARIA Nº 082/2021	73
PORTARIA Nº 083/2021	73
PORTARIA Nº 084/2021	73
PORTARIA Nº 085/2021	73
PORTARIA Nº 086/2021	74
PORTARIA Nº 087/2021	74
PORTARIA Nº 088/2021	74
PORTARIA Nº 089/2021	74
PORTARIA Nº 090/2021	75
PORTARIA Nº 091/2021	75
PORTARIA Nº 092/2021	75
PORTARIA Nº 093/2021	75

PORTARIA Nº 094/2021	76
PORTARIA Nº 095/2021	76
PORTARIA Nº 096/2021	76
PORTARIA Nº 097/2021	77
PORTARIA Nº 098/2021	77
PORTARIA Nº 099/2021	77
PORTARIA Nº 121/2021	77
PORTARIA Nº 122/2021	78
PORTARIA Nº 123/2021	78
PORTARIA Nº 124/2021	78
PORTARIA Nº 125/2021	78
PORTARIA Nº 126/2021	79
PORTARIA Nº 127/2021	79
PORTARIA Nº 128/2021	79
PORTARIA Nº 129/2021	79
PORTARIA Nº 130/2021	80
PORTARIA Nº 131/2021	80
PORTARIA Nº 132/2021	80
PORTARIA Nº 133/2021	81
PORTARIA Nº 134/2021	81
PORTARIA Nº 135/2021	81
PORTARIA Nº 136/2021	81
PORTARIA Nº 137/2021	82
PORTARIA Nº 138/2021	82
PORTARIA Nº 100/2021	82
PORTARIA Nº 101/2020	82
PORTARIA Nº 102/2021	83
PORTARIA Nº 103/2021	83
PORTARIA Nº 104/2021	83
PORTARIA Nº 105/2021	83
PORTARIA Nº 106/2021	84
PORTARIA Nº 107/2021	84
PORTARIA Nº 108/2021	84
PORTARIA Nº 109/2021	84
PORTARIA Nº 110/2021	85
PORTARIA Nº 111/2021	85
PORTARIA Nº 112/2021	85
PORTARIA Nº 113/2021	85
PORTARIA Nº 114/2021	86
PORTARIA Nº 115/2021	86
PORTARIA Nº 116/2021	86
PORTARIA Nº 117/2021	86
PORTARIA Nº 118/2021	87
PORTARIA Nº 119/2021	87
PORTARIA Nº 120/2021	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	87
PORTARIA Nº 010/2021/PMJ-GAB	87
PORTARIA Nº 011/2021/PMJ-GAB	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	88
PORTARIA Nº 011/2021- GABPREFMIRA	88
PORTARIA Nº 012/2021- GABPREFMIRA	88
PORTARIA Nº 014/2021- GABPREFMIRA	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	89
PORTARIA Nº 012-GAB,	89
PORTARIA Nº 013-GAB	89
PORTARIA Nº 014-GAB	89
PORTARIA Nº 015-GAB	89
PORTARIA Nº 016-GAB	89
PORTARIA Nº 017-GAB	90
PORTARIA Nº 018-GAB	90
PORTARIA Nº 019-GAB	90
PORTARIA Nº 020-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	90
PORTARIA Nº 021-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	90
PORTARIA Nº 022-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	91
PORTARIA Nº 023-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	91
PORTARIA Nº 028-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021	91
PORTARIA Nº 029-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021	91
PORTARIA Nº 030-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021	91
PORTARIA Nº 031-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021	92
PORTARIA Nº 032-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021	92

PORTARIA Nº 033-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021	92
PORTARIA Nº 034-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021	92
PORTARIA Nº 035-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021	92
PORTARIA Nº 036-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021	92
PORTARIA Nº 037-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021	93
PORTARIA Nº 038-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021	93
PORTARIA Nº 039-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	93
PORTARIA Nº 042-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	93
PORTARIA Nº 043-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	93
PORTARIA Nº 044-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	94
PORTARIA Nº 045-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	94
PORTARIA Nº 046-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2021	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	94
PORTARIA Nº 27/2021, 05 DE JANEIRO DE 2021 (RETIFICADA)	94
DECRETO Nº 03 DE 6 DE JANEIRO DE 2021	95
PORTARIA Nº 34/2021	96
PORTARIA Nº 33/2021	96
PORTARIA Nº 01/2021 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	96
PORTARIA Nº 002/2021 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	97
PORTARIA Nº 003/2021 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	97
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	98
PORTARIA Nº 037/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	98
PORTARIA Nº 033/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	98
DECRETO Nº. 31, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.	98
DECRETO Nº. 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.	99
DECRETO Nº. 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.	99
DECRETO Nº 34, 08 DE JANEIRO DE 2021.	99
DECRETO Nº 35, 08 DE JANEIRO DE 2021.	99
DECRETO Nº. 36, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.	100
DECRETO Nº. 37, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.	100
DECRETO Nº. 38, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.	100
DECRETO Nº. 39, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.	100
PORTARIA N.º 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.	101
PORTARIA N.º 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	101
PORTARIA N.º 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.	101
PORTARIA N.º 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	102
PORTARIA N.º 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	102
PORTARIA N.º 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	102
PORTARIA N.º 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	102
PORTARIA N.º 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	103
PORTARIA N.º 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	103
PORTARIA N.º 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	103
PORTARIA N.º 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	103
PORTARIA N.º 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	104
PORTARIA N.º 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	104
PORTARIA N.º 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	104
PORTARIA N.º 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	104
PORTARIA N.º 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	105
PORTARIA N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD	105
PORTARIA Nº 019/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	105
PORTARIA Nº 020/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	106
PORTARIA Nº 021/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	106
PORTARIA Nº 022/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	106
PORTARIA Nº 023/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	106
PORTARIA Nº 024/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	107
PORTARIA Nº 025/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	107
PORTARIA Nº 026/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	107
PORTARIA Nº 027/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	108
PORTARIA Nº 028/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	108
PORTARIA Nº 029/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	108
PORTARIA Nº 030/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	108
PORTARIA Nº 031/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	109
PORTARIA Nº 032/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	109
PORTARIA Nº 034/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.	109
PORTARIA Nº 035/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	110
PORTARIA Nº 036/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.	110
PORTARIA Nº 038/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	110
PORTARIA Nº 039/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	110
PORTARIA Nº 040/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	111

PORTARIA Nº 041/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	111
PORTARIA Nº 042/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	111
PORTARIA Nº 043/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	112
PORTARIA Nº 044/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.	112
PORTARIA Nº 045/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	112
PORTARIA Nº 046/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	112
PORTARIA Nº 047/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	113
PORTARIA Nº 048/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020 CMPD	113
PORTARIA Nº 049/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.	113
PORTARIA Nº 050/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.	114
PORTARIA Nº 051/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	114
PORTARIA Nº 001/2021 - GAB. - LUIS SABINO - ERRATA 01	114
PORTARIA Nº 002/2021 - GAB. - JACYARA DA SILVA PINHEIRO - ERRATA	114
PORTARIA Nº 003/2021 - GAB. - LAERCIO PONTIN - ERRATA	115
PORTARIA Nº 004/2021 - GAB. - JUVENAL DE SOUSA - ERRATA	115
PORTARIA Nº 005/2021 - GAB. - EMERSON DA SILVA JUNIOR - ERRATA	115
PORTARIA Nº 006/2021 - GAB. - EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE - ERRATA	115
PORTARIA Nº 007/2021 - GAB. - RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS - ERRATA	116
PORTARIA Nº 008/2021 - GAB. - WERQUITHON COELHO MOREIRA - ERRATA	116
PORTARIA Nº 009/2021 - GAB. - VALDINÊS LIMA OLIVEIRA - ERRATA	116
PORTARIA Nº 010/2021 - GAB. - LENY DA SILVA VASCONCELOS - ERRATA	116
PORTARIA Nº 011/2021 - GAB. - CPL - ERRATA	117
PORTARIA Nº 012/2021 - GAB. - PREGOEIRO - ERRATA	117
PORTARIA Nº 013/2021 - GAB. - FRANCISCO PATRICK DO AMARANTE ABREU - ERRATA	117
PORTARIA Nº 014/2021 - GAB. - FRANCISCO PATRICK DO AMARANTE ABREU - ERRATA	118
PORTARIA Nº 015/2021 - GAB. - LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	118
PORTARIA Nº 016/2021 - GAB. - FRANCISCO PATRICK DO AMARANTE ABREU - ERRATA	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	119
PORTARIAS	119
PORTARIA CPL	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	121
PORTARIA N.º 01/2021	121
PORTARIA Nº 02/2021	121
PORTARIA Nº 05/2021	121
PORTARIA Nº 06/2021	122
PORTARIA Nº 07/2021	122
PORTARIA Nº 08/2021	122
PORTARIA Nº 09/2021	122
PORTARIA Nº 11/2021	122
PORTARIA Nº 12/2021	122
PORTARIA Nº 13/2021	122
PORTARIA Nº 14/2021	123
PORTARIA Nº 15/2021	123
PORTARIA Nº 16/2021	123
PORTARIA Nº 17/2021	123
PORTARIA Nº 18/2021	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	123
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021-CPL	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	124
DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2021	124
LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020	125
LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.	127
LEI Nº 186 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	132
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021	132
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021	143
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021	148
RESENHA. CONTRATO N.º 001/2021	148
RESENHA. CONTRATO N.º 002/2021	149
RESENHA. CONTRATO N.º 003/2021	149
RESENHA. CONTRATO N.º 004/2021	149
RESENHA. CONTRATO N.º 005/2021	149
RESENHA. CONTRATO N.º 006/2021	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	149
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP/CPL/PMTF.	149
PORTARIA DO GABINETE Nº 008/2021	150
PORTARIA DO GABINETE Nº 010/2021	150
PORTARIA DO GABINETE Nº 011/2021	150

PORTARIA DO GABINETE Nº 012/2021	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	151
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021	151
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021	151
PORTARIA Nº 46/2021	151
PORTARIA Nº 53/2021	151
PORTARIA Nº 54/2021	152
PORTARIA Nº 55/2021	152
PORTARIA Nº 56/2021	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	152
DECRETO Nº 02 /2021	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	153
ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	153
PORTARIA Nº 022 DE 04 DE JANEIRO DE 2021	154
PORTARIA Nº 023 - 04 DE JANEIRO DE 2021	154
PORTARIA Nº 024 - 07 DE JANEIRO DE 2021	154
PORTARIA Nº 025 - 07 DE JANEIRO DE 2021	154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 065/2018

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 065/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BREJO/MA. CONTRATADA: RUBEM CELSO FERREIRA DE MAGALHÃES - ME. Visando o acréscimo de 10% do valor. O valor do acréscimo é de R\$ 84.789,97 (Oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato. AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. José Vieira de Moraes Neto. Brejo/MA, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 13498cc53324cd731969c5f2e388dd41

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 007/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 007/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO/MA. CONTRATADA: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA. Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 25 de novembro de 2021. Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato, VIGÊNCIA: 25/11/2020 a 25/11/2021. AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. Pollyanna Martins Castro. Brejo/MA, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: f360fc1ceb48a2a6f578a59d59cb83d1

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 017/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 017/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR E FARDAMENTO, INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME. Visando prorrogar o mesmo por mais 30 (trinta) dias, passando a data de seu vencimento para 04 de novembro de 2020. Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato, VIGÊNCIA: 04/10/2020 a 04/11/2020. AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. Pollyanna Martins Castro. Brejo/MA, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 2a2933cce2825496cd8f6b836547b9d7

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 017/2020

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 017/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR E FARDAMENTO, INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME. Visando prorrogar o mesmo por mais 30 (trinta) dias, passando a data de seu vencimento para 04 de dezembro de 2020. Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato, VIGÊNCIA: 04/11/2020 a 04/12/2020. AUTORIZAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. Pollyanna Martins Castro. Brejo/MA, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 3d8b294bb359df07009c854b0500db96

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 017/2020

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 017/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR E FARDAMENTO, INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME. Visando prorrogar o mesmo por mais 30 (trinta) dias, passando a data de seu vencimento para 04 de janeiro de 2020. Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato, VIGÊNCIA: 04/12/2020 a 04/01/2021. AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. Pollyanna Martins Castro. Brejo/MA, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: ff2968c855e19131453204794328baaa

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 017/2020

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 017/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR E FARDAMENTO, INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME. Visando prorrogar o mesmo por mais 30 (trinta) dias, passando a data de seu vencimento para 04 de fevereiro de 2020. Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato, VIGÊNCIA: 04/01/2020 a 04/02/2021. AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA - Sec. Pollyanna Martins Castro. Brejo/MA, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: e97721e6d5db6ecbb985bdb0bfe2b6cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº153/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº153/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração Diretora do Departamento do Meio Ambiente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Raíza Pereira Bandeira**, brasileira, portadora do RG de nº 15527782004 SSP/MA e do CPF de nº 020.842.742-22, do cargo, em comissão, de **Diretora do Departamento do Meio Ambiente**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dia do mês de dezembro de 2020.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ba88c3356d65623224bb7500a8f04d20

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMAFIPU/PMC					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020-PMC					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-CPL/PMC					
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES					
BENEFICIÁRIO DA ATA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA					
CNPJ: 63.534.408/0001-63			FONE/FAX: (99) 3531-2102		
ENDEREÇO: Av. Elias Barros, nº 719, Centro, Carolina/MA.					
E-MAIL: admilsonribeiro@uol.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: ADMILSON RIBEIRO					
CPF Nº: 257.477.033-15			RG Nº: 0000822519976 GEJSPC-MA		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: Banco do Brasil		Agência: 0291-7	Operação:	Conta: 9.567-2	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel Bs500	Litro	750.000	4,17	3.127.500,00
2	Óleo Diesel S10	Litro	750.000	4,22	3.165.000,00
3	Gasolina	Litro	100.000	4,99	499.000,00
4	Óleo Lubrificante Turbo CH-415W40 20lts	Balde	120	470,50	56.460,00
5	Óleo Lubrificante Turbo CH-15W40	Litro	150	23,50	3.525,00
6	Óleo Lubrificante 5W-30 A5	Litro	400	44,27	17.708,00
7	Óleo Lubrificante ATFTA	Litro	150	30,83	4.624,50
8	Fluido de freio DOT 4 500ML	Unidade	150	27,67	4.150,50
9	Graxa 20Kg	Balde	50	506,33	25.316,50
10	Óleo Lubrificante TRM5-90	Balde	80	467,00	37.360,00
11	Óleo Lubrificante INDHR-68	Balde	100	361,33	36.133,00
12	Filtro PSL 128	Unidade	30	84,93	2.547,90
13	Filtro ARS 7065	Unidade	30	82,17	2.465,10
14	Filtro ARS 9837	Unidade	35	115,33	4.036,55
15	Filtro PSC 75	Unidade	35	42,33	1.481,55
16	Filtro ARL 2206	Unidade	30	55,33	1.659,90
17	Filtro PSD 960/1	Unidade	30	53,67	1.610,10
18	Filtro PC 949	Unidade	30	36,00	1.080,00
Total					6.991.658,60

Carolina/MA, 08 de janeiro de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 046ebd99ea64d5a0174d1fa2d752edaa

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-PMC. O Secretário Municipal de Saúde, LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57, torna público o Resultado da Licitação do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021-CPL/PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde. EMPRESA: R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.195.098/0001-42. VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII,

do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 08 de janeiro de 2021. LEONARDO DE SOUSA COELHO-Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 8d5bf6d7c834514e550675428e843d1f

PORTARIA Nº067A/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº067A/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o

Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Marcelo Gomes Campelo**, brasileiro, portador do RG de nº 0436063320116 SSP/MA e do CPF de nº 427.767.912-91, para exercer o cargo, em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 04 dia do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 86617b1044b6439640aabd2b969076f8*

PORTARIA Nº 128/2020/GAB /PREF.

PORTARIA Nº 128/2020/GAB /PREF.

“Dispõe acerca da exoneração do Diretora de Departamento de Licitação e Contratos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Alaides Alves Sousa**, brasileira, portador do RG de nº 320210120066 SSP/MA e do CPF de nº 038.612.453-10, do cargo em comissão, de **Chefe de Divisão de Registro de Preço**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 226cf9738df7c40bb80034fdb3ed9f56*

PORTARIA Nº 129/2020/GAB /PREF.

PORTARIA Nº 129/2020/GAB /PREF.

“Dispõe acerca da exoneração do Chefe da Divisão de Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Aldemar Moura da Cunha Junior**, brasileiro, portador do RG de nº 1152335992 SSP/MA e do CPF de nº 035.822.113-71, do cargo em comissão, de **Chefe da Divisão de Uso e Ocupação de Solo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 5ec9c77a7f4dcadca094757acd192592*

PORTARIA Nº 130/2020/GAB /PREF.

PORTARIA Nº 130/2020/GAB /PREF.

“Dispõe acerca da exoneração do Pregoeiro Substituto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração o Senhor **Amilton Ferreira Guimarães**, brasileiro, portador do RG de nº 322385 SSP/TO e do CPF de nº 820.535.021-34, do cargo em comissão, de **Pregoeiro Substituto**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d19f61fb71a95d211b1f8c4812ae076f*

PORTARIA Nº131/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº131/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da exoneração da Diretora do Departamento do Serviço Militar e Identificação dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Bruna de Aguiar Nussrala Silva**, brasileira, portadora do RG de nº 033800952007-6 e CPF de 058.231.203-54, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento do Serviço Militar e Identificação**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 20fbf24e4a157c09744dc20db24c9961*

PORTARIA Nº132/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº132/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da exoneração do Diretor do Departamento Municipal de Transito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Carlos Paulo Resplandes de Sousa**, brasileiro, portador do RG de nº 0900424528959 SSP/MA e do CPF de nº 785.150.501-10, do cargo em comissão, de **Diretor Municipal de Transito**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dia do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 115147871b228d864fbc7817142ab40a*

PORTARIA Nº133/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº133/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da exoneração da Coordenadora do Cras - Humberto Maranhão de Azevedo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Celene Figueredo Galvão Campos** brasileira, portadora do RG de nº 205334946 e do CPF de nº 725.786.023-87, do cargo em comissão, de **Coordenadora do Cras - Humberto Maranhão de Azevedo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f6cd4bec35ab6633705282eb4c5a869c*

PORTARIA Nº134/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº134/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da exoneração do Chefe da Divisão de Pessoal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Cicero da Silva Sousa Junior**, brasileiro, portador do RG de nº 187929620016 SSP/MA e do CPF de nº 021.658.963-04, do cargo em comissão, de **Chefe da Divisão de Pessoal**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 0488633ee478a560b430e951aa1c8cf1*

PORTARIA Nº135/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº135/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de Relações Institucionais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG de nº 36423893-8 SSP/SP e do CPF de nº 947.588.163-87, do cargo, em comissão, de **Secretário Municipal de Relações Institucionais**, nos termos da legislação em vigor

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e0025272edf1740daf57dd3e6d09a0ba

PORTARIA Nº136/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº136/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da exoneração Diretor do Departamento do Meio Ambiente e Urbanismo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Constantino Silva dos Santos**, brasileiro, portador do RG de nº 255939949 SSP/MA e do CPF de nº 801.201.563-34, do cargo em comissão, de **Diretor do Departamento do Meio Ambiente e Urbanismo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6c24073a3bdcdb46a576af3b1278132c

PORTARIA Nº137/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº137/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Diretor do Departamento Técnico Administrativo e de Informática dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Diego de Sousa Miranda**, brasileiro, portador do RG de nº 188049520019 SSP/MA e do CPF de nº 013.496.333.48, do cargo em comissão, de **Diretor do Departamento Técnico de Administração e Informática**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 535c4f9da6f34bc29565f8775ad470e3

PORTARIA Nº138/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº138/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da exoneração do Procurador Geral Adjunto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Diego Faria Andraus**, brasileiro, portador do RG de nº 11415002SSP/MG e do CPF de nº 075.969.346-33, do cargo em comissão, de **Procurador Geral Adjunto**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6a09293b9ee67bb703435981700b009f

PORTARIA Nº139/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº139/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Diretora do Departamento de Assistência ao Estudante dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Elaine Moreira Rego de Oliveira**, brasileira, portadora do RG de nº 309377920064 e CPF de 475.266.023-72 do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Assistência ao Estudante**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c1ccb5397acb3dfbe7754db6dc79a8cb

PORTARIA Nº140/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº140/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Chefe da Divisão de

Transporte dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Flávio José Marinho da Silva**, brasileiro, portador do RG de nº 23646394-2 e CPF de 522.935.133-00, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão Transporte**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 71caf50d170fca7398fa54fcce3afb42*

PORTARIA Nº141/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº141/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Chefe da Divisão da Educação em Direitos Humanos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Gustavo James Pacheco Mota**, brasileiro, portador do RG de nº 042480212011-0 SSP-MA e do CPF de 608.508.313-00, do cargo, em comissão, de **Chefe da Divisão da Educação em Direitos Humanos**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a7b4265cd07a0a10004fd5b27fb92164*

PORTARIA Nº142/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº142/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da exoneração da Chefe de Serviços do Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Jancelea Lustosa Rocha**, brasileira, portadora do RG de nº 0000081846932 e do CPF de nº 475.305.453.53, do cargo, em comissão, de **Chefe de Serviços do Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6a5016746aa53490dbee68c37d93c867*

PORTARIA Nº143/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº143/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Assessor Jurídico de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **João da Silva Santiago Filho**, brasileiro, portador do RG de nº 025500122003-0 SSP-MA e do CPF de nº 074.967.293-53, para exercer o cargo, em comissão de **Assessor Jurídico de Educação**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e57795eefc2ba6f62e5f253707d934e3*

PORTARIA Nº144/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº144/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Diretor de Departamento de Obras e Transporte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor José Roberto da Silva Santana, brasileiro, portador do RG de nº 4200797 e do CPF de 334.088.153-72, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Obras e Transporte**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 5db30a4cf70f05d2c4011c2fb27ffe73*

PORTARIA Nº145/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº145/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Diretora do Departamento da Fazenda Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Madza Sianne Simões Gomes**, brasileira, portadora do RG de nº 0684199520189 e do CPF de 012.752.102-01, do cargo em comissão de Diretora do Departamento da Fazenda Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 0d06dbe4b1e2bd46a56fc53e6fc70d56*

PORTARIA Nº146/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº146/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Secretária Municipal de Esportes dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Maicon da Silva Mota**, brasileiro, portador do RG de nº 0358473620083 e CPF de 066.226.493-24, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes**, nos termos da legislação

em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 8f50f1a44626e5694e0af5b98b6f61ad*

PORTARIA Nº147/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº147/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da exoneração do Controlador Geral do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Manoel Pereira da Conceição**, brasileiro, portador do RG de nº 15422 SSP/TO e do CPF de nº 625.049.401-49, do cargo, em comissão, de **Controlador Geral do Município**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 742d2a3afb05d80ff1e538b6ba4998*

PORTARIA Nº 148/2020/GAB /PREF.

PORTARIA Nº 148/2020/GAB /PREF.

“Dispõe acerca da exoneração do Secretário Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Marcelo Assub Amaral**, brasileiro, portador do RG de nº 19.105.896-8 SSP/SP e do CPF de nº 089.111.648-60, do cargo, em comissão, de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31

dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 70a81da2d45930f7330f449d6e60442c*

PORTARIA Nº 149/2020/GAB /PREF.

PORTARIA Nº 149/2020/GAB /PREF.

“Dispõe acerca da exoneração da Chefe de Gabinete, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria do Egito Jácome Moraes Coelho**, brasileira, portadora do RG de nº 392.398 SSP/TO e do CPF de nº 946.385.781-87, do cargo, em comissão, de **Chefe de Gabinete**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ab5dcb211b8f1ea209ad630fad0ad3ca*

PORTARIA Nº 150/2020/GAB /PREF.

PORTARIA Nº 150/2020/GAB /PREF.

“Dispõe acerca da exoneração da Diretora do Departamento de Cadastro, Fiscalização e Renda, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Marinilza Rodrigues Pereira**, brasileira, portadora do RG de nº 24054442003-5 SSP/MA e do CPF de nº 024.324.003-13, do cargo, em comissão, de **Diretora do Departamento de Cadastro, Fiscalização e Renda**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 9bd7745b0286eda14e60dd471d8faaed*

PORTARIA Nº151/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº151/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Coordenador da Vigilância Socioassistencial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Pablo Dias Alves**, brasileiro, portador do RG de nº 064616232018-8 SSP-MA e do CPF de nº 029.829.521-06, do cargo em comissão de **Coordenador da Vigilância Socioassistencial**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1dda22a8030741e51cd9b86994fbfbfa*

PORTARIA Nº 152/2020/GAB /PREF.

PORTARIA Nº 152/2020/GAB /PREF.

“Dispõe acerca da exoneração do Subprocurador do Patrimônio, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Raimundo José Lago e Lima**, brasileiro, portador do RG de nº 0464597720122 SSP/MA e do CPF de nº 293.079.103-91, inscrito na OAB-MA de nº 6328, do cargo, em comissão, do **Subprocurador do Patrimônio**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6b4dde0aad5e1af7e2cce4bb0c715ffe*

PORTARIA Nº154/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº154/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Agente de Transito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Rodrigo Maranhão Cardoso**, brasileiro, portador do RG de nº 0337518020070 e do CPF de 055.942.463-98, do cargo em comissão de **Agente de Transito/Detran**, Unidade de Carolina nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1930442571a6dd208e32cc4a1c200e4e*

PORTARIA Nº155/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº155/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Chefe de Divisão de Sistema de Informação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Rogério Neres Alves**, brasileiro, portador do RG de nº 318522 SSP/TO e do CPF de nº 881.136.981-91, do cargo em comissão, de **Chefe de Divisão de Sistema de Informação**, nos termos da legislação em vigor

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: cf3f67dda9009baa73ab6f0cde8ce75*

PORTARIA Nº156/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº156/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Diretor do Departamento de Pessoal da e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o

Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Romário Lima Teixeira**, brasileiro, portador do RG de nº 032515762007-6 SSP-MA e do CPF de nº 039.802.613-01 do cargo, em comissão, de **Diretor do Departamento de Pessoal**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 07c325bedf502edf81c819f122f5445b*

PORTARIA Nº157/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº157/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Assessora Técnica de Educação dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Rosane Costa de Oliveira**, brasileira, portadora do RG de nº 424635950 e CPF de 747.932.503-78, do cargo em comissão de **Assessora Técnica Educação**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
ProPREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7bbd4f76b1455ba207486df325587338*

PORTARIA Nº158/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº158/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Subprocuradora do Meio Ambiente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Tayane Martins Almeida**

Oliveira, brasileira, portadora do RG de nº 022691232002-2 SSP-MA e do CPF de nº 035.308.453-02, do cargo, em comissão de **Subprocuradora do Meio Ambiente**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c40773a49281ce71e1b99a84c8108499

PORTARIA Nº159/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº159/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Chefe de Divisão de Transito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Uanderson Elisio Martins**, brasileiro, portador do RG de nº 0304423220061 e do CPF de 054.069.923-33, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Transito/DETRAN**, Unidade de Carolina nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e56876fe2d5e73fcaeee5c2417287749

PORTARIA Nº 160/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº 160/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Diretor do Departamento de Segurança Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Walber da Silva Rocha**, brasileiro, portador do RG de nº 2006010189459 SSP/CE e do CPF de nº 424.909.013-20, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Segurança Pública**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: edb8d4af8f38129062f06964f2ee6470

PORTARIA Nº161/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº161/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Chefe de Divisão de Protocolo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Werisson Dias Barbosa**, brasileiro, portador do RG de nº 038311952009-2 SSP-MA e do CPF de nº 056.862.633-88, do cargo em comissão, de **Chefe da Divisão de Protocolo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ad86c2487ef780d6bdef3bb55d579ead

PORTARIA Nº162/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº162/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Dorgifran Machado de Moura**, brasileiro, portador do RG de nº 1858370 e do CPF de nº 847.970.021-15, do cargo em comissão, de **Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31

dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f7c36001c2f00c0e42418da9d03a11df*

PORTARIA Nº163/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº163/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Elizandro Lima de Moraes**, brasileiro, portador do RG de nº 977541983 e do CPF de nº 887.538.673-00, do cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Agricultura**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ce1f0e927e937608d481a164c05920e6*

PORTARIA Nº164/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº164/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Chefe de Divisão de Projetos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Gabriel dos Santos Cruz**, brasileiro, portador do RG de nº 1154290996 e do CPF de nº 058.468.573-45, do cargo em comissão, de **Chefe da Divisão de Projetos**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7d0552c5e47cc1fd8f093515e2be82c0*

PORTARIA Nº165/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº165/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Assessor Técnico de Infraestrutura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Huilton Dos Santos Marques**, brasileiro, portador do RG de nº 0149958520006 e do CPF de nº 060.738.483-23, do cargo em comissão, de **Assessor Técnico de Infraestrutura**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 8b6c71a22f53862ea7e0106f38b8663d*

PORTARIA Nº166/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº166/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Secretário Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Leonardus Amorim Borges**, brasileiro, portador do RG de nº 0371915020098 e do CPF de nº 522.930.683-15, do cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2ab2a3709a59801305266d0b97d6cfe5*

PORTARIA Nº167/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº167/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Lucilene Miranda dos Reis Nascimento**, brasileira, portadora do RG de nº 613570220175 e do CPF de nº 363.779.103-04, do cargo em comissão, de **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b685207364a41b9e3aad08b6a12e26b2*

PORTARIA Nº168/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº168/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Coordenadora do CRAS - Romana Alves Ribeiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria Celia Santos Barbosa**, brasileira, portadora do RG de nº 0481803610130 e do CPF de nº 436.391.353-34, do cargo em comissão, de **Coordenadora do CRAS - Romana Alves Ribeiro**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a09b69cc7cb0a899abb2453d5c329f1d*

PORTARIA Nº169/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº169/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Coordenadora do Lar Caminhos de Luz e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria de Fatima de Jesus**, brasileira, portadora do RG de nº 2070549 e do CPF de nº 225.542.703-68, do cargo em comissão, de **Coordenadora do Lar Caminhos de Luz**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7ccc8f65a3d0ad333fd9af611e6b5dbf*

PORTARIA Nº170/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº170/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Chefe de Divisão de Serviço e Manutenção e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Paulo Roberto do Nascimento Santos**, brasileiro, portador do RG de nº 2336779 e do CPF de nº 365.080.473-53, do cargo em comissão, de **Chefe da Divisão de Serviço e Manutenção**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 339e290dcef3baa0235260e13f9c3964*

PORTARIA Nº171/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº171/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Coordenador do Cadastro Único e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Rafael Macedo Fialho Carvalho**, brasileiro, portador do RG de nº 0258995720030 e do CPF de

nº 052.213.053-48, do cargo em comissão, de **Coordenador do Cadastro Único**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 40006b66853b56681090fb72b316102f

PORTARIA Nº172/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº172/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Assessora Técnica de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Renata Fernandes Lima**, brasileira, portadora do RG de nº 1152110990 e do CPF de nº 009.421.103-58, do cargo em comissão, de **Assessora Técnica de Saúde**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 73032e78d855a4b213b5109143f24310

PORTARIA Nº173/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº173/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Assessor Técnico de Governo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Rodrigo Costa Seixas**, brasileiro, portador do RG de nº 0251273020037 e do CPF de nº 012.921.013-77, do cargo em comissão, de **Assessor Técnico de Governo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31

dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 864c996b2ee802ca957ab461e2c573b9

PORTARIA Nº174/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº174/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Chefe de Divisão de Cadastro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Vanessa Vasconcelos Noronha**, brasileira, portadora do RG de nº 0303408220055 e do CPF de nº 034.832.973-32, do cargo em comissão, de **Chefe de Divisão de Cadastro**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: bd9eb3de4d8db7bfb59f9c19b7d9d0c

PORTARIA Nº175/2020/GAB/PREF.

PORTARIA Nº175/2020/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Cargo de Secretário de Infraestrutura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Marcelo Gomes Campelo**, brasileiro, portador do RG de nº 0436063320116 SSP/MA e do CPF de nº 427.767.912-91, do Cargo de Secretário de Infraestrutura, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e2c04ed3630a2d5cfc5992c41a8042bf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

DECRETO N.º 001/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR** todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, da administração pública municipal de Centro Novo do Maranhão. **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Afixe-se uma via da presente no átrio da prefeitura municipal e dê-se ampla ciência. Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: b9118fae178cf5d21861e5dc0adeda8*

DECRETO N.º 008/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE JANEIRO DE 2021, QUE SE REFERE A ORDENAÇÕES DE DESPESAS E A GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO; e PORTARIA Nº 007 DE JANEIRO DE 2021. Considerando que a Administração Pública pode anular seus atos, ou revoga-los, por motivo e oportunidade ou conveniência, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Revogar o Decreto Municipal nº 003 de janeiro de 2021, que dispõe acerca de ordenações de despesas e a gestão e movimentação das contas bancárias da prefeitura de Centro Novo do Maranhão, e Portaria nº 007 de janeiro de 2021, bem como os atos administrativos deles decorrentes e os efeitos por eles produzidos. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo. **GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIA 08 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 3e712b28540e00a625f3cdb3b79beb1b*

DECRETO N.º 007/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - DETERMINAR** o RECADASTRAMENTO de todos os servidores público municipal do quadro de pessoal permanente, no período de 11 a 20 de janeiro de 2021. §1º - O recadastramento de que trata este art. ocorrerá junto à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e na Sede da Prefeitura, no horário das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas; §2º Os servidores deverão comparecer à Secretaria com seus documentos pessoais, inclusive atos de nomeação e posse do cargo exercido, se existentes. **Art. 2º** Este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 131946cd3d6c3f47e9dc3d7d342d5d4c*

DECRETO N.º 009/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 004 E Nº 005 DE JANEIRO DE 2021. Considerando que a Administração Pública pode anular seus atos, ou revoga-los, por motivo e oportunidade ou conveniência, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Revogar o Decreto Municipal nº 004 e nº 005 de janeiro de 2021, bem como os atos administrativos deles decorrentes e os efeitos por eles produzidos. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo. **GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIA 08 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: bdbbbe7c78f497f55b2521c795c177ae*

PORTARIA Nº 031, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E AUDITORIA** do Município de Centro Novo do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º - Nomear Lorrane dos Santos Silva**, CPF 614.236.173-47, para o cargo em comissão de *Diretora do Departamento de gestão financeira e auditoria*, do Município de Centro Novo do Maranhão-MA. **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 14966466376478c9bbac2818ecb1dc40*

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Centro Novo do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º - Nomear JAIME MAGALHÃES MODESTO**, CPF 962.414.893-72, para o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Saúde*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE**

DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 06750ca4a3aa32769de03b9f5c1d68e7*

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão. **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **DHONNY GLEY COSTA ARAÚJO**, CPF 602.063.123-00, para o cargo em comissão de *Procurador Geral do Município*, do Município de Centro Novo do Maranhão-MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal***

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 05005f9ed039e5d376e33a0d6e41be89*

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **LARISSA FERREIRA RIBEIRO**, CPF 049.560.373-25, para o cargo em comissão de *Assessor de comunicação*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal***

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: dae1e335fc1c83b4756333d93db4b0e9*

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão. **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR**, CPF 058.062.603-21, para o cargo em comissão de *Assessor*, do Município de Centro Novo do Maranhão-MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO***

MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 6de3b9429be502f836e04283deddba7d*

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão. **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, CPF 013.926.003-08, para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Educação*, do Município de Centro Novo do Maranhão-MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal***

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: a08faa7f372be1c9042cb2104c1b926e*

PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **GEOVANA LIMA SILVA**, CPF 610.573.063-20, para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Meio Ambiente*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal***

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: cc05c8b4084dceb0ec137a63868340d4*

PORTARIA Nº 030, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **JOSÉ DIVÁ PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 741.137.803-82, para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Recursos Humanos*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO***

MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 3cc266f4612d26f833fe8afc5d779d3d

PORTARIA Nº 041, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **JORDANE LIMA SILVA**, CPF 616.379.493-16, para o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Terras*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: d0819f681201d10488a36318fc5c5769

PORTARIA Nº 054, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **RAIMUNDO MOURA NASCIMENTO**, CPF 471.663.803-06, para o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: a08f93aa8f47cdccfa222a6bc119a82c

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **WALLAS SILVA E SILVA**, CPF 046.867.493-44, para o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO**

PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO
Código identificador: a67337577f81cb06c1cc3e106e705fb5

PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, CPF 140.047.008-09, para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Assistência Social*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO
Código identificador: 1429e45af75aa8cb0fc26400c840efe6

PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **LUANA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, CPF 021.555.153-24, para o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Turismo*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO
Código identificador: f61314bd316262ad5dbd9ff5cf3b951b

PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **SAMUEL DOS SANTOS LIMA**, CPF 045.233.373-30, para o cargo em comissão de *Secretário de Articulação Institucional*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO**

MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

*Publicado por: IASMIN LARA PIAULINO PINHEIRO
Código identificador: 9e0b8eaac977dc938da8a49fd4aaa7ff*

PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Nomear ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO FILHO, CPF 375.389.343-91, para o cargo em comissão de Diretor Municipal de Departamento Indústria e Comércio, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

*Publicado por: IASMIN LARA PIAULINO PINHEIRO
Código identificador: 088b33e4542d4c2961f1b2e4be68b2f6*

PORTARIA Nº 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Nomear WAGNER SILVA MORAES, CPF 806.487.533-72, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Agricultura, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

*Publicado por: IASMIN LARA PIAULINO PINHEIRO
Código identificador: e64d55d9ea78394a52e7c85b4e355acb*

PORTARIA Nº 029, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Nomear JOSÉ DOUGLAS BEZERRA BARBOSA, CPF 919.142.563-87, para o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

*Publicado por: IASMIN LARA PIAULINO PINHEIRO
Código identificador: 1b7dad635f1e2056ee4be600677908a3*

PORTARIA Nº 035, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSORA DO GABINETE DO PREFEITO, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Nomear ROSANA DOS SANTOS ARAÚJO, CPF 032.139.673-19, para o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Prefeito, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

*Publicado por: IASMIN LARA PIAULINO PINHEIRO
Código identificador: f4158d4439f9069cc5b374d8dd7e3ce*

PORTARIA Nº 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR ESPECIAL, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Nomear FRANCISCO EDSON BISPO ALMEIDA, CPF 492.996.893-34 para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

*Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: b77204a12627b4a3ac89af34164c6e03*

PORTARIA Nº 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Nomear ANTÔNIO SARAIVA FERREIRA SILVA, CPF 032.839.473-41, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte do Município, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO
Código identificador: 1ed0e3807cb3e98e4d3399cdfed43966

PORTARIA Nº 046, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **BRENO CHARLES DA SILVA**, CPF 041.245.193-03, para o cargo em comissão de *Chefe do Departamento de Transporte*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO
Código identificador: ab74dcb2742afdf412f5a8f2a9a73694

PORTARIA Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do **ASSESSOR ESPECIAL**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **JOSÉ ORLANDO SILVA**, CPF 250.805.803-30, para o cargo em comissão de *Assessor Especial*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO
Código identificador: 007c5f202a2339645c48029444f23f0b

PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E CONTROLE DE PATRIMÔNIO**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **ANTÔNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 155.699.497-84, para o cargo em comissão de *Diretora de Departamento de Material e Controle de Patrimônio* do Município de Centro Novo do Maranhão -

MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: e8fd86c154bb003e318bee6120bcd503

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do **DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **JONAS DE ARAÚJO DOS SANTOS**, CPF 043.009.603-80, para o cargo em comissão de *Departamento de Merenda escolar*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO
Código identificador: 0faea2c913969bf534dfe52958bdcd9d

PORTARIA Nº 051, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **EDIVAN FERREIRA DE ARAÚJO**, CPF 807.923.323-34, para o cargo em comissão de *Diretor de Mobilização Social da Secretaria de Agricultura*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: beaf086df69e2420d25f05f447919580

PORTARIA Nº 050, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **DIRETOR DE PRODUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **ANTÔNIO GILVAN FARIAS**, CPF 562.288.563-91, para o cargo em comissão de *Diretor de Produção da Secretaria Municipal de Agricultura*, do Município de Centro Novo do

Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAULINO PINHEIRO
Código identificador: 4c38bdac61c116ffa9ae1bdf77233c5b

PORTARIA Nº 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **JOSÉ RAMOS MORAIS SILVA**, CPF 954.096.963-87, para o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Assistência Técnica* do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 89804a795a3c84d16e8306519027e4fe

PORTARIA Nº 052, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA MULHERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA**, CPF 156.403.373-20, para o cargo em comissão de *Coordenadora de Políticas para Mulheres da Secretaria de Assistência Social*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAULINO PINHEIRO
Código identificador: c170076487543d12dd57c76c2a62c0e9

PORTARIA Nº 040, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear **PEDRO TEIXEIRA VIEIRA**, CPF 121.595.902-82, para o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: aaafe8f4c16a70bbe061a164700e5065

PORTARIA Nº 053, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR NA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **JOELSON PINHEIRO MOREIRA**, CPF 045.739.083-23, para o cargo em comissão de *Assessor na Secretaria de Articulação Institucional*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAULINO PINHEIRO
Código identificador: 8c8afa0f9e534f497a23b64232df7fec

PORTARIA Nº 042, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **VANDERLEY DA SILVA E SILVA**, CPF 653.003.602-44, para o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Tributos*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: f968fe9cd479ed2b22ec1a84a5ee6873

PORTARIA Nº 047, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei

Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **DENILSON CARDOSO BARROS**, CPF 919.595.353-15, para o cargo em comissão de *Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAULILINO PINHEIRO
Código identificador: 2d30f5718523ca2fd5037fdc406595c7

PORTARIA Nº 043, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA ARAÚJO**, CPF 504.382.633-91, para o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Serviços Urbanos*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 03e0cf3c6782f4bbadadaead9b5192c

PORTARIA Nº 048, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **PAULO PEREIRA DA SILVA**, CPF 325.210.733-34, para o cargo em comissão de *Chefe da Divisão de Limpeza*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAULILINO PINHEIRO
Código identificador: a51d423cb9c4e2f173676df056f17380

PORTARIA Nº 044, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSOR ESPECIAL**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS DE ARAÚJO**, CPF 253.164.352-49, para o cargo em comissão de *Assessor Especial*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: d22a7a4255080f61e02b84f25d91980d

PORTARIA Nº 045, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do **ASSESSOR ESPECIAL**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **Luiz Rodrigues de Oliveira**, CPF 041.714.428-85, para o cargo em comissão de *Assessor Especial*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: IASMIN LARA PIAULILINO PINHEIRO
Código identificador: 212042dd9ff3a028e5b5bd8f47739a60

PORTARIA Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **PEDRO TEIXEIRA VIEIRA FILHO**, CPF 006.943.183-37, para o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 99914b317d0d06059fd11739b6605ad9

PORTARIA Nº 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVOS**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO**

DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **GABRIELLY MACHADO VIEIRA**, CPF 616.357.883-07, para o cargo em comissão de *Setor de Protocolo e Arquivos*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: d2c84eca3c61602fc0173d9b30829d62

PORTARIA Nº 057, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **JOSÉ ROOSEVELT PINHEIRO**, CPF 850.341.694-87, para o cargo em comissão de *Diretor da Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 429d5694cc604daba11150ad320ae6ef

PORTARIA Nº 056, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSORA ESPECIAL DO PREFEITO**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **GILNARA LIMA DE MELO**, CPF 029.536.943-49, para o cargo em comissão de *Assessora Especial do Prefeito*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: d3ff9347e88682dbad0fb71f1d59d7a8

PORTARIA Nº 049, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **ELAINE TEIXEIRA DA SILVA E SILVA**, CPF 025.498.043-09, para o cargo em comissão de *Diretora do Departamento de Associativismo e Cooperativismo*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 33616293aaf43c2e4cddf3d7334b27c9

PORTARIA Nº 055, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**, do Município de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município, **DECRETA: Art. 1º** - Nomear **EDUARDO DE SOUSA NOGUEIRA**, CPF 056.988.583-30, para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Promoção de Eventos Esportivos*, do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: 0511f4503bcf872b36356c5d1b64d6ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

Portaria nº 004/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 808.688.433-34, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 005/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA**, inscrita no CPF sob o nº 031.366.854-07, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Casa Civil**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 006/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MIRIAN ANDRADE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 797.704.523-00, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 007/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 007.323.913-50, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 008/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ELIZABETH FERREIRA DAS NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 420.546.483-53, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Secretária Municipal de Educação**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será

aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 009/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GLAUCIA WALESKA CALDAS DE FARIAS ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 006.675.453-44, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 010/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JESUSLENE SOUSA DA LUZ**, inscrito no CPF sob o nº 342.663.723-53, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Secretária Adjunta de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 011/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO**, inscrito no CPF sob o nº 208.998.003-97, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 012/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 784.235.543-68, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 013/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 016.300.353-00, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 014/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENATO ALVES MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 470.709.433-34, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 015/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 009.375.984-37, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente**, desta prefeitura municipal de

Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 016/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 230.644.203-72, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 017/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 604.954.613-42, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Juventude**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 018/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO MATEUS PEREIRA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 070.975.833-20, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Juventude**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 019/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BENEDITO LOPES FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 214.211.613-20, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Presidente, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - IPSMCN**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 020/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DOMINGOS DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 515.796.343-20, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, do município de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 021/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 760.146.903-44, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Ouvidor Geral do Município**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 022/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAYMONYCE DOS REIS COELHO**, inscrita no CPF sob o nº 023.412.353-28, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Procuradora Geral do Município**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 023/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO JEFFERSON MACHADO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 960.094.623-04, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Subprocurador Geral do Município**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 024/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 498.084.193-72, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Saúde**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 07 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Portaria nº 025/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 742.634.203-49, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta, lotada na Secretária Municipal de Saúde**, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 07 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Decreto nº 001/2021 - CC

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Coelho Neto (MA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, aos Secretários Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e Cidadania e aos titulares de órgãos equiparados, competência para assinar convênios, contratos e respectivos aditamentos e ordenar as despesas relacionadas com as atividades de suas respectivas pastas de interesse da Administração.

Parágrafo único - Ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças fica delegado a ordenação de despesa relacionadas com as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Ficam também delegadas aos Secretários Municipais acima referenciados as competências para:

I - instrução de pedidos de dispensa e inexigibilidade de licitação, que deverão ser encaminhados à Secretaria Adjunta de Finanças, para análise e aprovação sob o enfoque orçamentário-financeiro e formalização dos atos, e à Procuradoria Municipal, para análise jurídica;

II - homologação das licitações relacionadas com as atividades pertinentes de suas pastas.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nos art. 1º e 2º deste Decreto, as respectivas secretarias deverão obedecer às seguintes etapas e fluxograma:

I - elaboração de pedido de compra com a respectiva justificativa fundamentada para a proposta de contratação, devidamente acompanhada com indicação dos recursos;

II - elaboração dos memoriais descritivos dos objetos a serem licitados, acompanhados com no mínimo 3 (três) orçamentos;

III - envio à Secretaria Adjunta de Finanças para autorização da reserva e início da licitação, com a autuação do processo e formalização da instrução;

IV - envio ao Prefeito, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, exclusivamente para exame de conveniência e oportunidade quanto ao objeto a ser contratado;

V - elaboração de minuta de edital e anexos pela Comissão Central de Licitações;

VI - análise técnico-jurídica do edital de licitação e minuta do contrato pela Procuradoria Municipal;

VII - após parecer jurídico, a publicação da abertura do certame pela Comissão Central de Licitação;

VIII - abertura das propostas, processamento e julgamento da licitação pela Comissão Central de Licitação;

IX - análise técnico-jurídica das impugnações, recursos e demais incidentes pela Procuradoria Municipal, quando solicitada pela Comissão Central de Licitação;

X - homologação pelo Secretário;

XI - autorização de empenho;

XII - contrato ou outro instrumento equivalente, a ser lavrado pela Comissão Central de Licitações;

XIII - formalização e registro pela Secretaria Adjunta de Finanças;

XIV - assinatura pelo Secretário da pasta interessada;

XV - publicação do contrato ou instrumento equivalente pela Comissão Central de Licitações;

XVI - envio do processo licitatório à Procuradoria Municipal, no prazo de 2 (dois) dias úteis da assinatura do contrato, para emissão de parecer jurídico final.

XVII - envio do processo licitatório à Controladoria Municipal, no prazo de 2 (dois) dias úteis do retorno da Procuradoria

Jurídica, para emissão de parecer.

XIX - O Secretário Municipal interessado deverá instruir o processo de pagamento com a documentação: Cópia do contrato Administrativo e aditivo(s), Nota Fiscal certificada e vistada, Empenho, Termo de recebimento provisório ou definitivo, certidão negativas de débitos: INSS, FGTS, Tributos federais, estaduais e municipais e encaminhará o processo a Controladoria Geral.

XX - A Controladoria Geral deverá exarar parecer sobre a regularidade das despesas e encaminhará à Secretaria Adjunta de Finanças para, após o crivo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, realizará o pagamento, mediante ordem bancária.

Art. 4º O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual incumbem às respectivas secretarias, através do gestor do contrato, a ser indicado pelo secretário da pasta, via portaria, devendo informar a Comissão Central de Licitação antes da confecção do contrato administrativo, vez que deverá estar consignado no próprio contrato.

Parágrafo único. As sanções administrativas decorrentes de inexecução contratual serão aplicadas pelo respectivo Secretário da pasta após regular processo de notificação e defesa do contratado que será promovido pela Procuradoria Municipal.

Art. 5º As competências delegadas por este Decreto serão exercidas com observação da legislação em vigor e sem prejuízo das atribuições formais e acessórias próprias de outras secretarias, respeitada, ainda, a faculdade de serem os expedientes avocados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo e a seu critério.

Art. 6º Na ausência das pessoas nominadas no art. 1º deste Decreto, a competência delegada por este instrumento normativo fica estendida aos respectivos substitutos designados por portaria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se cópias aos interessados.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário.

Coelho Neto/MA, 07 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 002/2021 - CC

Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município de Coelho Neto/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ativos e inativos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e ao Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias,

e será disponibilizado no site da Prefeitura e fixado nos murais da sede da Prefeitura.

§ 1º O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores de cargos efetivos ativos e inativos, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos);

§ 2º Os servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo cedidos aos órgãos ou entidades da União, dos Estados, de outros Municípios ou, ainda, à disposição da Câmara dos Vereadores deverão apresentar, **até o dia 22 de janeiro de 2021**, pedido de ratificação pelo Prefeito da sua cessão ou disposição, com os seguintes esclarecimentos:

- a) **Órgão ou entidade de origem;**
- b) **Órgão ou entidade cessionária;**
- c) **Função exercida no órgão ou entidade cessionária;**
- d) **Início e previsão de término da cessão;**
- e) **Expressa confirmação de que deseja permanecer cedido;**
- f) **Motivação do interesse público que justifique a ratificação da cedência.**

§ 3º O pedido de ratificação da cessão mencionada no § 2º deverá ser protocolizado junto a sede da Prefeitura Municipal.

§ 4º Caso não seja expressamente ratificada a cessão **até o dia 22 de janeiro de 2021**, o servidor deverá se apresentar ao órgão ou entidade de origem, sob o risco de incorrer em falta.

Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de **14 a 22 de janeiro de 2021**, nos horários de **8h00min às 12h00min** e das **14h00min às 18h00min**.

§ 1º **Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, o Teatro Municipal**, situado a Rua Marcos Machado, s/n, Centro, Coelho Neto/MA.

Art. 4º O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos conforme Art. 5º e preenchimento do formulário próprio.

§ 1º O formulário de recadastramento (conforme modelo - Anexo I) faz parte integrante deste Decreto, devendo ser preenchido no momento do recadastramento e assinado pelo servidor.

Art. 5º Serão necessárias para o recadastramento todas as informações solicitadas no formulário especificado no anexo I.

§ 1º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

1. Ato de nomeação do servidor (cópia acompanhada de documento original ou cópia autenticada);
2. Carteira de Identidade e CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de Residência;
5. Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
7. Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);
8. Comprovante com nº do PIS/PASEP;
9. Último contracheque;
10. Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de motorista);
11. 2 (duas) fotos 3x4;
12. Declaração que não cumula cargos ilegalmente (art. 37, XVI, CF).
13. Comprovante de grau de escolaridade, acompanhados dos certificados de conclusão de curso de especialização, Mestrado e Doutorado (no caso que couber);
14. Documentos comprobatórios da realização de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional (Ex: certificados, declarações e outros) (no caso que couber);
15. Carteira de registro profissional no Respectivo Conselho de Classe (no caso que couber);
16. Comprovante de declaração de Disposição, Cessão ou Permuta (no caso que couber);

17. Ato de concessão de Aposentadoria.

Art. 7º Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, composta por representantes das secretarias da: Saúde, Assistência Social, Educação e Administração na forma de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete à Comissão Municipal de Recadastramento, além da organização do processo de recadastramento, as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;
- II - aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;
- III - convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;
- IV - solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

Art. 8º Todos os documentos apresentados no processo de recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à Comissão Municipal de Recadastramento, que conferirá e carimbará com "CONFERE COM O ORIGINAL", para promover-lhes a fé pública.

Art. 9º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 11. Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de recadastramento.

Art. 12. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Coelho Neto/MA, 04 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE FICHA CADASTRAL

Ficha Cadastral

ENTIDADE:					
SECRETARIA:		SETOR:			
LOTACÃO:		CARGO:			
DADOS PESSOAIS					
NOME:					
MÃE:					

PAI:															
DATA NASCIMENTO: / /		CIDADE DE NASCIMENTO:		SEXO: M () F ()											
NACIONALIDADE:				ESTADO CIVIL:											
GRAU DE INSTRUÇÃO:															
RUA:		Nº:		COMPLEMENTO:											
BAIRRO:		CIDADE DE RESIDÊNCIA:		CEP:											
TELEFONE:		EMAIL:													
PIS/PASEP:		DATA DE CADASTRO: / /		CPF:											
RESERVISTA:		DATA DE EMISSÃO: / /		CNPJ:											
CTPS:		SÉRIE:		UF:		DATA DE EMISSÃO:									
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:		SEÇÃO:											
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:									
DADOS BANCÁRIOS															
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:											
DEPENDENTES															
NOME DO FILHO I:		DATA NASCIMENTO: / /													
SEXO: M () F ()		CPF:		RG:											
NOME DO FILHO II:		DATA NASCIMENTO: / /													
SEXO: M () F ()		CPF:		RG:											
NOME DO FILHO III:		DATA NASCIMENTO: / /													
SEXO: M () F ()		CPF:		RG:											

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de recadastramento funcional e sob as penas da Lei que:

NOME COMPLETO:				ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:			
CPF:		RG:					
CARGO CONCURSADO:							
FUNÇÃO ATUAL:							
CARGA HORÁRIA:		HORÁRIO DE TRABALHO:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:							
SECRETARIA/DEPARTAMENTO/SETOR ONDE DESEMPEHA SUAS FUNÇÕES:							

Coelho Neto/MA, de de 2021.

LEI Nº 753/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 687/2017 QUE TRATA SOBRE O MODELO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO, ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 5º ao 57 da Lei nº 687/2017, de 17 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A estrutura de governo do Poder Executivo do Município de Coelho Neto é alterada pela presente lei, para receber os cargos comissionados e funções de confiança delineados conforme a seguir descritos, na seguinte estrutura organizacional básica:

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. CASA CIVIL:

1.1. Chefe da Casa Civil:

- 1.1.1. Secretaria do Gabinete;
- 1.1.2. Assessoria Especial de Controle de Documentos;
- 1.1.3. Assessoria Especial de Eventos e Cerimonial;
- 1.1.4. Assessoria Especial de Acompanhamento Institucional;
- 1.1.5. Assessoria Especial de Acompanhamento de Projetos;
- 1.1.6. Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos;
- 1.1.7. Assessoria Especial de Articulação Política:
 - 1.1.7.1. Coordenadorias Especiais Regionais de Articulação Política.

II. SECRETARIAS MUNICIPAIS

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP

2.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

2.1.1.1. Secretaria Adjunta de Administração:

- 2.1.1.1.1. Assessoria Especial de Gestão e Planejamento
- 2.1.1.1.2. Assessoria Jurídica;
- 2.1.1.1.3. Coordenadoria Especial de Acompanhamento Institucional
- 2.1.1.1.4. Assessoria Técnica Administrativa;
- 2.1.1.1.5. Assessoria Técnica Institucional;
- 2.1.1.2. Chefe do Departamento de Recursos Humanos;
- 2.1.1.3. Chefe do Departamento de Patrimônio;
- 2.1.1.4. Chefe do Departamento de Gestão e Planejamento;
- 2.1.1.5. Chefe do Departamento de Compras e Almoarifado;
- 2.1.1.6. Chefe do Departamento de Trânsito;
- 2.1.1.7. Comando da Guarda Municipal
- 2.1.1.8. Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON
- 2.1.1.9. Chefe da Junta Militar

2.1.1.10. Secretaria Adjunta de Finanças:

- 2.1.1.10.1 Assessoria Técnica de Contabilidade;
- 2.1.1.11. Diretor do Departamento de Tributação:
 - 2.1.1.11.1. Coordenadoria Técnica de Arrecadação e Fiscalização;
 - 2.1.1.11.2. Coordenadoria Técnica de Controle de Tributos, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa;
 - 2.1.1.12. Contadoria Geral;
 - 2.1.1.13. Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta por:
 - 2.1.1.13.1. Presidente Municipal;
 - 2.1.1.13.2. Pregoeiros Municipais;
 - 2.1.1.13.3. Assessoria Jurídica;
 - 2.1.1.13.4. Membros nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de conduta moral ilibada e reconhecida idoneidade, integrantes do quadro de servidores do município.
 - 2.1.1.14. Assessoria Setorial

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

2.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.1.1. Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão Administrativa

- 2.2.1.1.1. Coordenadoria Especial de Planejamento e Gestão;
- 2.2.1.1.2. Chefe do Setor de Almoarifado;
- 2.2.1.1.3. Chefe do Setor de Merenda Escolar;
- 2.2.1.1.4. Chefe do Setor de Expedição e Protocolo;
- 2.2.1.1.5. Chefe do Setor de Divisão de Pessoal;
- 2.2.1.1.6. Assessoria Técnica de Recursos Humanos;
- 2.2.1.1.7. Assessoria Jurídica
- 2.2.1.1.8 Assessoria Contábil

2.2.1.2. Secretaria Adjunta de Ensino:

- 2.2.1.2.1. Assessoria Técnica de Apoio ao Esporte e Lazer na Escola;
- 2.2.1.2.2. Assessoria Técnica de Relações Discentes e Docentes;
- 2.2.1.2.3. Coordenadoria Técnica Pedagógica e de Formação da Educação Infantil;
- 2.2.1.2.4. Coordenadoria Técnica Pedagógica e de Formação da Educação Musical;
- 2.2.1.2.5. Coordenadoria Técnica Pedagógica e de Formação da Educação do Campo;
- 2.2.1.2.6. Coordenadoria Técnica Pedagógica e de Formação de Jovens e Adultos;
- 2.2.1.2.7. Coordenadoria Técnica Administrativa do Censo Escolar e Avaliação de Desempenho;
- 2.2.1.2.8. Coordenadoria Técnica Administrativa de Programas e Convênios;
- 2.2.1.2.9. Coordenadoria Técnica Administrativa de Arte e Cultura;
- 2.2.1.2.10. Assessoria Setorial

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

2.3.1. Secretaria Municipal de Cultura

2.3.1.1. Secretaria Adjunta de Cultura;

- 2.3.1.1.1 Assessoria Técnica de Projetos de Incentivo e Preservação da Cultura Municipal;
- 2.3.1.1.2 Coordenadoria Técnica de Políticas para a Identidade Cultural;
- 2.3.1.1.3 Coordenadoria Técnica de Bandas e Fanfarras;
- 2.3.1.1.4 Coordenadoria Técnica de Artes, Eventos e Atividades Culturais;
- 2.3.1.1.5 Coordenadoria Técnica de Bibliotecas, Teatro e Patrimônio Histórico.

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO- SEMICT

2.4.1. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

- 2.4.1.1. Departamento de Indústria e Comércio
- 2.4.1.1.1 Assessoria Técnica de Projetos de Incentivo ao Empreendedorismo;
- 2.4.1.1.2. Assessoria Técnica de Apoio à Pequena Empresa e Cooperação com o SEBRAE;
- 2.4.1.2. Departamento de Indústria e Comércio
- 2.4.1.2.1. Chefe de Administração da Rodoviária;
- 2.4.1.2.2. Chefe de Administração de Mercados, Quiosques e Feiras Municipais;

2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2.5.1. Secretaria Municipal de Saúde;

2.5.1.1. Secretaria Adjunta de Saúde;

- 2.5.1.1.1. Assessoria Especial de Gestão e Planejamento
- 2.5.1.1.2. Assessoria Especial de Relações Institucionais
- 2.5.1.1.3. Assessoria Técnica de Planejamento, Controle e Avaliação;
- 2.5.1.1.4. Assessoria Técnica de Apoio Logístico e Manutenção da Rede de Saúde;
- 2.5.1.1.5. Chefe de Ouvidoria dos Serviços Municipais de Saúde;
- 2.5.1.1.6. Assessoria Jurídica;
- 2.5.1.1.7. Chefe do Setor de Transporte;
- 2.5.1.1.8. Coordenadoria Especial de Atenção Primária à Saúde:
- 2.5.1.1.8.1. Diretoria de Saúde Bucal;
- 2.5.1.1.8.2. Diretoria de Vigilância Alimentar, Nutricional e Programa Saúde na Escola;
- 2.5.1.1.8.3. Chefias de Unidades Básica de Saúde;
- 2.5.1.1.9. Coordenadorias Especial de Vigilância em Saúde, divididas em:
- 2.5.1.1.9.1. Coordenadoria Especial de Vigilância Epidemiológica;
- 2.5.1.1.9.2. Coordenadoria Especial do Núcleo de Endemias
- 2.5.1.1.9.3. Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária e Ambiental;
- 2.5.1.1.9.4. Coordenadoria Especial de Saúde do Trabalhador;
- 2.5.1.1.9.5. Coordenadoria Especial de DANTS, Educação e Promoção de Saúde;
- 2.5.1.1.9.6. Coordenadoria Especial de Assistência Farmacêutica;
- 2.5.1.1.9.7. Coordenadoria Especial de Farmácia Básica;
- 2.5.1.1.10. Diretoria Administrativa do Hospital Municipal;
- 2.5.1.1.11. Diretoria Clínica do Hospital Municipal;
- 2.5.1.1.12. Chefia de Enfermagem do Hospital Municipal;
- 2.5.1.1.13. Diretoria Administrativa da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- 2.5.1.1.14. Diretoria Clínica da UPA;
- 2.5.1.1.15. Chefia de Enfermagem da UPA;
- 2.5.1.1.16. Diretoria de Departamento do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU;
- 2.5.1.1.17. Diretoria de Departamento de Regulação;
- 2.5.1.1.18. Diretoria de Departamento dos CAPs e Centro de Reabilitação;
- 2.5.1.1.19. Diretoria de Departamento do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) e Serviço de Regulação

2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

2.6.1. Secretaria Municipal de Assistência Social e

Cidadania;

2.6.1.1. Secretaria Adjunta de Assistência Social e Cidadania;

- 2.6.1.1.1. Assessoria Técnica de Planejamento de Projetos;
- 2.6.1.1.2. Assessoria Técnica de Execução dos Serviços Socioassistenciais.
- 2.6.1.1.3. Assessoria Jurídica;
- 2.6.1.1.4. Chefe de Ouvidoria do Atendimento Socioassistencial;
- 2.6.1.2. Coordenações Específicas dos Programas de Assistência Social, divididas em:
- 2.6.1.2.1. Coordenadoria Técnica de Acompanhamento dos Programas;
- 2.6.1.2.2. Coordenadoria Técnica de Implementação de Projetos;
- 2.6.1.2.3. Coordenadoria Técnica do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
- 2.6.1.2.4. Coordenadoria Técnica do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- 2.6.1.2.5. Coordenadoria Técnica do Programa Bolsa Família;
- 2.6.1.2.6. Coordenadoria Técnica de Habitação;
- 2.6.1.2.7. Coordenadoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 2.6.1.2.8. Coordenadoria Técnica de Promoção Social e Cidadania;
- 2.6.1.2.9. Coordenadoria Técnica de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
- 2.6.1.2.10. Coordenadoria Técnica de Atendimento ao Idoso;
- 2.6.1.2.11. Coordenadoria Técnica de Atendimento às Pessoas com Deficiência;
- 2.6.1.2.12. Coordenadoria Técnica de Proteção e Defesa Civil.
- 2.6.1.2.13. Coordenadoria Técnica de Direitos das Mulheres e Políticas Públicas de Gêneros.

2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMOBI

2.7.1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

2.7.1.1. Secretaria Adjunta de Obras e Infraestrutura

- 2.7.1.1.1. Assessoria Técnica de Avaliação e Planejamento de Obras;
- 2.7.1.1.2. Assessoria Técnica de Levantamento e Acompanhamento dos Serviços Públicos e Urbanismo;
- 2.7.1.1.3. Chefe do Setor do Almoxarifado;
- 2.7.1.1.4. Chefe do Setor da Iluminação Pública;
- 2.7.1.1.5. Chefe do Setor da Limpeza Pública;
- 2.7.1.1.6. Chefe do Setor de Transportes e Máquinas;
- 2.7.1.1.7. Chefe do Setor de Conservação de Ruas, Praças e Estradas Vicinais;
- 2.7.1.1.8. Chefe de Administração de Cemitérios Municipais.

2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAPED

2.8.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural

2.8.1.1. Secretaria Adjunta de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural

- 2.8.1.1.1. Coordenadoria Técnica da Compra Local, Geração de Renda e Financiamento Agrícola.
- 2.8.1.1.2. Coordenadoria Técnica de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Rural
- 2.8.1.1.3. Coordenadoria Técnica Comercialização e Abastecimento;
- 2.8.1.1.4. Coordenadoria Técnica da Regularização Fundiária;
- 2.8.1.1.5. Coordenadoria Técnica de Produção Rural e Assistência Técnica;

2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

2.9.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- 2.9.1.1. Assessoria Técnica de Planejamento, Projetos, Desenvolvimento Sustentável e Ações de Preservação;
- 2.9.1.2. Coordenadoria Técnica de Fiscalização e Licenciamento e Preservação de Áreas;
- 2.9.1.3. Coordenadoria Técnica de Resíduos Sólidos e Recursos

Hídricos.

2.10. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV

2.10.1. Secretaria Municipal da Juventude

2.10.1.1. Secretaria Adjunta da Juventude

2.10.1.1.1 Coordenadoria Técnica de Programas e Projetos

2.10.1.1.2 Coordenadoria Técnica de Políticas Transversais

2.10.1.1.3 Coordenadoria Técnica de Acompanhamento dos Direitos da Juventude

2.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

2.11.1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

2.11.1.1. Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

2.11.1.1.1 Chefe do Departamento de Esporte Escolar e Competições;

2.11.1.1.2 Chefe do Departamento de Arbitragem;

2.11.1.1.3 Chefe do Departamento de Escolinhas Esportivas;

2.11.1.1.4 Chefe do Departamento de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;

2.11.1.1.5 Chefe do Departamento de Patrimônio.

2.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

2.12.1. Secretaria Municipal de Comunicação;

2.12.1.1 Assessoria Especial de Acompanhamento em Comunicação;

2.12.1.2 Assessoria Técnica de Recursos Audiovisuais;

2.12.1.3 Assessoria Técnica de Publicidade e Comunicação Digital;

2.12.1.4 Assessoria Técnica de Propaganda Volante

2.12.1.5 Assessoria Técnica de Conteúdos Audiovisuais;

2.13. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

2.13.1. Controladoria Geral do Município

2.13.1.1 Subcontroladoria Geral do Município;

2.13.1.2 Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle;

2.14. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

2.14.1. Procuradoria Geral do Município;

2.14.1.1 Subprocuradoria Geral do Município;

2.14.1.2 Assessoria Jurídica;

2.14.1.3 Assessoria Técnica de Acompanhamento Jurídico-Judicial

2.14.1.4 Assessoria Técnica de Acompanhamento Jurídico-Administrativo;

2.15. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

2.15.1. Ouvidoria Geral do Município;

2.15.1.1. Assessoria Técnica de Pedidos de Informações;

2.15.1.2. Assessoria Técnica de Processamento de Denúncias;

2.15.1.3. Chefe do Departamento de Consultas Populares.

I. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Coelho Neto - SME, regulada por Legislação Específica;

2. Fundação Municipal de Cultura de Coelho Neto FUNDAC, regulada por Legislação Específica;

3. Instituto de Previdência Municipal de Coelho Neto - IPSMCN, regulado por Legislação Específica;

I. CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 6º. Respeitadas às limitações estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal e cumpridas as regras orçamentárias, o Poder Executivo regulamentará por Decreto a organização, a estrutura, as atribuições dos cargos e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Municipal, conforme os delineamentos conferidos pela presente Lei, ficando, de já, criados todos os cargos indicados na presente estrutura, conforme tabela discriminada no anexo I.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DA CASA CIVIL

Art. 7º. A Casa Civil tem por finalidade prestar assistência administrativa ao Prefeito, através dos seus órgãos vinculados, coordenando a atuação dos demais setores do Município. Também é de sua responsabilidade atuar como órgão central do sistema de articulação política do Governo Municipal, nas relações com as demais esferas de governo, poderes e órgãos da Prefeitura, e nos assuntos técnicos, administrativos, políticos e sociais, competindo-lhe:

I. assessorar diretamente o Prefeito nas atividades do Executivo Municipal;

II. assessorar o Prefeito nas relações com entidades representativas da comunidade;

III. intermediar contatos com órgãos estaduais, federais e instituições privadas, visando compatibilizar suas diretrizes governamentais;

IV. coordenar planos de trabalho integrados;

V. coordenar entendimentos com organismos nacionais e internacionais;

VI. promover a divulgação oficial dos atos e atividades da Administração Municipal;

VII. coordenar a representação social do Prefeito;

VIII. coordenar a agenda, audiências, reuniões do Prefeito e Cerimonial;

IX. prestar assistência ao Prefeito no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, na realização de estudos, avaliações, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse do Gabinete do Prefeito;

X. representar publicamente o Prefeito na divulgação, recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

XI. preparar os despachos do Prefeito com as entidades representativas dos órgãos de consulta, orientação e deliberação;

XII. articular politicamente o Governo Municipal em todas as esferas governamentais, bem como com o setor privado, notadamente os econômicos, acadêmicos e sociais;

XIII. coordenar as relações do Executivo com o Legislativo;

XIV. coordenar a relação do Governo com a Câmara Municipal e com os Legislativos das esferas estadual e federal;

XV. coordenar o atendimento aos vereadores, seus pedidos e sugestões, receber e dar resposta aos requerimentos e indicações da Câmara e manter o seu controle para formulação de programas de governo;

XVI. participar da elaboração de mensagens e projetos de lei, examinando-os sob a ótica política;

XVII. acompanhar o trâmite, na Câmara Municipal, das mensagens do Executivo;

XVIII. receber e registrar o expediente recebido da Câmara de Vereadores e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;

XIX. coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal;

XX. acompanhar, junto ao legislativo, o andamento dos Projetos de Lei, verificando os prazos do legislativo e providenciando para o adimplemento das datas de sanção;

XXI. promover organização de coletânea de leis, decretos, portaria e demais atos do Governo Municipal, bem como da legislação federal e estadual de interesse da Prefeitura e garantir sua memória institucional;

XXII. integrar as Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta;

XXIII. transmitir aos demais níveis hierárquicos as determinações, ordens de serviço, portarias e outros atos emanados do Prefeito;

XXIV. receber os processos administrativos dirigidos ao Prefeito e dar encaminhamento aos mesmos;

XXV. coordenar, as providências relativas às audiências, reuniões e visitas a serem concedidas pelo Prefeito, de que deva

ou tenha interesse de participar;

XXVI. elaborar pareceres sobre os assuntos de natureza política e administrativa, submetidos à deliberação do Prefeito;

XXVII. emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;

XXVIII. assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;

XXIX. planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;

XXX. fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;

XXXI. coordenar as prestações de contas dos contratos, convênios e parcerias estabelecidas;

XXXII. coordenar a atuação do Sistema de Controle e Videomonitoramento;

XXXIII. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito;

XXXIV. exercer o comando da Guarda Municipal e coordenar o departamento de trânsito;

XXXV. integrar os conselhos consultivos;

XXXVI. coordenar, executar e promover a comunicação social da prefeitura.

Art. 8º. A Guarda Municipal desempenhará função eminentemente preventiva, zelando pelo respeito à Constituição Federal, às leis e a proteção do patrimônio público municipal, atuando nas competências urbanística-municipais de trânsito, enquanto o departamento específico não for regulamentado, tendo como atribuições precípuas:

I. exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, parques, jardins, praças, escolas, cemitérios, mercados, feiras livres, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio público bem como exercer, no âmbito do Município, o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

II. promover, em parceria com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;

III. atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Chefe do Executivo;

IV. apoiar atividades educacionais e orientar o trânsito nas vias e logradouros municipais visando à segurança e a fluidez no tráfego, nos limites de sua competência constitucional;

V. prevenir a ocorrência de ilícitos penais, dentro de sua competência;

VI. controlar a entrada e saída de veículos bem como exercer a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pela Prefeitura Municipal;

VII. vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;

VIII. apoiar os serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica;

IX. colaborar com os órgãos da Defesa Civil e prestar assistência à população no caso de calamidade pública.

§ 1º. Será atribuição da Guarda Municipal, o desempenho das tarefas enumeradas nos incisos deste artigo, no âmbito também da administração pública municipal indireta, dentro das possibilidades orçamentárias e de efetivo.

§ 2º. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Guarda Municipal poderá receber cooperação técnico-financeira do Estado e da União, através da celebração de Convênios entre o Município e órgãos competentes do Poder Público Estadual e/ou Federal, objetivando o atendimento pleno das necessidades

municipais.

§ 3º. A Guarda Municipal poderá atuar em conjunto com os organismos policiais do Estado, sempre respeitando as atribuições delineadas na Constituição Federal.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF tem a finalidade de formular e executar as políticas de administração geral, informatização, recursos humanos, planejamento global, fiscalização setorial de todos os integrantes do quadro de recursos humanos do município, competindo-lhe, especialmente:

I. exercer as atividades relativas ao levantamento organizacional e funcional da administração municipal;

II. exercer as atividades de aperfeiçoamento de recursos humanos e administração de pessoal;

III. formular, coordenar e executar o programa de modernização administrativa e informática no âmbito da administração;

IV. buscar melhoria da qualidade de serviços municipais prestados à comunidade;

V. promover a operacionalização do Sistema Municipal de Administração, estabelecendo as diretrizes e normas de administração geral;

VI. elaborar projetos visando à captação de recursos para o Município;

VII. coordenar as atividades do arquivo municipal;

VIII. coordenar a administração de Cemitérios, Mercado e Matadouro Municipal;

IX. exercer outras atividades correlatas.

Art. 10. A Secretaria Adjunta de Finanças organizará a arrecadação municipal e as unidades gestoras de execução orçamentária, delimitando, dentro dos limites legais, as dotações orçamentárias relativas às suas competências na gestão municipal. Competindo, ainda:

I. coordenar e avaliar a política tributária do Município;

II. estudar e propor alterações na legislação tributária e elaborar a sua regulamentação;

III. fiscalizar e arrecadar tributos e todos os componentes da receita pública municipal;

IV. proceder à orientação fiscal e tributária;

V. elaborar a programação financeira do Município;

VI. coordenar as atividades do arquivo municipal relativas às suas atribuições financeira-orçamentárias;

VIII- exercer outras atividades correlatas e designadas mediante regulamentação por lei ou ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A Secretaria Adjunta de Finanças é a responsável pela contabilidade geral do município, conferindo-lhe:

I. expedir as ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesa, conjuntamente com o gestor responsável.

II. assegurar a concretização das orientações financeiras definidas pelas instâncias específicas e fazer cumprir todos os limites legais dos gastos públicos municipais;

III. elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento das atividades de Tesouraria e submetê-las a apreciação superior;

IV. efetuar os recebimentos, de acordo com as Guias de Recebimento (Guias de Receita) e dar a eles o respectivo documento de quitação;

V. efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;

VI. elaborar a Folha de pagamentos em conjunto com a secretaria responsável;

VII. proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos;

VIII. controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informatizado, com o objetivo de poder elaborar o planejamento das planilhas de gastos públicos dentro da mais

estrita legalidade;

IX. assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as assinaturas dos demais gestores responsáveis;

X. efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores e preservação do erário municipal;

XI. executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira;

XII. verificar a legalidade dos processos geradores de gastos antes de proceder ao efetivo pagamento.

Art. 12. Compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL e seu respectivo pregoeiro a função de processamento das licitações consignadas nas normas gerais específicas. Competindo-lhe, ainda:

I. planejar, em conjunto com os demais órgãos gestores e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

II. utilizar, preferencialmente, o sistema de registro de preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;

III. processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotora do certame;

IV. aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos permissivos legais para tanto;

V. disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

VI. definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura Municipal, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

VII. emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas da Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidades de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;

VIII. aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

XI. constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

XII. garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;

XIII. controlar e manter atualizado os contratos do Sistema de Registro de Preços;

XIV. organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município, através de Comissão específica, cujos membros serão indicados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação: CPL;

XV. diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive buscar que tais publicações venham a ser disponibilizadas em página na rede mundial de computadores e,

XVI. comunicar ao Chefe do Poder Executivo, ao órgão de Controle Interno da Administração Municipal e à Procuradoria Geral do Município - PGM, todos os indícios de possíveis ilícitos que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tem a

finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades pedagógicas e culturais.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED exercerá a gestão de todas as suas necessidades, competindo-lhe, precipuamente:

I. traçar a política de ensino e executar as diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME;

II. organizar e administrar o ensino no âmbito do Município, buscando permanentemente a elevação do Nível de qualidade de ensino;

III. promover, ampliar e diversificar as formas de apoio ao educando e integração comunidade-escola;

IV. administrar as unidades escolares e planejar e executar a política de expansão e manutenção de rede;

V. compatibilizar a política educacional do Município com as diretrizes e bases traçadas pela União e com o sistema educacional de ensino do Estado;

VI. exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

Art. 15. A Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, tem a finalidade de formular e executar as políticas municipais para apoio e incentivo às atividades culturais.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, desenvolverá programas de disseminação da informação, formação, iniciação e difusão cultural, administrará atividades dos espaços públicos culturais, realizará pesquisas e registros históricos e culturais da cidade. Também será responsável pela realização de ações para fomentar e incentivar a difusão e formação cultural nos eventos da cidade e gerenciará projetos culturais de música, dança, teatro, cinema, pintura, escultura e outras manifestações.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, fomentará o desenvolvimento turístico e a divulgação da imagem da cidade, através da realização de projetos, feiras, eventos e convenções. Promoverá ações de pesquisa, coleta e organização de dados com vistas a subsidiar o processo de planejamento turístico na cidade, realizando ações de qualificação de profissionais do setor e coordenando atividades de informação e orientação ao turista. Bem como, integrando a cidade ao processo de articulação regional e buscando convênios e parcerias para incrementar as atividades turísticas na cidade.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO- SEMICT

Art. 18. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT tem a finalidade de formular, planejar e executar as políticas municipais para apoio e incentivo ao desenvolvimento das atividades industriais e comerciais do município, competindo-lhe, ainda:

I. promover, organizar e fomentar o desenvolvimento econômico do Município, nas áreas de sua competência e principalmente no empenho e apoio às indústrias, ao comércio e à área de prestação de serviços;

II. exercer a fiscalização do funcionamento das atividades referentes a comércio, indústria e serviços do município;

III. atuar em políticas públicas governamentais em conjunto com outras Secretarias e/ou Órgãos Municipais, desenvolvendo programas de capacitação de recursos humanos, com vistas a fortalecer e qualificar a geração de emprego e renda;

IV. desenvolver e fortalecer as relações institucionais socioeconômicas;

V. articular-se com a sociedade civil, para realização de ações conjuntas;

VI. promover, organizar e fomentar o cooperativismo e associativismo, nas áreas de sua competência;

VII. desenvolver ações estruturantes e emergenciais de combate à fome por meio de programas e projetos de produção e distribuição de alimentos, de apoio e incentivo a produção e

renda, de desenvolvimento regional, de educação alimentar e nutricional;

VIII. fomentar a organização de feiras e pontos de comercialização de produtos;

IX. desenvolver e Fortalecer o Sistema Público municipal da Economia Solidária do Microcrédito e do Artesanato;

X. promover a capacitação do trabalhador de forma integrada com todos os demais segmentos do governo municipal.

Art. 19. A Junta do Serviço Militar é o órgão representativo da unidade do Governo Federal ao qual compete o atendimento aos municípios relativo ao serviço militar.

Parágrafo Único. A Junta do Serviço Militar rege-se por legislação específica do Governo Federal, sob a responsabilidade do Prefeito, que designará um servidor de seu quadro de pessoal efetivo, para sua execução e controle.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Art. 20. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS tem por finalidade coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades médicas, odontológicas e sanitárias do Município.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS manterá as unidades de saúde e todos os serviços respectivos, imprimindo eficiência e a busca pelo atendimento em excelência aos municípios, competindo-lhe:

I. elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, de acordo com as metas e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

II. superintender, orientar, regular, controlar, promover, executar e avaliar a execução das atividades visando à melhoria do nível de saúde da população;

III. dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as unidades de prestação de serviços de saúde;

IV. participar do planejamento, da programação e da organização da rede de prestação de serviço regionalizada e hierarquizada do sistema unificado de saúde SUS, em articulação com a direção estadual;

V. orientar, promover, regular, controlar, executar e avaliar as atividades destinadas à melhoria das condições médico-sanitárias da população;

VI. executar as atividades de vigilância epidemiológica e sanitária com vistas à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionais da saúde individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução de enfermidades, surtos e epidemias;

VII. estabelecer normas, padrões e procedimentos para promoção e recuperação do Sistema Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento das normas;

VIII. formular e executar a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

IX. participar da elaboração da política e da execução das atividades de saneamento básico;

X. colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussões sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos competentes para controlá-las;

XI. exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

Art. 22. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC tem por finalidade formular e executar a política de assistência social no âmbito do município.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC implementará todos os programas estaduais e federais relativos às suas atribuições, coordenando as ações municipais para atender as necessidades específicas dos setores sociais atendidos pelos programas especiais de assistência.

Art. 24. Competirá, ainda, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC:

I. coordenar, promover e executar ações que viabilizem a

integração e a assistência social das comunidades;

II. promover ações voltadas para a superação de problemas emergenciais das comunidades; III. articular-se com os segmentos comunitários organizados, visando a sua participação na definição das políticas da área de ação da Secretaria;

IV. fomentar, coordenar e executar ações de apoio à Criança, ao Adolescente, à Família, ao Idoso e à Pessoa portadora de Deficiência;

V. desenvolvimento de ações que objetivem a valorização do trabalhador e a sua integração na Economia;

VI. desenvolver programas que possibilitem a melhoria de qualidade de vida da população carente;

VII. exercer outras atividades correlatas.

VIII- formular, coordenar e articular políticas públicas para as mulheres, incluídas atividades antidiscriminatórias em suas relações sociais, de combate a todas as formas de violência contra a mulher e de atenção integral à dignidade da mulher;

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMOBI

Art. 25. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMOBI tem por finalidade planejar, coordenar, administrar, orientar, executar e fiscalizar os serviços públicos em geral.

Art. 26. As obras e serviços públicos realizados pela secretaria serão voltadas para a implementação e planejamento do desenvolvimento urbano sustentável, fazendo a ordenação da ocupação do solo urbano.

Art. 27. São atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI:

I. executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana;

II. coordenar e fiscalizar os serviços de iluminação pública;

III. executar a política de transportes urbanos;

IV. promover a manutenção de áreas verdes, parques e jardins;

V. exercer o plano de ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;

VI. executar e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos concernentes ao cumprimento da legislação específica e outros dispositivos legais pertinentes, referentes ao ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;

VII. definir as regiões de intervenção urbanística, visando à utilização espacial das áreas potenciais do Município;

VIII. implantar o Plano de Saneamento Básico do Município;

IX. realizar as atividades de implantação da rede de esgotos com tratamento adequado;

X. promover os meios necessários à execução dos serviços prestados pela polícia administrativa e guarda municipal, destinada à prestação de bens, serviços e instalações da Prefeitura;

XII. exercer as atividades relativas à administração de materiais, equipamentos e outras competências correlatas.

SEÇÃO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAPED

Art. 28. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural - SEMAPED tem a finalidade de formular e executar as políticas de desenvolvimento e apoio à agropecuária, pesca e ao sistema de abastecimento do município.

Art. 29. A busca pela regularização fundiária será função precípua da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural - SEMAPED, que, para tanto, atuará buscando integração institucional com os órgãos estaduais e federais de reforma agrária.

Art. 30. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural - SEMAPED, dentre outras atribuições correlatas:

I. coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos agricultores;

II. promover e coordenar a política de aquisição de insumos e

distribuição de sementes, com apoio de Sindicatos, trabalhadores rurais e das associações rurais do Município;

III. coordenar e orientar a política de processos tecnológicos viabilizando o aprimoramento da produção;

IV. estabelecer e executar a política de irrigação, de modo articulado com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor;

V. promover o associativismo rural, bem como assistir às cooperativas e outras associações de classe de produtores e de trabalhadores;

VI. articular-se com organismos federais e estaduais com vistas à execução dos serviços de açudagem e perfuração de poços;

VII. promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor;

VIII. elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento;

IX. elaborar projetos de unidades de abastecimento e armazenamento;

X. promover a fiscalização quanto ao cumprimento de normas e posturas relacionadas com o sistema de abastecimento;

XI. executar os programas de abastecimento e de comercialização de produtos;

XII. promover a integração do Município com órgãos federais e estaduais que exerçam atividades de abastecimento, objetivando estabelecer diretrizes gerais para ações conjuntas;

XIII. estabelecer normas para controle da produção e do seu respectivo escoamento, promovendo a localização e construção de unidades de armazenamento e abastecimento;

XIV. promover a regularização da oferta de alimentos, resguardar os interesses da população no que se refere à comercialização de mercadorias e bens que comprometam a saúde e as normas públicas;

XV. defender os interesses da municipalidade contra a ação dos especuladores;

XVI. reprimir o abate e a comercialização clandestina de animais;

XVII. articular-se com órgãos afins da Prefeitura, no cumprimento de normas e posturas municipais relacionadas com o sistema de abastecimento e demais atividades correlatas.

SEÇÃO X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Art. 31. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA tem a finalidade de formular e executar as políticas ambientais do Município, examinando e aprovando as medidas para prevenir e corrigir alterações do meio ambiente natural, urbano e rural.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA é o órgão central do Sistema Municipal de Gestão Ambiental tendo por missão coordenar o processo de desenvolvimento sustentável e integrado do município, por meio dos Órgãos municipais, direta e indiretamente, e/ou em parcerias estratégicas governamentais, empresariais ou de entidades de classe.

Art. 33. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA dentre outras atribuições correlatas:

- I. Coordenar as Políticas do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano sustentável;
- II. Otimizar o relacionamento integrado dos Órgãos Municipais, visando à emissão de Pareceres Técnicos conjuntos, de matérias afins, por meio de suas assessorias técnicas;
- III. Implantar metodologia de gestão de processos em sua área de atuação;
- IV. Promover o crescimento integrado e ordenado do município, com a plena participação dos Órgãos municipais;
- V. Estruturar projetos técnicos, de interesse da comunidade, para captação de recursos financeiros nacionais e internacionais;
- VI. Desenvolver projetos urbanísticos que visem o desenvolvimento sustentável e atraiam investidores para o

município;

VII. Submeter ao chefe do executivo municipal leis específicas para modificação do Plano Diretor, com vista à geração de renda e preservação do meio ambiente;

VIII. promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município;

IX. promover e executar uma política de prevenção e combate à seca;

X. promover e executar uma política de prevenção e combate à degradação dos rios e demais recursos hídricos municipais e demais funções correlatas.

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEMJUV

Art. 34. A Secretaria Municipal de Juventude - SEMJUV, é a responsável pelo planejamento e execução das políticas públicas relacionadas à juventude, agindo de forma articulada e intersetorial, tendo como atribuições:

I - Estruturar uma política voltada para a juventude capaz de fornecer mecanismos de afirmação social, bem-estar e progresso intelectual;

II - criar meios que possibilitem a inclusão do jovem na sociedade e seu envolvimento em atividades que incentivem o empreendedorismo, a educação e a saúde;

III - desenvolver trabalhos de integração entre os jovens buscando a afirmação de sua identidade e de seus direitos;

IV - criar e buscar oportunidades de empregos por meio de programas, convênios e/ou parcerias;

V - realizar, intermediar e/ou buscar cursos profissionalizantes, afim de que os jovens venham fazer proveito em benefício do seu crescimento pessoal e profissional;

VI - manter o bom diálogo com as organizações juvenis atuantes no âmbito municipal para desenvolverem ações direcionadas a melhoria da qualidade de vida do jovem;

VII - promover encontros, seminários, fóruns, palestras e debates, nivelando assim os conhecimentos e proporcionando aos jovens capacitação;

VIII - garantir a implantação do Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE, no âmbito municipal;

IX - coordenar, em âmbito municipal, o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;

X - elaborar os planos municipais de juventude, em conformidade com os respectivos Planos Nacional e Estadual, com a participação da sociedade, em especial da juventude;

XI - criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;

XII - convocar e realizar, em conjunto com o Conselho Municipal de Juventude, as Conferências Municipais de Juventude, com intervalo máximo de 4 (quatro) anos;

XIII - editar normas complementares para a organização e funcionamento do Sinajuve, em âmbito municipal;

XIV - cofinanciar, com os demais entes federados, a execução de programas, ações e projetos das políticas públicas de juventude; e

XV - estabelecer mecanismos de cooperação com os Estados e a União para a execução das políticas públicas de juventude.

SEÇÃO XII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Art. 35. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL planejará, organizará e coordenará atividades de recreação e lazer, elaborando atividades e capacitando profissionais para promover a sensibilização do lazer no desenvolvimento físico, mental e social das pessoas, além de supervisionar atividades da área e propor ações conjuntas com setores privado e público nas esferas municipal, estadual e federal.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL trabalhará por meio de suas coordenações e assessorias específicas para desenvolver ações e programas que garantam maior qualidade de vida a população através do incentivo à prática esportiva e recreativa.

Art. 37. São de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer desenvolver programas esportivos de caráter recreativo, educativo e competitivo, incentivar o esporte e oferecer oportunidade e os meios necessários para a iniciação e a prática esportiva, principalmente entre os jovens. Desenvolver ações de lazer, recreação e esportivas de caráter competitivo, projetos de lazer e recreação com a comunidade, promovendo a iniciação e o aperfeiçoamento de modalidades esportivas nas escolas, o desenvolvimento de atividades de educação física e o resgate corporal da terceira idade, através de educação física adaptada.

SEÇÃO XIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Art. 38. A Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM tem por finalidade assessorar o Poder Executivo Municipal nos assuntos relativos à política de comunicação e divulgação da Administração Direta e Indireta.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM tem por finalidade a implantação de programas informativos e, dentre outras funções correlatas:

I. planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Natal, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação

II - coordenar, supervisionar, controlar e executar a publicidade da Administração Direta e Indireta;

III. acompanhar e subsidiar os veículos de comunicação com informações sobre as ações administrativas do município.

IV - coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal;

V - coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos do governo municipal, centralizando a orientação das informações relacionadas aos atos e atividades do Governo Municipal;

VI - coordenar a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos municipais da Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Órgãos vinculados.

SEÇÃO XIV

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 40. A Controladoria Geral do Município, que tem a finalidade de coordenar o sistema de controle interno da administração municipal, proteger o Patrimônio Público, através de uma estrutura voltada para fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Art. 41. Compete à Controladoria Geral do Município, dentre outras funções correlatas:

I. realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;

II. emitir relatórios anuais sobre as contas prestadas pelos responsáveis pela gestão municipal;

III. examinar a legalidade orçamentária dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, pelas administrações direta;

IV. acompanhar a aplicação de quaisquer recursos repassados ou recebidos pelo Município;

V. opinar, previamente, sobre a conformação orçamentária das minutas de editais, contratos e convênios;

VI. fiscalizar a aplicação dos recursos públicos municipais;

VII. observar se a classificação das receitas está em conformidade com as determinações legais;

VIII. orientar a aplicação do dinheiro público em conformidade com as leis, do Orçamento e dos créditos próprios;

IX. acompanhar a aplicação dos créditos orçamentários constantes do orçamento anual, bem como as modificações que se verificarem no curso do exercício;

X. examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa;

XI. realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico;

XII. exercer o controle interno das despesas do Poder Executivo;

XIII. efetuar o exame posterior e obrigatório dos contratos e dos empenhos de despesas de qualquer natureza, decidindo quanto ao seu registro definitivo, desde que esteja condizente com o orçamento e com a minuta anteriormente examinada;

XIV. realizar auditorias na execução orçamentária dos órgãos do Poder Executivo quando entender conveniente;

XV. realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na Administração Pública Municipal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;

XVI. desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Chefe do Poder Executivo.

XVII. praticar outros atos de fiscalização determinados pelo Chefe do Poder Executivo do Município.

SEÇÃO XV

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 42. A Procuradoria Geral do Município é o órgão que representa o Município judicial e extrajudicialmente e de assessoramento jurídico aos órgãos e entidades de sua administração, competindo-lhe:

I. apresentar o Município e promover a defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando todos os recursos legalmente permitidos e todos os poderes para o foro legalmente permitido expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firmar compromisso, receber e dar quitação, bem como deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte;

II. emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e através das Representações, pelos Secretários do Município;

III. representar ao Ministério Público, sempre que tiver ciência do desvio de renda ou de bem público e propor ação civil para apuração de responsabilidade;

IV. representar a Fazenda Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo a imóvel do patrimônio do Município;

V. assessorar as secretarias municipais nos atos relativos à aquisição, locação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes a imóveis do Patrimônio Municipal;

VI. representar a administração pública municipal, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;

VII. supervisionar, coordenar, dirigir e executar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da Dívida Ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como inscrever, cobrar, receber e controlar a dívida ativa;

VIII. examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito ou de outra autoridade do Município;

IX. promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa do Município;

X. minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras peças de natureza jurídica;

XII. promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social;

XIII. promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos;

XIV. coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Prefeito e Secretários do Município e outras autoridades municipais, quando acusados de coatoras;

XV. apurar a responsabilidade patrimonial dos que exercem funções públicas municipais diretamente ou por delegação;

XVI. diligenciar e adotar medidas necessárias ao sentido de suspender medida liminar ou cautelar, ou a sua eficácia, concedida em mandado de segurança e demais ações judiciais, quando para isso for solicitada;

XVII. propor ao Prefeito a provocação de representação, quando necessária, ou diretamente para a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;

XVIII. propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;

XIX. promover a pesquisa e a regularização dos títulos de propriedade do Município, à vista de elementos que lhe foram fornecidos pelos serviços competentes;

XX. exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;

XXI. sugerir ao Prefeito e aos Secretários do Município, providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes;

XXII. colaborar, quando solicitada, na elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos administrativos da competência do Prefeito;

XXIII. requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada ou descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos da Prefeitura Municipal, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame profissional especializado;

XXIV. celebrar acordos judiciais, em qualquer instância, que visem à extinção de processo;

XXV. zelar pela observância das normas jurídicas emanadas dos poderes públicos;

XXVI. manter, permanentemente atualizado, o arquivo de toda legislação emanada da União, do Estado do Maranhão e do Município de Coelho Neto.

SEÇÃO XVI

DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 43. A Ouvidoria Geral do Município, tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades de consultas populares e pedidos de informações.

Art. 44. A Ouvidoria Geral do Município, recebe, analisa e encaminha pedidos de acesso à informação, reclamações, sugestões e elogios formulados pelo cidadão, relacionados à atuação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 45. Compete à Ouvidoria Geral do Município, dentre outras atribuições:

I. prestar informações;

II. cientificar às autoridades competentes das questões que lhe forem apresentadas ou que chegarem a seu conhecimento, requisitando informações e documentos;

III. acompanhar as providências adotadas;

IV. cobrar soluções e informar ao cidadão sobre os encaminhamentos referentes à sua demanda;

V. garantir ao cidadão resposta ao seu pleito e, se solicitado, sigilo de seus dados pessoais;

VI. sugerir medidas de aprimoramento das atividades técnicas e administrativas;

VII. identificar e interpretar o grau de satisfação dos cidadãos, mediante indicadores permanentes de avaliação;

VIII. sugerir a adoção de medidas necessárias à prevenção e detecção de irregularidades na Administração Pública.

CAPÍTULO III

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 46. Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados de participação e representação e serão regidos por leis, estatutos e regulamentos próprios.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. A reestrutura administrativa fixada na presente lei será exercida pelos cargos correlatos. Ficam **readequados** os Cargos em Comissão, com denominação, símbolo, quantitativo e remuneração conforme ato regulamentador do executivo municipal, observando os limites financeiro-orçamentários, aplicando-se a presente lei aos cargos com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. A administração municipal não poderá preencher os cargos em comissão e livre nomeação sem que haja dotação orçamentária específica, sem que respeite os limites legais ou realize operações de redução de despesas.

Art. 48. Ficam criadas as funções de confiança com a nomenclatura e quantitativos, conforme ato regulamentador do executivo municipal, observando os limites financeiro-orçamentários, aplicando-se a presente lei aos cargos, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, a serem exercidas por servidores ocupantes de cargo efetivo.

Parágrafo Único. Ao servidor investido em função de confiança será devida gratificação até 100% do vencimento auferido no cargo efetivo, conforme ato regulamentador do executivo municipal, exceto as funções de confiança do Magistério Municipal que são regulamentadas por lei específica.

Art. 49. O Prefeito Municipal complementarará, na medida em que for necessária, a estrutura básica estabelecida nesta Lei, regulamentando, por decreto, a quantidade dos cargos, a forma de provimento e realização dos serviços, encargos e contrapartidas dos serviços, nas respectivas unidades administrativas, funções de chefia e/ou cargos comissionados.

Art. 50. Cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, mantendo-se a remuneração prevista na legislação municipal, com o devido enquadramento dos gastos dentro da previsão orçamentária.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho semanal dos cargos em comissão e das funções de confiança previstos no caput é de 40 horas semanal.

Art. 51. Para implantação da estrutura prevista nesta Lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos conforme os artigos 7º, 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitadas as demais prescrições constitucionais.

Art. 52. Fica autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta Lei através de Decreto do Prefeito Municipal, editando os regimentos internos, através dos quais serão estabelecidas as competências que complementarão a estrutura ora estabelecida.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos conforme estabelecidos na mesma, revogando-se as disposições em contrário.

COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito de Coelho Neto

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO (CARGOS, QUANTIDADE, SIMBOLOGIA)

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
Assessoria Contábil	01	ISO 4
Assessoria Especial	10	ISO2
Assessoria Jurídica	10	ISO 3
Assessoria Setorial	70	CC3
Assessoria Técnica	25	ISO 4
Chefe da Junta Militar	01	CC 1
Chefe de Administração	03	CC2
Coordenadoria Técnica	36	CC1
Coordenadoria Especial	10	ISO 3

Coordenadoria Regional Especial	03	ISO 3
Chefe do Departamento	11	CC1
Chefia de Enfermagem da UPA	01	ISO 3
Chefia de Enfermagem do Hospital Municipal	01	ISO 3
Chefe da Casa Civil	01	ISO 1
Chefe de Ouvidoria	02	CC 1
Chefe do Setor	10	CC1
Chefe de Unidade Básica de Saúde	08	CC 1
Chefe do Comando da Guarda Municipal	01	ISO 3
Contador Geral	01	ISO 2
Controlador Geral do Município	01	ISO 1
Diretoria Administrativa da UPA	01	ISO 3
Diretoria Administrativa do Hospital Municipal	01	ISO 3
Diretoria Clínica da UPA	01	ISO 2
Diretoria Clínica do Hospital Municipal	01	ISO 2
Diretoria de CAPs e Centro de Reabilitação	02	ISO 3
Diretoria de Saúde Bucal	01	ISO 3
Diretoria de TFD (Tratamento Fora do Domicílio)	01	ISO 3
Diretoria de Vigilância Alimentar e Nutricional	02	ISO 3
Diretoria do SAMU	01	ISO 3
Ouvidor Geral do Município	01	ISO 1
Pregoeiro Municipal	01	ISO 2
Presidente da CPL	01	ISO 1
Procurador Geral do Município	01	ISO 1
Secretária do Gabinete	01	ISO 3
Secretário Adjunto	11	ISO 2
Secretário Municipal	12	ISO 1
Subcontrolador Geral do Município	01	ISO 2
Subprocurador Geral do Município	01	ISO 2

ANEXO II FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE
Gestor Escolar	35
Coordenador Pedagógico	10
Supervisor Pedagógico	40
Secretário Escolar	42
Coordenador Administrativo	10
Chefe de Divisão	19

ANEXO III CARGOS EM COMISSÃO (SIMBOLOGIA E VENCIMENTO)

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)
ISO 1	4.500,00
ISO 2	4.000,00
ISO 3	3.200,00
ISO 4	2.000,00
CC 1	1.800,00
CC 2	1.400,00
CC3	1.100,00

LEI Nº 754/2021

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO (PODER LEGISLATIVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

Art. 2º - O Regime Jurídico dos Integrantes do Presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários é o Estatutário.

Art. 3º - Ao servidor ocupante do cargo de provimento em comissão declarado na Constituição Federal como sendo de livre nomeação e exoneração, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, será integrado pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em Comissão considerados essenciais à Administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço Público da Câmara Municipal.

Art. 5º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários, quanto à forma de provimento, classifica-se em:

I - Cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I;

II - Cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo IV.

§1º - Os servidores efetivos e/ou estáveis em exercício na data da publicação da presente lei serão enquadrados na forma dos Anexos I e II, levando em consideração a função que vem sendo

desempenhada e a qualificação profissional, com a finalidade de assegurar a continuidade de ação administrativa e a eficiência do serviço público.

§2º - Os Cargos de provimento em comissão se destinam a atender aos encargos de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 6º - Os cargos públicos são providos por:

I - nomeação, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;

II - nomeação para cargo em comissão, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo que, em virtude da Constituição Federal, assim deva ser provido.

Art. 7º - Os cargos de provimento efetivo que compõem a presente Lei, de acesso exclusivamente por concurso público, estão organizados de acordo com a escolaridade exigida no Anexo I da presente Lei.

Art. 8º - O provimento no cargo efetivo deverá atender os seguintes requisitos para a investidura:

I - Existência de vaga no cargo e especialidade de ingresso;

II - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos,

III - Registro profissional regular no órgão de classe quando esta Lei o exigir;

IV - Outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital do concurso público.

Art. 9º - A investidura nos cargos públicos que compõem o presente Plano ocorrerá através da nomeação, nos níveis iniciais correspondentes ao cargo público para o qual foi nomeado, cumprindo a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 10 - O servidor nomeado para o cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de trinta e seis meses.

Art. 11 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Art. 12 - O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único - A avaliação de que trata o inciso III deste Artigo deverá ser feita por comissão de Avaliação de Desempenho cuja organização e forma de funcionamento serão estabelecidos através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

DOS VENCIMENTOS

Art. 13 - Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da Câmara Municipal são os constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 14 - O enquadramento dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal nos novos cargos criados ocorrerá em conformidade com o disposto no quadro constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º - O enquadramento de que trata este artigo leva em consideração as gratificações por tempo de serviço já prestado, desempenho, aperfeiçoamento, perda e defasagem salarial, bem como o melhor aproveitamento dos servidores efetivos já existentes.

§2º - Para o enquadramento dos servidores de que trata este artigo deverá o Presidente da Câmara Municipal, emitir Portaria enquadrando os mesmos em suas novas e respectivas especialidades.

Art. 15 - Os cargos, bem como os respectivos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Coelho Neto, serão os constantes dos Anexos III e IV da presente Lei.

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 16 - O desenvolvimento do servidor na carreira se dará por progressão dentro do mesmo cargo e poderá ser:

I - por merecimento; e/ou

II - por conhecimento.

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 17 - A progressão por merecimento se dará pelo acréscimo de 03% (três por cento) ao salário base, a cada triênio de efetivo exercício no cargo.

§1º - A progressão de que trata o "caput" deste artigo será concedida ao servidor independentemente de requerimento.

§2º - Perderá o direito à progressão por merecimento o servidor que, no período aquisitivo:

I - tiver mais do que 05 (cinco) faltas não justificadas no triênio;

II - receber anotação de penas disciplinares no período, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

III - tenha sido afastado do exercício por período superior a três meses no triênio.

Art. 18 - Não são considerados como afastamento do exercício:

I - Férias e trânsito;

II - Casamento até 08 (oito) dias;

III - Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, até 07 (sete) dias;

IV - Convocação para o serviço militar;

V - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VI - Licença para Tratamento de Saúde, até o máximo de 03 (três) meses por triênio;

VII - Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;

VIII - Licença para a funcionária gestante;

IX - Licença Paternidade;

X - Licença Prêmio;

XI - Moléstia devidamente comprovada até 15 (quinze) dias por mês;

XII - Exercício de outro cargo na Esfera Municipal, de provimento em comissão;

XIII - Desempenho de mandato eletivo;

XIV - Cessão para outro órgão, com ônus para a origem.

DA PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO

Art. 19 - A progressão por conhecimento visa à valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:

§1º - Para os cargos de Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo:

I - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso Técnico, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;

II - Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso superior, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;

III - Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou mestrado, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo.

§2º - Para os cargos Analista Legislativo:

I - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor ocupante do cargo apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação, ou;

II - Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor ocupante do cargo apresentar certificado de conclusão de curso de mestrado, ou;

III - Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor ocupante do cargo apresentar certificado de conclusão de curso de doutorado.

§3º - Os acréscimos de que trata o "caput" deste artigo será concedida uma única vez por graduação, sendo vedado o cômputo de mais de um diploma para o mesmo nível de graduação.

§4º - O servidor poderá apresentar requerimento de progressão por conhecimento com as informações e

certificações pertinentes, ao setor de contabilidade da Câmara Municipal, o qual será responsável pela análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada e, constatada alguma irregularidade, pela proposição de sindicância.

§5º - Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios.

§6º - Para efeito da concessão da progressão nos casos previstos neste artigo, será observado o seguinte:

I - serão considerados os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área, realizados ou iniciados antes da entrada em vigência desta Lei;

II - os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado iniciados a partir da vigência desta Lei serão considerados somente quando correlatos às atividades da Câmara Municipal.

DAS GRATIFICAÇÕES, AUXÍLIOS E VANTAGENS

Art. 20 - Conceder-se-á gratificação, auxílio ou adicional:

I - de função;

II - adicional por tempo de serviço;

III - adicional noturno;

IV - Décimo Terceiro Salário;

§1º - Estas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento.

§2º - As gratificações de que tratam os Incisos I e III deste artigo serão concedidas através de Portaria a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

§3º - As gratificações de que trata o "caput" deste artigo incidirão sob percentual, salvo as estabelecidas nos incisos I e III, conforme segue:

I - de 1% (um por cento) para o adicional por tempo de serviço, a cada ano de serviço efetivamente prestado;

II - de 20% (vinte por cento) para o adicional noturno, incidente sobre o vencimento inicial do cargo.

DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Art. 21 - A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções de Chefia ou de outra natureza e deverá ser regulamentada por Lei específica.

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 22 - A cada 5 (cinco) ano de efetivo exercício será atribuída uma gratificação adicional de 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), a título de adicional por tempo de serviço.

§1º - O adicional é devido a partir do mês em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido, e será automático.

§2º - O funcionário público estatutário investido em Cargo de provimento em Comissão não fará "jus" à percepção do adicional por tempo de serviço.

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 23 - O serviço noturno é o prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte.

DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 24 - O Décimo Terceiro Salário deve ser pago, anualmente, ao funcionário público ativo ou inativo, independentemente da remuneração a que fizer "jus".

§1º - O Décimo Terceiro Salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será tomada como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.

§3º - O Décimo Terceiro Salário poderá ser pago em mais de uma parcela, sendo que a parcela final até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§4º - O pagamento da primeira parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§5º - A parcela final será calculada com base na remuneração em vigor do mês no dezembro, abatida à importância da

primeira parcela, pelo valor pago.

§6º - Caso o funcionário público deixe o serviço público municipal, o Décimo Terceiro Salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

Art. 26 - O enquadramento neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários somente ocorrerá caso o percentual de gastos com pessoal da Câmara Municipal esteja dentro do limite legal.

Art. 27 - São integrantes deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

I - Anexo I - Estrutura de Cargos Efetivos - Quadros de Vagas, Requisitos e vencimentos;

II - Anexo II - Atribuições dos Cargos de Provimentos Efetivos;

III - Anexo III - Relação de Valores e Simbologia dos Cargos em Comissão;

IV - Anexo IV - Estrutura de Cargos em Comissão - Quadro de Vagas, Requisitos e Vencimentos;

V - Anexo V - Atribuições dos Cargos em Comissão;

VI - Anexo VI - Quadro de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;

VII - Anexo VII - Declaração de Adequação Orçamentária e financeira.

Art. 27 - As tabelas de vencimentos dos servidores integrantes do presente Plano serão reajustadas sempre no dia 1º de março de cada ano.

Art. 28 - Ato normativo do Presidente da Câmara disporá sobre regras e procedimentos relativos à realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos previstos no Anexo I.

Parágrafo único - Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, fica o Presidente autorizado a realizar contratações temporárias, regulamentadas por lei específica, até à realização de concurso público para preenchimento dos cargos efetivos previstos no Anexo I.

Art. 29 - Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I desta Lei são vinculados ao regime próprio de previdência do Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 017/2015, Resolução nº 018/2017 e a Resolução 025/2018.

COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

ANEXO I
ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS - QUADROS DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORARIA
Auxiliar Legislativo	Motorista	02	Ensino Fundamental I e Carteira de Habilitação Classe B ou Superior	R\$ 1.405,50	40 hs
Auxiliar Legislativo	Vigia	06	Ensino Fundamental I	R\$ 1.100,00	40 hs
Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	04	Ensino Fundamental I	R\$ 1.100,00	40 hs
Auxiliar Legislativo	Motociclista	02	Ensino Fundamental I e Carteira de Habilitação Classe A ou Superior	R\$ 1.100,00	40 hs

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORARIA
Técnico legislativo	Assistente Legislativo	02	Ensino Médio Completo	R\$ 1.620,00	40 hs
Técnico legislativo	Assistente de Informática, Audio e Imagem	03	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00	40 hs
Técnico legislativo	Auxiliar Administrativo	04	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00	40 hs
Técnico legislativo	Recepcionista	02	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00	40 hs
Técnico legislativo	Secretária	02	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00	40 hs

Técnico legislativo	Digitador	02	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00	40 hs
---------------------	-----------	----	-----------------------	--------------	-------

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORARIA
Analista Legislativo	Contador	01	Ensino Superior Completo em Contabilidade com Registro no Conselho da Categoria (CRC)	R\$ 6.000,00	40 hs
Analista Legislativo	Advogado	01	Ensino Superior em Direito, com Registro no Conselho da Categoria (OAB)	R\$ 6.000,00	40 hs
Analista Legislativo	Controlador Interno	01	Ensino superior em direito ou contabilidade ou administração	R\$ 3.000,00	40 hs

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
AUXILIAR LEGISLATIVO	Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; Servir café e água aos visitantes, quando solicitado; Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Motorista	<ul style="list-style-type: none"> Transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município; Fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação; Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato;
	Vigia	<ul style="list-style-type: none"> Zelar pela segurança patrimonial da Câmara Municipal; Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara Municipal e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Motociclista	<ul style="list-style-type: none"> Exercer atividades básicas para atender a demanda administrativa desta Casa Legislativa, conduzindo motocicleta no transporte de pequenos volumes para entrega e recebimento de documentos; Realizar diversas outras tarefas externas, conduzindo motocicleta, a serviço da Câmara; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
-------	---------------	-----------

TÉCNICO L E G I S L A T I V O	Assistente Legislativo	<ul style="list-style-type: none"> Executa tarefas relativas à rotina do legislativo, redigindo ou participando de redação da ata das sessões e de correspondências; Realiza atendimento aos vereadores redigindo ofícios e proposições, documentos legais do órgão; Opera microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, e recepção ao público, executa tarefas auxiliares nos diversos setores da administração pública; Lança informações no Portal de Transparência da Câmara, lança informativos das atividades do Legislativo no Site da Câmara; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Assistente de Informática, Áudio e Imagem	<ul style="list-style-type: none"> Definir, planejar e dar manutenção do site da Câmara Municipal de Coelho Neto juntamente com os demais setores; Propor novos serviços digitais; Coordenar os serviços de gravação e transmissão de áudio e imagem que tratam das atividades legislativas; Executar atividades com aparelhos de áudio e vídeo e equipamentos de sonorização, registro de áudio das Sessões Plenárias e das Comissões, reproduzir digitalmente os dados gravados, operar mesa de áudio durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade; Promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos vereadores no site da câmara; Receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico; Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos de informática, áudio e imagem da Câmara Municipal; Viabilizar a qualidade de som nos microfones e do sinal de retorno; Instalar cabos e linhas de transmissão em operações externas; Zelar pelo equipamento de trabalho sob sua guarda; Executar outras atividades correlatas às acima descritas a critério do superior imediato.
	Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços relacionados à áreas de escritório; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município; Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias quadros demonstrativos e outros; Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"> Recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento; Receber ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados; Efetuar ligações interurbanas solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato quando necessário.
	Secretária	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar na digitação de documentos; Realizar fotocópias; Auxiliar os trabalhos administrativos em qualquer dos setores da Câmara Municipal, procedendo digitação, arquivamento e demais atividades básicas administrativas; Auxiliar nos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, podendo proceder a gravação das mesmas, bem como a leitura de documentos e suporte aos vereadores; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Digitador	<ul style="list-style-type: none"> Operar equipamentos destinados à digitação; Redigir ou participando de redação da ata das sessões da Câmara, correspondências, ofícios e outros documentos solicitados; Digitar e verificar dados com vistas a posterior processamento eletrônico e conferência; Ajustar equipamentos de acordo com o meio a ser utilizado: discos magnéticos, fitas magnéticas, cartões, disquetes, etc.; Informar problemas detectados nos documentos a serem digitados e solicitar os esclarecimentos ou revisões aos órgãos interessados; Zelar pela conservação a boa utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando junto a chefia, os serviços de manutenção a fim de garantir o bom desempenho dos mesmos; Exercer outras atividades correlatas e afins.

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
-------	---------------	-----------

ANALISTA L E G I S L A T I V O	Contador	<ul style="list-style-type: none"> Assina como contador da Câmara, e todos os demonstrativos contábeis, financeiros e patrimoniais; Acompanha e controla os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade; elabora e assina balanços, balancetes, demonstrativos e outros documentos contábeis em geral; Classifica as despesas e verifica sua legalidade para posterior empenho, liquidação e pagamento; Controla as dotações orçamentárias e providencia alterações orçamentárias, se necessário; Organiza, dirige, controla, e supervisiona os trabalhos contábeis da Câmara Municipal, analisa e orienta seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Administração Municipal e os procedimentos contábeis legais; Supervisiona, planeja e orienta a execução dos procedimentos para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição; Participa da elaboração do orçamento, fornece os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo, fornece pareceres, contribui para a elaboração de política e instrumentos orçamentários; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Cumprir com as agendas de obrigações da Receita Federal e do Tribunal de Contas, promovendo o preenchimento dos sistemas de acompanhamento mensal e outros existentes; Elabora a folha de pagamento dos servidores e agentes políticos da entidade, inclusive realizando o controle e desconto das consignações; Manifesta-se nos processos administrativos de ordem financeira; Assessora os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública; Assessora os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Acompanha o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município; Presta informações nos prazos estipulados ao Tribunal de Contas; Executa outras tarefas correlatas ao cargo.
	Advogado	<ul style="list-style-type: none"> Presta assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, sua Mesa Diretora, às Comissões e seus Vereadores, exercendo o controle interno da legalidade dos atos administrativos, representa a Administração, dentro e fora de seu território, perante juízos ou tribunais, propondo ações, determinando providências judiciais ou extrajudiciais, definindo o pólo ativo e o passivo nas ações a serem propostas pela Câmara Municipal, zela pelo interesse público, emitindo e aprovando pareceres; Atuar em defesa da observância dos princípios e normas constitucionais, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal da República; Presta informações de natureza jurídicas nos prazos estipulados ao Tribunal de Contas; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executa outras atividades correlatas ao cargo.
	Controlador Interno	<ul style="list-style-type: none"> Responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de pessoal e administrativa; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Executa outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO III SIMBOLOGIAS E RELAÇÃO DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR
CCL-E	RS 3.000,00
CCL-I	RS 1.100,00
CCL-II	RS 2.000,00
CCL-III	RS 3.000,00

ANEXO IV ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO - QUADROS DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	Ensino Superior ou Técnico Completo	CCL-E	40 hs
DIRETOR FINANCEIRO E DE PATRIMÔNIO	01	Ensino Superior ou Técnico Completo	CCL-E	40 hs
ASSESSOR FINANCEIRO	01	Ensino Médio Completo	CCL-II	40 hs
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	Ensino Médio Completo	CCL-II	40 hs
ASSESSOR ESPECIAL	02	Ensino Superior Completo em Direito ou Contabilidade com Registro no Conselho da Categoria (OAB ou CRC)	CCL-III	40 hs
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	Ensino Médio Completo	CCL-II	40 hs
ASSESSOR PARLAMENTAR	13	Ensino Fundamental I	CCL-I	40 hs
CHEFE DE GABINETE	01	Ensino Fundamental I	CCL-II	40 hs

ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
-------	---------------	-----------

CARGOS	DESCRIÇÃO
Director Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> Executa tarefas relativas à rotina do legislativo, redigindo ou participando de redação da ata das sessões e de correspondências; Coordenar e gerenciar as atividades administrativas da Câmara; Receber as correspondências e expedientes diversos, dando-lhes os encaminhamentos necessários; Assessorar o Presidente na preparação da Pauta das Sessões, dando-lhe a devida divulgação; Superintender a tramitação das proposições, dando os devidos encaminhamentos; Encaminhar expediente para assinatura pelo presidente, determinando o seu encaminhamento a quem de direito; Assistir a Mesa Diretiva durante as Sessões; Lavrar os Autógrafos de Projetos de Lei e encaminhá-los ao Prefeito para sanção; Providenciar e acompanhar a publicação de atos oficiais do Poder Legislativo; Superintender as compras e controle de estoques, preparando e acompanhando os processos licitatórios quando exigidos; Coordenar as atividades de cerimonial e recepção de autoridades e visitantes; Zelar pela aplicação de atos normativos da Mesa que tratem de questões administrativas; Coordenar o quadro de funcionários e fazer cumprir as Portarias e determinações do Presidente que dispuserem sobre o funcionamento da Câmara Municipal; Acompanhar a avaliação de servidores; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência;
Director Financeiro e de Patrimônio	<ul style="list-style-type: none"> Dirigir, organizar, controlar e executar atividades de natureza contábil, dentro do âmbito da Câmara Municipal, tanto para fins de levantamento de informações, quanto para controle das atividades fiscais; Responsabilizar-se pelas atividades do Controle Interno; Organizar a prestação de contas e informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado; Elaborar a proposta orçamentária para o exercício financeiro subsequente; Supervisionar a execução orçamentária e financeira; Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência, referente as atividades desenvolvidas no âmbito de sua competência; Elaborar pareceres técnicos, quando solicitados, para todos os Projetos de Lei em tramite na Câmara Municipal; Executar atividades de coordenação, execução de serviços e materiais; Controlar, suprir, gerenciar os bens patrimoniais e arquivar todo acervo documental da Câmara Municipal; Planejar a execução e controle do patrimônio legislativo; Promover o cadastro dos bens do legislativo, realizando inventários periódicos de acordo com as normas de procedimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.
Assessor Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara de vereadores em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos contábeis; Auxiliar o Contador na elaboração empenho das despesas e ordens de pagamento, e no controle do saldo das dotações orçamentárias; Auxiliar o Contador na elaboração de balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor; Efetuar pagamentos de notas fiscais, faturas e demais documentos financeiros da Câmara; Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara; Receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura, mantendo-o em conta corrente bancária; Executar outras atividades correlatas às acima descritas a critério do superior imediato.
Assessor Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara de vereadores e as Diretorias Administrativa e Financeira; Executa tarefas relativas à rotina do legislativo, redigindo ou participando de redação da ata das sessões e de correspondências; Realiza atendimento aos vereadores redigindo ofícios e proposições, documentos legais do órgão; Opera microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, e recepção ao público, executa tarefas auxiliares nos diversos setores da administração pública; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Assessor Especial	<ul style="list-style-type: none"> Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara de vereadores em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, programas, pesquisas, plano e projetos estratégicos de alta complexidade estabelecidos pelos Vereadores; Assessorar nas diversas fases do processo decisório que requeiram conhecimento de nível superior, disponibilizando dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório nas matérias de análise e decisões dos vereadores; Acompanhar ou representar o Presidente da Câmara e os vereadores em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado; Organizar e manter atualizados os arquivos e registros pertinentes ao gabinete da Presidente da Câmara; Coordenar os contatos dos vereadores com órgão e autoridades, bem como preparar sua agenda diária; Realizar estudos, pesquisas e missões técnicas especiais; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Assessor de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Responsável pela publicidade dos atos da Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão; Coordenar as atividades de comunicação social e institucional; Assessorar o presidente da Câmara nas atividades relacionadas a sua área de atuação; Ser responsável pela área de comunicação da Câmara Municipal e pelo relacionamento da referida Câmara com os municípios de Coelho Neto, Estado do Maranhão, jornalistas e o setor privado de comunicação; Produzir e divulgar informações sobre as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal; Administrar o site da Câmara inserindo notícias, informativos e comunicados relativos as atividades da Casa Legislativa; Produzir conteúdo (textos, artigos, notícias, entrevistas, vídeos etc.) para o site da Câmara e outros veículos; Executar outras atividades correlatas.
Assessor Parlamentar	<ul style="list-style-type: none"> Executa serviços de assessoramento de nível simples nas áreas legislativa e administrativa para o Gabinete Parlamentar, sob a coordenação do Vereador; Elaborar estudos e pareceres em processos e proposições do Legislativo; Analisar e propor ações de fiscalização do Executivo; Estruturar anteprojetos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições; Auxiliar na digitação de documentos; Executar outras atividades correlatas.
Chefe de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> Assistência imediata à Presidência da Câmara; Organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente da Câmara; Administrar o atendimento as pessoas que procuram o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou marcando audiência com o Presidente, se for o caso; Cuidar da correspondência oficial do Presidente; Recepcionar visitantes e hospedes oficiais; Promover o registro das informações relativas as autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; Coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal. Digitizar e formalizar os atos e documentos do Gabinete da Presidência; Distribuir cópias dos atos oficiais aos órgãos e autoridades interessadas; Manter coletânea de informações das atividades do Gabinete, para fornecer os elementos necessários a elaboração dos relatórios; Promover a preparação dos expedientes relativos aos servidores lotados no Gabinete; Promover a remessa a Divisão de Documentação e Informação Legislativa de todos os papeis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessem ao órgão; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

ANEXO VI

QUADRO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

	VAGAS	2019	2020	2021			
Total do Orçamento Legislativo	X						
Limite de gastos com pessoal (70%)	X						
Total da RCL*	X						
Limite de gastos com pessoal (6% sobre RCL-)	X						
Folha de Pagamento	X	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
Venc. Servidores Efetivos							
Venc. Servidores Comissionados							
Subsidio Vereadores							
Total							
Total de gastos com pessoal							
Impacto no Orçamento		65,5%	67%	68%			

RCL = Receita Corrente Líquida

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro* ocasionado pela implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários conforme disposto no presente Projeto de Lei.

Declaro ainda que os serviços e despesas têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória 110 Orçamento do Poder Legislativo, suportando a despesa integralmente.

Coelho Neto, MA, 06 de Janeiro de 2021.

RAFAEL OLIVEIRA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 755/2021

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover contratações de pessoal necessárias ao normal andamento dos serviços da Câmara Municipal, com base no permissivo Constitucional do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.

§1º - As contratações a que se refere este artigo somente serão possíveis se ficar comprovada a impossibilidade de suprir as necessidades da Câmara Municipal com pessoal efetivo próprio do quadro e desde que inexistam candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação.

§2º - As contratações a que se refere o “caput” deste artigo se limitam aos cargos, números de vagas, bem como observa os requisitos previstos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:

I - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal;

II - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o

quadro remanescente;

III - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou o provimento de cargos;

IV - realização de grandes eventos.

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo.

Art. 4º - As contratações de que trata esta Lei serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 12 (doze meses), admitida a prorrogação dos contratos por igual período.

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se a qualquer tempo sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da Administração Pública contratante;

IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado;

V - no caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base nesta Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

Art. 7º - As contratações previstas nesta Lei somente podem ser realizadas caso o percentual de gastos com pessoal da Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, esteja dentro do limite legal.

Art. 8º - As contratações temporárias em vigor serão regidas pelas disposições desta Lei.

Art. 9º - Os servidores contratados temporariamente para preenchimento das vagas descritos no Anexo I desta Lei são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

ANEXO I

QUANTIDADE DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Auxiliar Legislativo	Motorista	02	Ensino Fundamental I e Carteira de Habilitação Classe B ou Superior	R\$ 1.405,50	40 hs
Auxiliar Legislativo	Vigia	06	Ensino Fundamental I	R\$ 1.100,00	40 hs
Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	04	Ensino Fundamental I	R\$ 1.100,00	40 hs
Auxiliar Legislativo	Motociclista	02	Ensino Fundamental I e Carteira de Habilitação Classe A ou Superior	R\$ 1.100,00	40 hs

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Técnico legislativo	Assistente Legislativo	02	Ensino Médio Completo	R\$ 1.620,00	40 hs
Técnico legislativo	Assistente de Informática, Audio e Imagem	03	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00	40 hs
Técnico legislativo	Auxiliar Administrativo	04	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00	40 hs
Técnico legislativo	Recepcionista	02	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00	40 hs
Técnico legislativo	Secretária	02	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00	40 hs
Técnico legislativo	Digitador	02	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00	40 hs

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Analista Legislativo	Contador	01	Ensino Superior Completo em Contabilidade com Registro no Conselho da Categoria (CRC)	R\$ 6.000,00	40 hs
Analista Legislativo	Advogado	01	Ensino Superior em Direito, com Registro no Conselho da Categoria (OAB)	R\$ 6.000,00	40 hs
Analista Legislativo	Controlador Interno	01	Ensino superior em direito ou contabilidade ou administração	R\$ 3.000,00	40 hs

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
AUXILIAR LEGISLATIVO	Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; Servir café e água aos visitantes, quando solicitado; Mantier a cantina higiênica e em boas condições de uso; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Motorista	<ul style="list-style-type: none"> Transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município; Fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação; Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato;
	Vigia	<ul style="list-style-type: none"> Zelar pela segurança patrimonial da Câmara Municipal; Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara Municipal e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Motociclista	<ul style="list-style-type: none"> Exercer atividades básicas para atender a demanda administrativa desta Casa Legislativa, conduzindo motocicleta no transporte de pequenos volumes para entrega e recebimento de documentos; Realizar diversas outras tarefas externas, conduzindo motocicleta, a serviço da Câmara; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
	Assistente Legislativo	<ul style="list-style-type: none"> Executa tarefas relativas à rotina do legislativo, redigindo ou participando de redação da ata das sessões e de correspondências; Realiza atendimento aos vereadores redigindo e proposições, documentos legais do órgão; Opera microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, e recepção ao público, executa tarefas auxiliares nos diversos setores da administração pública; Lança informações no Portal de Transparência da Câmara, lança informativos das atividades do Legislativo no Site da Câmara; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato;
TÉCNICO LEGISLATIVO	Assistente de informática, Audio e Imagem	<ul style="list-style-type: none"> Definir, planejar e dar manutenção do site da Câmara Municipal de Coelho Neto juntamente com os demais setores; Propor novos serviços digitais; Coordenar os serviços de gravação e transmissão de áudio e imagem que tratam das atividades legislativas; Executar atividades com aparelhos de áudio e vídeo e equipamentos de sonorização, registro de áudio das Sessões Plenárias e das Comissões, reproduzir digitalmente os dados gravados, operar mesa de áudio durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade; Promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos vereadores no site da câmara; Receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico; Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos de informática, áudio e imagem da Câmara Municipal; Viabilizar a qualidade de som nos microfones e do sinal de retorno; Instalar cabos e linhas de transmissão em operações externas; Zelar pelo equipamento de trabalho sob sua guarda; Executar outras atividades correlatas às acima descritas a critério do superior imediato.
	Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços relacionados às áreas de escritório; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município; Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias quadros demonstrativos e outros; Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"> Recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento; Receber ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados; Efetuar ligações interurbanas solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato quando necessário.
	Secretária	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar na digitação de documentos; Realizar fotocópias; Auxiliar os trabalhos administrativos em qualquer dos setores da Câmara Municipal, procedendo digitação, arquivamento e demais atividades básicas administrativas; Auxiliar nos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, podendo proceder a gravação das mesmas, bem como a leitura de documentos e suporte aos vereadores; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Digitador	<ul style="list-style-type: none"> Operar equipamentos destinados à digitação; Redigir ou participando de redação da ata das sessões da Câmara, correspondências, ofícios e outros documentos solicitados; Digitar e verificar dados com vistas a posterior processamento eletrônico e conferência; Ajustar equipamentos de acordo com o meio a ser utilizado: discos magnéticos, fitas magnéticas, cartões, disquetes, etc.; Informar problemas detectados nos documentos a serem digitados e solicitar os esclarecimentos ou revisões aos órgãos interessados; Zelar pela conservação a boa utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando junto a chefia, os serviços de manutenção a fim de garantir o bom desempenho dos mesmos; Exercer outras atividades correlatas e afins.

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
-------	---------------	-----------

ANALISTA LEGISLATIVO	Contador	<ul style="list-style-type: none"> Assina como contador da Câmara, e todos os demonstrativos contábeis, financeiros e patrimoniais; Acompanha e controla os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade; elabora e assina balanços, balancetes, demonstrativos e outros documentos contábeis em geral; Classifica as despesas e verifica sua legalidade para posterior empenho, liquidação e pagamento; Controla as dotações orçamentárias e providencia alterações orçamentárias, se necessário; Organiza, dirige, controla, e supervisiona os trabalhos contábeis da Câmara Municipal, analisa e orienta seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Administração Municipal e os procedimentos contábeis legais; Supervisiona, planeja e orienta a execução dos procedimentos para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição; Participa da elaboração do orçamento, fornece os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo, fornece pareceres, contribui para a elaboração de política e instrumentos orçamentários; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Cumprir com as agendas de obrigações da Receita Federal e do Tribunal de Contas, promovendo o preenchimento dos sistemas de acompanhamento mensal e outros existentes; Elabora a folha de pagamento dos servidores e agentes políticos da entidade, inclusive realizando o controle e desconto das consignações; Manifesta-se nos processos administrativos de ordem financeira; Assessora os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública; Assessora os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
		<ul style="list-style-type: none"> Acompanha o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município; Presta informações nos prazos estipulados ao Tribunal de Contas; Executa outras tarefas correlatas ao cargo.
	Advogado	<ul style="list-style-type: none"> Presta assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, sua Mesa Diretora, às Comissões e seus Vereadores, exercendo o controle interno da legalidade dos atos administrativos, representa a Administração, dentro e fora de seu território, perante juízos ou tribunais, propondo ações, determinando providências judiciais ou extrajudiciais, definindo o pólo ativo e o passivo nas ações a serem propostas pela Câmara Municipal, zela pelo interesse público, emitindo e aprovando pareceres; Atuar em defesa da observância dos princípios e normas constitucionais, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal da República; Presta informações de natureza jurídica nos prazos estipulados ao Tribunal de Contas; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executa outras atividades correlatas ao cargo.
	Controlador Interno	<ul style="list-style-type: none"> Responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de pessoal e administrativa; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Executa outras atividades correlatas ao cargo.

LEI Nº 756/2021.

ALTERA O §1º, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal de Coelho Neto sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O §1º do Art 1º da Lei Municipal nº 683/2017 passa a vigorar com a seguinte redação: Na confecção da bandeira municipal, será observado o formato de um retângulo, medindo 1,20 metro de comprimento por 0,78 cm de largura, possuindo seis listras nas cores alternadas em azul marinho e branca, com 0,13 cm de largura.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA Nº 010/2021-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). ISAIAS FÉLIX DE SOUSA CPF nº 297.697.283-49 , com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RAFAEL OLIVEIRA CRUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2021-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). FRANCISCO MACHADO DE SOUSA CPF nº 604.943.868-39, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RAFAEL OLIVEIRA CRUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2021-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). BEATRIZ DA LUZ LOPES CPF nº 621.123.523-26, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RAFAEL OLIVEIRA CRUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2021-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá

outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA CPF nº 003.243.303-40, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RAFAEL OLIVEIRA CRUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2021-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). LEONARDO DOS SANTOS NUNES CPF nº 064.856.123-27, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RAFAEL OLIVEIRA CRUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2021-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). SABRINA DA SILVA SOARES MATOS, CPF nº 955.789.513-68, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RAFAEL OLIVEIRA CRUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2021-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR

PARLAMENTAR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). RAWANISON MARLEM LIMA DE OLIVEIRA CPF nº 608.841.913-03, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RAFAEL OLIVEIRA CRUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2021-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JOSÉ RICARDO LIMA BASTOS CPF nº 05681638340, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RAFAEL OLIVEIRA CRUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2021-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). FRANCISCA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS CPF nº 012.470.623-17, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RAFAEL OLIVEIRA CRUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). REGINA LÚCIA DA COSTA MATOS CPF nº 440.222.393-87, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RAFAEL OLIVEIRA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021-GAB/PRES
Coelho Neto(MA), 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **SAMANTA LIMA COSTA** CPF nº 050.007.943-97, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RAFAEL OLIVEIRA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Código identificador: c17e9d6be69bb6c561bdd7a0937ec94c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 026/2021

Decreto n.º 026/2021

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 07 de janeiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, **GEDOZILDA COELHO SILVA SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº. 017507893-9 SSP-MA e CPF/MF Nº. 695.705.583-34, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Orçamento e Contabilidade**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 07 de janeiro de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: dc48c381b99d8840782d3e852730ff88

DECRETO Nº 028/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 028/2019, de 08 de janeiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - CEDER, o(a) Sr.(a) **LIZANDRA DOS SANTOS BARROS - AGENTE ADMINISTRATIVO - Concursado(a)**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 017.683.393-50, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Humberto de Campo, s/n - Recreio, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para ficar a disposição da **Delegacia Regional de Balsas - MA**, com ônus para órgão cedente.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 08 de janeiro de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4cdfa5221b13d1473585622b7c8142ba

DECRETO N.º 027/2021

Decreto n.º 027/2021

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 08 de janeiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **MARCELO DE SENA SANTOS - TÉCNICO EM AGRIMENSURA (Concursado - Lotado na Sec Mun de Adm, Planejamento e Finanças)**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 022999020026 SESP-MA e CPF/MF Nº. 006.602.653-97, para prestar serviços junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 08 de janeiro de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 97f00201c47a5ac02be7a3cd8f4cf395

DECRETO N.º 025/2021

Decreto n.º 025/2021

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 06 de janeiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS**, brasileira, solteiro, portador do RG nº. 035689582008-0 SESP-MA e CPF/MF Nº. 059.306.383-06, para o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 06 de janeiro de 2021.
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e8a5cb9c1aeb71b3e9e04ffcd736ccdb

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

LEI MUNIIPAL Nº 164/2020

LEI MUNICIPAL Nº 164/2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Archer para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,
FAÇA SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Governador Archer para o exercício de 2021, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estimada em R\$ 66.462.000,00(sessenta e seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil reais), a preços de agosto de 2021, apresentando o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

I. RECEITA TOTAL		66.462.000,00
		65.313.800,00
	5.732.626,00	
1.	275.000,00	
Receita Tributária	3.922.720,00	
Receita de Contribuições	55.017.454,00	
Receita Patrimonial	366.000,00	
Transferências Correntes		
Outras Receitas Correntes		
RECEITAS DECAPITAL	4.910.200,00	
Transferências de Capital	4.910.200,00	
I.4 DEDUÇÃO DA RECEITA		
Deduções - FUNDEB	-3.672.000,00	

Art. 3º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

- I. - no Orçamento Fiscal, em R\$ 47.937.650,00 (quarenta e sete milhões novecentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);
- II. - no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 18.524.350,00 (dezoito milhões quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

Orçamento Fiscal

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Poder Legislativo	1.325.390,00
Poder Executivo	46.612.260,00
TOTAL	47.937.650,00

Orçamento da Seguridade Social

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Poder Executivo	18.524.350,00
TOTAL	18.524.350,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. - Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Total estimada nesta Lei, nos termos da legislação vigente;
- II. - abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;
- III. - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;
 - I. - abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;
 - II. - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no art.220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta Lei;
 - III. - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

Parágrafo Único - Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções;
- II - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos;
- III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- IV - Receita segundo as Categorias Econômicas;
- V - Demonstrativo da Legislação da Receita;
- VI - Programa de Trabalho;
- VII - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;

VIII- Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas por Projetos e Atividades;

- I. - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos;

- I. - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

- I. - Relação de Projetos e Atividades; XII - Totais por Tipo de Orçamento;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de Dezembro de dois mil e vinte (2020).
Maria de Jesus Monteiro dos Santos
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: cd3e5f834248c0e4d1887d891e9ea4da

PORTARIA Nº. 028/2021

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Diretor de Pólo e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **ELISVANIA MELO DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 72642997-0/SSP-MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 796.996.003-06, para exercer o provimento do cargo de Diretora de Pólo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 08 de janeiro de 2021.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 4579facc3abca800877058b11f541d6d

PORTARIA Nº. 029/2021

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Coordenador de Sistema e Informática das Escolas e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **FÁBIA MONICK DE CASTRO OLIVEIRA FIALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 012613501999-4/SSP-MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 007.071.213-10, para exercer o provimento do cargo de Coordenadora de Sistema e Informática das Escolas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 08 de janeiro de 2021.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 993320559c8afe42cc5c368db8ec4cd1

PORTARIA Nº. 030/2021

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Coordenador Geral de Educação e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA IENE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 000052075095-0/SSP-MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 840.632.383-34, para exercer o provimento do cargo de Coordenadora Geral de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 08 de janeiro de 2021.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 6ff67203d21413ec211968a3a9826e3d

PORTARIA Nº. 031/2021

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **SUELY NOLÊTO ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº. 029839212005-8/SSP-MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 377.146.353-04, para exercer o provimento do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 08 de janeiro de 2021.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: bf0e59d8aa9af258ee08e947991916c6

PORTARIA Nº. 032/2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura e suas Secretarias Municipais e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a senhora **VERA LÚCIA ALVES FERREIRA** do cargo de Procuradora Geral do Município, nos termos da Estrutura Administrativa da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 08 de janeiro de 2021.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: LUCIARA OLIVEIRA LIMA
Código identificador: 0084dd456d0465a4084f32b80d3a1e08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

DECRETO - 011-2021 INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE DO CONCURSO

Decreto n.º 11, de 07 de janeiro de 2021.

“Instaura Comissão para análise de todo processo administrativo referente ao concurso realizado mediante edital 001/2019, afasta temporariamente todos os servidores nomeados pelo antigo gestor em decorrência do referido concurso até conclusão dos trabalhos e revoga em sua totalidade o decreto nº 008/2021 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, que não foi identificado previsão orçamentária para aumento de despesas decorrente da realização do concurso levado a efeito pelo Edital nº. 001/2019, sobretudo referente à nomeação dos aprovados e provimento dos cargos ali previstos;
CONSIDERANDO, que não foi localizado pela atual gestão, nem lhe foi repassado na transição, estudo de necessidade da administração para nomeação e provimento imediato dos aprovados e/ou classificados no referido certame, bem como ausência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro com as nomeações e provimentos dos cargos dispostos no edital 001/2019;
CONSIDERANDO informações preliminares sobre nomeações de grande número de excedentes quanto às vagas inicialmente ofertadas no certame, independente de confirmação de vacância pela Administração Municipal.
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu Art. 8º, IV[1] e ainda o disposto no artigo 21[2] da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência das informações de possíveis irregularidades, referente a ausência de dotação orçamentária, ausência de estudo de viabilidade e de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como informações da nomeação de excedentes além do número de vagas previstas no edital do certame, fica instaurada Comissão Processante para análise e estudo de todo o processo que levou a efeito o concurso lançado mediante edital nº 001/2019, bem como todos os editais dele decorrentes.

§ 1º. Para cumprimento ao disposto neste artigo, a Comissão Processante será composta pelos servidores seguintes:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ANTONIO JOABE BONFIM RODRIGUES	PRESIDENTE
MARCOS RONIÉRE CARDOSO DA SILVA	MEMBRO
ERISON DA SILVA ROCHA	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, que trabalhará com integral isenção, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 3º - Ficam suspensas todas as nomeações e termos de posse decorrentes do concurso lançado pelo edital nº. 001/2019, ficando, portanto, afastados do exercício de suas funções, enquanto durarem os trabalhos da Comissão, todos os servidores públicos municipais nomeados e empossados no referido concurso, até a conclusão dos trabalhos da comissão neste ato constituída.

Art. 4º - Revoga-se em sua integralidade o Decreto Municipal nº. 008/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú-Ma, 07 de janeiro de 2021.

[1] Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

[2] Art. 21. É nulo de pleno direito: (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando: (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

§ 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV: (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

I - devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Poder ou órgão autônomo; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória. (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, que trabalhará com integral isenção, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 3º - Ficam suspensas todas as nomeações e termos de posse decorrentes do concurso lançado pelo edital nº. 001/2019, ficando, portanto, afastados do exercício de suas funções, enquanto durarem os trabalhos da Comissão, todos os servidores públicos municipais nomeados e empossados no referido concurso, até a conclusão dos trabalhos da comissão neste ato constituída.

Art. 4º - Revoga-se em sua integralidade o Decreto Municipal nº. 008/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú-Ma, 07 de janeiro de 2021.

JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCOS RONIÈRE CARDOSO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: MARCOS RONIÈRE CARDOSO DA SILVA
Código identificador: 83178c87e6469f59a841a403d72fdd92*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em

Comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, o Senhor **JOSE EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: 3e7266f7404abef6a74a8a1061b8c077

PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Raimundo Almeida Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELINETE HENRIQUE ARAUJO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d7e941259de7314e9b8cb18560f547c2

PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Raimundo Almeida Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELOIZA GONÇALVES DA SILVA NEVES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ced877f367ec6dff68d61982d74d4788

PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Raimundo Almeida Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCINETE MAMEDIO DE SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 767eb6b7999448e19e3164dd7227e7cb

PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Professora Maria das Graças Pereira da Luz, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 43687638ef64b4919cfd0b23d010e80d

PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Professora Maria das Graças Pereira da Luz, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) JOELITA RIBEIRO DE SOUSA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6635434d3e4c8b83a6f70dbd1467f4cc

PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Professora Maria das Graças Pereira da Luz, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) RENATA PORTELA DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 40aa7ee9bb3cadfefa901c674165ebdc

PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Creche Municipal Professora Luzia Botelho, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) ANTONIA ANAELDA ALVES LIMA MENEZES a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b179768648df9f7d16b83c9a093974c1

PORTARIA Nº 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Creche Municipal Professora Luzia Botelho, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 392f9591c37c334f585d61bc2cdeffba

PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a)da Creche Municipal Professora Luzia Botelho, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LUCILENE GOMES DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3e94a46165a8093024928592a11ea271

PORTARIA Nº 29/2021

PORTARIA Nº 029/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a)da Escola Municipal Professora Luzia Botelho, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA RAIMUNDA SANTOS REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: cc66ffd7b8ed7ae039c757dd206e0d99

PORTARIA Nº 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a)da Escola

Municipal Professor José Cesário da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **GILVANIA PEREIRA DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c169045996ae48f3bef2be730c878798

PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do

Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola

Municipal Professor José Cesário da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LEISLANGELA ABREU DE OLIVEIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6e30f85173d7a4f3744a5ecf1d804b40

PORTARIA Nº 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola

Municipal Professor José Cesário da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 33e9e45f83468bc87e09f4ad787fdidd

PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola

Municipal Professor José Cesário da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA FERNANDES DA COSTA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: fd1c3df7c6d46c1097c2d2dd715eeb39

PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola

Municipal Dey Alves Pessoa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ANA CELIA DOS SANTOS SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: dbcdc9160abad93a54b18fee1c48c126

PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola

Municipal Dey Alves Pessoa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) CLENILTON ABREU MONDEGO a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 578cf83c022f8ded9c4607e92483c65e

PORTARIA Nº 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola

Municipal Dey Alves Pessoa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) MEIRE ESTELMA ABREU MONDEGO a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: fda1f3758233905558f55798075c8790

PORTARIA Nº 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola

Municipal Dey Alves Pessoa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) VANDERLEI RODRIGUES JORGE DE SOUSA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0144ee7038391cd0cf9d6c27d9e2a16c

PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola

Municipal Dey Alves Pessoa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) ANTONIO FRANCISCO COSTA DE SOUSA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 525ebcf2a31d8f2d9889d4c9f7a9015b

PORTARIA Nº 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola

Municipal Osvaldo Rodrigues da Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **VALDIR ALVES DE SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f562936ba6b085117cdc54074949d97f

PORTARIA Nº 040/2021

PORTARIA Nº 040/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola

Municipal Osvaldo Rodrigues da Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ AIRES TABAIANO FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a10692429ee5aafc23e8a43959102363

PORTARIA Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola

Municipal Osvaldo Rodrigues da Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **CLERISMAR SEVERINO DA SILVA DINIZ** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 21cdf3c9e93c09976a6c72cd3c83207f

PORTARIA Nº 042/2021

PORTARIA Nº 042/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a)da Escola Municipal Osvaldo Rodrigues da Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ROSANA MACEDO DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 079b7b4ef84d656e21b1e4e19a3b3db1

PORTARIA Nº 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a)da Escola Municipal Joias de Cristo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ADRIANA DE SOUSA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8255ce0529a2dfd6d3b1d29f7a8405b6

PORTARIA Nº 044/2021

PORTARIA Nº 044/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do

Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a)da Escola Municipal Joias de Cristo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LESLY ANDREWS DA SILVA LUZ TONIETO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9c3a6b3c30350157bd687e32f69fff55

PORTARIA Nº 045/2021

PORTARIA Nº 045/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a)da Escola Municipal Joias de Cristo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **CARMELITA ROCHA MACEDO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 29911e62618121cff1f50e7b012727d5

PORTARIA Nº 046/2021

PORTARIA Nº 046/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a)da Escola Municipal Joias de Cristo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA HILDENE COSTA MENDES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 847eef4891dcde099a1e1101cf37915d*

PORTARIA Nº 047/2021

PORTARIA Nº 047/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a)da Escola Municipal Betânia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA MOTA DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9a30c77f8a8ca6aad04e6e0ff14a431b*

PORTARIA Nº 048/2021

PORTARIA Nº 048/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a)da Escola Municipal Betânia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **SELMA DOS SANTOS MIRANDA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1b4e2eecd6927e7ef9358af83be53ed7*

PORTARIA Nº 049/2021

PORTARIA Nº 049/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a)da Escola Municipal Betânia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **IRAMER REIS NASCIMENTO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 455a64fc50b4d126096e6ec56370ab8d

PORTARIA Nº 050/2021

PORTARIA Nº 050/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola

Municipal Betânia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) RAIMUNDA ALENCAR DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 56fd3470fff1e5ed7fe470e7faf75f3

PORTARIA Nº 51/2021

PORTARIA Nº 051/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de GESTORA DO EJA/BETANIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **VANUZA GOMES DE SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3b80e7be32260794a90bb4c9b41d7e1b

PORTARIA Nº 052/2021

PORTARIA Nº 052/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal Betânia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELIENE DO NASCIMENTO VIANA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5478f5916e898d335b4edf1d1de3811a

PORTARIA Nº 053/2021

PORTARIA Nº 053/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Raimundo Pires Chaves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LEIDINETE NASCIMENTO SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e4c6bf7b2f712e024d74e85980b99af6

PORTARIA Nº 054/2021

PORTARIA Nº 054/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Raimundo Pires Chaves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **VILDOMAR DOS SANTOS FONSECA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 698de5987c5dddc96dcd8f8cc7fd1ac1

PORTARIA Nº 055/2021

PORTARIA Nº 055/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão

de Supervisora(a) da Escola Municipal Raimundo Pires Chaves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA DILMA DOS REIS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 25a0e0db602c2920c6870243e64fcf83

PORTARIA Nº 056/2021

PORTARIA Nº 056/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Raimundo Pires Chaves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELISTEANE BANDEIRA CARVALHO** a partir da presente data.

5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 135/2010;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Senhora, Sra. **CLAUDIA ABREU MONDEGO**, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,
REGISTRESE,

PUBLIQUESE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 31 de janeiro de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a9831ed843bd2ed1e74dc56021c21268

PORTARIA Nº 057/2021

PORTARIA Nº 057/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Catarina Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ANA FABIOLA SILVA SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

REGISTRESE,
PUBLIQUESE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 408d5079f1932e7a9ab097c5cd108135

PORTARIA Nº 058/2021

PORTARIA Nº 058/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Catarina Pimentel, lotado (a)

na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **GILDA MARIA GALVÃO GOMES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

REGISTRESE,
PUBLIQUESE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 41d09fb5449894909e11577c7e09f4c2

PORTARIA Nº 059/2021

PORTARIA Nº 059/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal Catarina Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **EDSONEY GOMES DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

REGISTRESE,
PUBLIQUESE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4d41d59f43517f21921d6b00d23bc457

PORTARIA Nº 060/2021

PORTARIA Nº 060/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Catarina Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA IVONETE BRAGA FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 16bc553810bf6243555f50b1aa088ccd

PORTARIA Nº 061/2021

PORTARIA Nº 061/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Gestora (a) do EJA da Escola Municipal São João Batista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA LUANE FELIX DOS SANTOS PEREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d1ddee59736dd26543112fb4914c41a6

PORTARIA Nº 062/2021

PORTARIA Nº 062/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal São Marcos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JAIRO DO CARMO SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4f6f7159f096a67d6502b5bc65b13da4

PORTARIA Nº 063/2021

PORTARIA Nº 063/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal São Marcos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **IVONE TEREZA DREFFS OLIVEIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 2186faee9c5ab95edbaa76c75cf90b7

PORTARIA Nº 064/2021

PORTARIA Nº 064/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal São Marcos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA MARTA ARAUJO FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0d4fcdbcf6236debb369adf79e7843ae

PORTARIA Nº 065/2021

PORTARIA Nº 065/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **CLAUDIANE OLIVEIRA DE SOUSA VAZ** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7e51a9d6f6b428cd258559032e9d38b6

PORTARIA Nº 066/2021

PORTARIA Nº 066/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LAURILEIDA SILVA MONTEIRO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 66e70b8be4413243afbaec4f1292fe88

PORTARIA Nº 67/2021

PORTARIA Nº 067/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LUCILEIA MACEDO DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b43fab2fede3777a3d58a1c421be3a5

PORTARIA Nº 068/2021

PORTARIA Nº 068/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FLAVIA DE ALMEIDA CORREIA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 873f8bced2481db65944e3fbaa6600cd

PORTARIA Nº 069/2021

PORTARIA Nº 069/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor (a) do Polo BR 010, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JOCILDO DA SILVA LIMA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 443f8f4c8693f7b989ab254a47d8cb32

PORTARIA Nº 070/2021

PORTARIA Nº 070/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) do Polo BR 010, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **VALDIVAN ALVES DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 027154f76d58d2439ce5d39f50741380

PORTARIA Nº 071/2021

PORTARIA Nº 071/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão

de Gestor(a) do Polo Bandeirantes, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **SONILANGE DA SILVA DA CONCEIÇÃO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 20ae2003c63d39189f4c17af0930e40f

PORTARIA Nº 072/2021

PORTARIA Nº 072/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador (a) de Assistência ao Educando do Campo lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JAIRO LOURENÇO DE OLIVEIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ec5df3410af19583201e974c7903f16c

PORTARIA Nº 073/2021

PORTARIA Nº 073/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na

Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Gestor(a) do Polo Santa Izabel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FAGNER FONSECA DO NASCIMENTO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PORTARIA Nº 073/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Gestor(a) do Polo Santa Izabel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FAGNER FONSECA DO NASCIMENTO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: adfd3d4e1d9cf807d1a32538e895d8bb

PORTARIA Nº 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor(a) da Escola Municipal Padre Josímo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LINDINALVA ALVES MOREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f70e65ceae2c2ac84bf9b57aba9da8ae

PORTARIA Nº 075/2021

PORTARIA Nº 075/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor(a) da Escola Municipal Novo Mundo Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **AURIANE SOBREIRA DE JESUS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 38ca53f739eddc4d9110dc09df14acd4

PORTARIA Nº 076/2021

PORTARIA Nº 076/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na

Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal Novo Mundo Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ANTONIO DE LIMA ARRUDA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b3f4ab57e2cf18f1bdc673ed6a61dd93

PORTARIA Nº 077/2021

PORTARIA Nº 077/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor(a) da Escola Municipal Nicolau Dino Castro Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA JAQUICIANA DA SILVA MOURA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8c403b9f1e3eb87de174aefcf1032676

PORTARIA Nº 078/2021

PORTARIA Nº 078/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Gestor(a) da Escola Municipal Nicolau Dino Castro Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **EDIVAN DE SOUSA SILVA**a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b5d2f13251f6b0614d43bd3b13f8d97b

PORTARIA Nº 079/2021

PORTARIA Nº 079/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Gestor(a) da Escola Municipal Aluísio Azedo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **DANIEL ALVES DA COSTA SOUSA**a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7e05d392adf73e9f347d3ba9f7497412

PORTARIA Nº 080/2021

PORTARIA Nº 080/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal Aluísio Azedo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **SALRO AGUIAR DE CARVALHO**a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7bb6888206311b09c3bf2fd52e9cd806

PORTARIA Nº 081/2021

PORTARIA Nº 081/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Educação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **VERA GOMES DE SOUZA**a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: cf88c3e24993ae52280f5aa09c8477e8

PORTARIA Nº 082/2021

PORTARIA Nº 082/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) da Educação Inclusiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a)**MARIA ERICIVANIA DUARTE DE OLIVEIRA**a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7ca0198b23e2d621ac749ccb082ea935

PORTARIA Nº 083/2021

PORTARIA Nº 083/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a)**TALITA RIBEIRO BRITO**a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 50ec4ff3bcea89c61cfb8d506dfa3d9f

PORTARIA Nº 084/2021

PORTARIA Nº 084/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Orientação Pedagógica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a)**IONE BANDEIRA CARVALHO**a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 88a313b1525678d708100d39908498bc

PORTARIA Nº 085/2021

PORTARIA Nº 085/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Educação Infantil de 1º ao 5º ano, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a)**JOANA NETA DE SOUSA VEIGA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0b425dd3dd422eff1d341e87cd31b49a

PORTARIA Nº 086/2021

PORTARIA Nº 086/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico de Educação(a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a)**FABIO MACEDO GUALBERTO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 61f0bd8ef8e31ccec61f16594dfc3af

PORTARIA Nº 087/2021

PORTARIA Nº 087/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Sistemas e Tecnologias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a)**DIOGO DOS SANTOS LIMA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5431a7ce0c6964b0a0e1861ae458610e

PORTARIA Nº 088/2021

PORTARIA Nº 088/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) das Salas de Leitura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a)**ANGELA MARIA DIAS HOLANDA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d991b30359f885786089f58e2d4e810c

PORTARIA Nº 089/2021

PORTARIA Nº 089/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em

Comissão de Coordenador(a) do Departamento de Inspeção Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ROZANGELA BARROSO CARVALHO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 31792d1c7cf720d8a71095dc0a30c648

PORTARIA Nº 090/2021

PORTARIA Nº 090/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR para o** Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador(a) do Censo Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ERONILSON ALVES DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a64f8ed6ff5b09cbadb89e9d5dbae472

PORTARIA Nº 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR para o** Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador(a) de Assistência ao Educando, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA INEZ PEREIRA DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c94c825c20d324c8265e10f6649bc32b

PORTARIA Nº 092/2021

PORTARIA Nº 092/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR para o** Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador(a) Administrativo(a) da Educação do Campo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **GREGÓRIO BARBOSA GOMES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b19578fd53376b0c1e78b0ac92a31587

PORTARIA Nº 093/2021

PORTARIA Nº 093/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) da Educação do Campo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **RENATA DIAS PEREIRA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c3e6b95fd75771e3b0aa720fd0492051

PORTARIA Nº 094/2021

PORTARIA Nº 094/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) Formação e Eventos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELENICE GOMES DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a5c4f055e69420fe6531398d2f363348

PORTARIA Nº 095/2021

PORTARIA Nº 095/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal Raimundo Almeida Pimentel lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LUSDEIANE DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 38d91c6678c4fa97c7ee684c5d7d689d

PORTARIA Nº 096/2021

PORTARIA Nº 096/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Nicolau Dino Castro Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **VANIA ALVES DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4da2bf149f0d158ecf691a3d1d9f77f3

PORTARIA Nº 097/2021

PORTARIA Nº 097/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Cantinho do Saber, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **DIANA RODRIGUES ROCHA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: cb532a30a651de1bda4093fcb9404df4

PORTARIA Nº 098/2021

PORTARIA Nº 098/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Cantinho do Saber, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCINETE BARROSO XIMENDES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5d5449674e2374755d85868315df29d1

PORTARIA Nº 099/2021

PORTARIA Nº 099/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Cantinho do Saber, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a314063d018788570ff6d1b42026a221

PORTARIA Nº 121/2021

PORTARIA Nº 121/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Escola Obra Social Madre Luísa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELZA DIAS DA CRUZ** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 723cd488fd8a7b441ab3bfa1bf10c287

PORTARIA Nº 122/2021

PORTARIA Nº 122/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Escola Obra Social Madre Luísa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS LIMA a** partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8b0c2ac650cad73256672444e26a1f4c

PORTARIA Nº 123/2021

PORTARIA Nº 123/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Obra Social Madre Luísa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **GEILANE ALMEIDA CRUZ a** partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 34de93783e74917c26faa810a22d36eb

PORTARIA Nº 124/2021

PORTARIA Nº 124/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Catarina Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **GRACILENE PEREIRA DA SILVA a** partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e63d5411815809e1003df68d213e405d

PORTARIA Nº 125/2021

PORTARIA Nº 125/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Raimundo Pires Chaves,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JESSICA DE SOUZA LIMA COELHO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d214361829201051c836ddb250d30f89

PORTARIA Nº 126/2021

PORTARIA Nº 126/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Betânia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA ERILENE DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 302c1849e5a366c02fb3086831ad2118

PORTARIA Nº 127/2021

PORTARIA Nº 127/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Joias de Cristo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARINEIDE DA SILVA ROSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8e1cf30f93befeabfe59d0fc334aa64

PORTARIA Nº 128/2021

PORTARIA Nº 128/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola João Barbosa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **REGINA KATIA LOPES DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 30b5d3e369166c3b8aacc39d7064ec09

PORTARIA Nº 129/2021

PORTARIA Nº 129/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na

Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Professor José Cesário da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELIANE MACEDO SOARES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b93e47e42f5b7089b17a1108247252b1

PORTARIA Nº 130/2021

PORTARIA Nº 130/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Dey Alves Pessoa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA RODRIGUES DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5ec20d91d3e7974a0fd6179d8fb89999

PORTARIA Nº 131/2021

PORTARIA Nº 131/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Osvaldo Rodrigues da Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LUANA BARBOSA SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: de3a426d35458b497bad51e8f1caf2e1

PORTARIA Nº 132/2021

PORTARIA Nº 132/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Maria das Graças Pereira Luz, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ROGINEIA BRITO DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: c48e787b95b361ed347558ba4e36a15e

PORTARIA Nº 133/2021

PORTARIA Nº 133/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Raimundo Almeida Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS a** partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1aad72492645270e2e9f94712d07f6ca

PORTARIA Nº 134/2021

PORTARIA Nº 134/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **DIONES ALVES LIMA a** partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7deb7a6d139c4de27969f33bddeb1206

PORTARIA Nº 135/2021

PORTARIA Nº 135/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola EJA/ SÃO JOÃO BATISTA lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FABIO SANTOS ALVES PEREIRA a** partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3ddf4dfd1657da5a673efcb7189797a3

PORTARIA Nº 136/2021

PORTARIA Nº 136/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Diretor da Quadra Leonardo Reis Carvalho lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JOSE BETIM GALVÃO GOMES a** partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1d192854f1bc72389da90b03730210b6

PORTARIA Nº 137/2021

PORTARIA Nº 137/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) da Quadra José Neves de Oliveira lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a)**FRANCITANIA ANDRADE RODRIGUES a** partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 83866a82fc99c57e297f03dc28e15bad

PORTARIA Nº 138/2021

PORTARIA Nº 138/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Quadra José Neves de Oliveira lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a)**RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA a** partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 958b90543bc8fd932f2cf51ec94b1195

PORTARIA Nº 100/2021

PORTARIA Nº 100/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 268/2017 - Estrutura Administrativa:

RESOLVE

Art.1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Monitoramento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Senhor **JOAO FENANDO BORGES OLIVEIRA a** partir da presente data.

Art.2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias anterior.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: df5377f554b296ace2b1a0605a694097

PORTARIA Nº 101/2020

PORTARIA Nº 101/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e Lei 268/2017:

RESOLVE

Art.1. **NOMEAR** para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licenças e Fiscalização Ambiental lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Senhor **FRANCISCO RICARDO FREITAS E SILVA a** partir da presente data.

Art.2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias anteriores.

CUMPRA-SE,
REGISTRA- SE ,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a1cc42f3effe24779ea0d7c17a341d85

PORTARIA Nº 102/2021

PORTARIA Nº 102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e Lei 268/2017:

RESOLVE

Art.1. **NOMEAR** para o quadro da Equipe Técnica Multidisciplinar da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, conforme artigo 13, da resolução nº 043/2019 CONSEMA-MA:

1. Francisco Ricardo F. e Silva - Engenheiro Ambiental Esp. Eng. Segurança e Combate a Incêndio;
2. Ivamirian da Conceição Ramalho Ximendes - Engenheira Florestal Esp. em Gestão Pública;
3. Marcos Wesley Alves Sousa - Engenheiro Ambiental;
4. Fabio Henrique da Silva Lopes - Engenheiro Florestal;
5. Lucas de Araújo Silva - Técnico Ambiental;
6. Dianna Conceição Modesta - Técnica Ambiental.

Art.2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias anteriores.

Cumpra-se ,Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 32004e7c356806d0f47b16490f708e71

PORTARIA Nº 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **JAYNARA COSTA MANN**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8e633d891793a4ab57e23754326b5c9c

PORTARIA Nº 104/2021

PORTARIA Nº 104/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **CARLA FORTALEZA DOS SANTOS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4cc73f4892f9a23c7997d4cb722eeadf

PORTARIA Nº 105/2021

PORTARIA Nº 105/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **ANDREIA NEUMANN**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 98041d42505a1a08254cf857eb3851c0

PORTARIA Nº 106/2021

PORTARIA Nº 106/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão do Centro de Processamento de Dados, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o Senhor **WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 40e14a449c9ed6aecfb2589a67963e9a

PORTARIA Nº 107/2021

PORTARIA Nº 107/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o Senhor **EDIMILSON DA SILVA PINHEIRO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0d5e2c8d17f6e0419d24745615bda142

PORTARIA Nº 108/2021

PORTARIA Nº 108/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador do NASF - Núcleo de Assistência a Família, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **JANINE GALVÃO DOS SANTOS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 85bf94aab7683d4ffe4921a2414d96d0

PORTARIA Nº 109/2021

PORTARIA Nº 109/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Tratamento Fora de Domicílio, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOÃO EVANGELISTA ROCHA NASCIMENTO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d7fcab813caef2e0cea043e389ad2658

PORTARIA Nº 110/2021

PORTARIA Nº 110/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora**ALDENI NASCIMENTO SANTOS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d46680112fc60bf415c7290662840081

PORTARIA Nº 111/2021

PORTARIA Nº 111/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na

Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Atenção Farmacêutica - CAF, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhor **VICTOR THYERES DA SILVA SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0ca61ffbc2df5f2549c3e0a4e71a7350

PORTARIA Nº 112/2021

PORTARIA Nº 112/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenador do SAMU DE ITINGA DO MARANHÃO, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhor **EDUARDO CEZAR DA SILVA SANTOS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 461b475ca21f94d15d21ed2fe4a66815

PORTARIA Nº 113/2021

PORTARIA Nº 113/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Supervisor dos Agentes de Combate a Endemias, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhor **JOSE RIBAMAR GALDINO DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 81815ce5aec0478077a4a5ba5ca0be17

PORTARIA Nº 114/2021

PORTARIA Nº 114/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Diretora da UBS São Francisco, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA ROMÃO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: be244f9e15b5a42219f0665b475e3bd5

PORTARIA Nº 115/2021

PORTARIA Nº 115/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Diretora da UBS SESP I, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DE SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3602fd3753724df810e5aa5c18a83cd2

PORTARIA Nº 116/2021

PORTARIA Nº 116/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Diretora da UBS Dinair Gomes, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **NADIELE OLIVEIRA PONTES DE LIMA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a101b2ed2a2105176f45ef991a599c35

PORTARIA Nº 117/2021

PORTARIA Nº 117/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Diretora da UBS Cajuapara, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **BEATRIZ SOARES BRITO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4d684fd5f0070a773aac888e57d233b8

PORTARIA Nº 118/2021

PORTARIA Nº 118/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Diretora da UBS PAULISTÃO lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **SANDRA RODRIGUES DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 3da36327ee38784018b156320dad14f9

PORTARIA Nº 119/2021

PORTARIA Nº 119/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para oCargo de Provimento em Comissão de Diretor da UBS CAC lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, Senhor **MARIO AMERICO SILVA SÁ MENEZES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e0704650272dbd03fb142256dbb691f1

PORTARIA Nº 120/2021

PORTARIA Nº 120/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei 268/2017 de 17 de abril de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, o Senhor **LUIZ FELIPE JORGE SOUSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 05 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 731336f6920861e2d029fd2ef03919f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 010/2021/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 010/2021/PMJ-GAB 07 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Servidora **Sra. Kátia de Sousa e Silva**, CPF: 657.303.563-153, nomeada pela Portaria nº 07/2021 de 04 de janeiro de 2021, do cargo de Secretária Adjunta de Educação, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 07 de Janeiro de 2021.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ERISMILTA TOTE

Código identificador: 12e51a37bcd3e766bd2b78d5b422ac2

PORTARIA Nº 011/2021/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 011/2021/PMJ-GAB 08 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Servidor **Sr. João Pedro de Sousa Carvalho**, CPF: 065.467.133-81, para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Educação, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 08 de Janeiro de 2021.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ERISMILTA TOTE

Código identificador: 350a9ac1a1636b12b30a502a7cdeb482

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA Nº 011/2021- GABPREFMIRA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de 1º membro da comissão permanente de licitação do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, b da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sra. **VANIA MORENO DA SILVA**, brasileira, casada, agente administrativo, CPF nº 008.566.443-07 para o cargo em comissão de 1º Membro da Comissão Permanente de Licitação do Município, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 07 de janeiro de 2021.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO

Código identificador: 197faaf2f25540fe0debcac3ba2932a0

PORTARIA Nº 012/2021- GABPREFMIRA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de 2º membro da comissão permanente de licitação do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, b da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sra. **ALBANICE MARTINS CAMPOS BRITO**, brasileira, casada, agente administrativo, CPF nº 889.265.083-15 para o cargo em comissão de 2º membro da comissão permanente de licitação do Município, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 07 de janeiro de 2021.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO

Código identificador: 134a2cb5debaa7448d3dcdce6c0d2e60

PORTARIA Nº 014/2021- GABPREFMIRA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de membro do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, b da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sra. **MARIA RAIMUNDA BRITO DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 659.572.963-68, para o cargo em comissão de **Membro do Setor de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Mirador/MA**, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 07 de janeiro de 2021.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: FELIPE MOREIRA LIMA ARAGÃO
Código identificador: 3786d2d99dcebf9a790e7bd57dbdf19a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 012-GAB,

PORTARIA Nº 012-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **CLAILTON DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 25508094-8 SSP/MA e CPF nº 563.230.773-53, para o cargo de **Secretário Executivo**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 69b1fb4e19c033b25e8b0e3c46b0e5ae

PORTARIA Nº 013-GAB

PORTARIA Nº 013-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **FERNANDA OLIVEIRA BARROS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 031840232006-0 SSP/MA e CPF nº 921.708.463-87, como Coordenadora do SCFV - Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 95b9be6104f83edcf705bff173418c6b

PORTARIA Nº 014-GAB

PORTARIA Nº 014-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **MARIA LAIZE NERES CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 032961922007-7 SSP/MA, e CPF nº 040.200.913-40, como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 84aedf010cb0e44d37b1f92f21dd19ae

PORTARIA Nº 015-GAB

PORTARIA Nº 015-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **IVANILDE SANTOS LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº 059.358.453-85, como Coordenadora do Cadastro Único, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 7bdb797c581753ab4f3be006856e7d39

PORTARIA Nº 016-GAB

PORTARIA Nº 016-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **MÁRCIA REGINA ALVES GOMES**, brasileira, portadora do CPF nº 304.665.123-68, como Coordenadora do Programa Bolsa Família, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 50f940d7f9891e2e18524872a9114742

PORTARIA Nº 017-GAB

PORTARIA Nº 017-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **ALCIMAR LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 036774672009-3 SSP/MA e do CPF nº 637.430.783-68, para ocupar de **Coordenador de Oficinas da Assistência Social**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 84a27cbadd17bdbb435c9183ee50501e

PORTARIA Nº 018-GAB

PORTARIA Nº 018-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **PAULO ANDRÉ CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 033751842007-9 SSP/MA e do CPF nº 044.969.553-00, como **Coordenador de Oficina com Adolescentes e Jovens**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 025f27ea08bb68fd3db9bd2c5dfe9bb9

PORTARIA Nº 019-GAB

PORTARIA Nº 019-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 049714382013-2 SSP/MA e do CPF nº 516.456.373-87, como **Assessora Técnica Especializada em Assistência Social**, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 8d6391695034db24bfdea7b5f4753b80

PORTARIA Nº 020-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **EDINEI CARDOSO DA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 01373471200-1 SSP/MA e do CPF nº 916.187.543-00, como **Coordenadora de Oficina com Crianças**, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 8245ac0fbc42c174de3e42b18ae040f8

PORTARIA Nº 021-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **CLARICE BARROS CASTRO**, brasileira, portadora do CIRG nº 25072802003-0 SSP/MA e do CPF nº 010.910.673-33, como **Coordenadora de Equipe do Programa Bolsa Família**, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-
MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: ca452dc15867f3c1e83671cc8cb8d743

PORTARIA Nº 022-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ADILENE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 000025570794-0 SSP/MA e do CPF nº 897.902.433-91, como **Coordenadora Geral Das Unidades Escolares**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-
MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 15919de728d58ea9f7ea6e684252230e

PORTARIA Nº 023-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **LORENA LIMA GOMES**, brasileira, portadora do RG nº 034173862007-1 SSP/MA e do CPF nº 052.003.113-06, como **Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I, 1º ao 5º ano**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-
MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 28fe02fb25cc4fcecac60a882b7bfdba

PORTARIA Nº 028-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ANDREA DE CANTUÁRIA**

FEITOSA, brasileira, portadora da CIRG nº 15558562000-6 SSP/MA e do CPF nº 011.897.031-30, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Júlia Luz e Silva, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-
MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 054879981cfd9e8faa441b25ef4121d5

PORTARIA Nº 029-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ANA MAURA FERRAZ RODRIGUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 050345102013-1 SSP/MA e CPF nº 303.649.813-34, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Novo Progresso, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-
MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 8439a82f0de7a15cff40d0e9dc039dd8

PORTARIA Nº 030-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 030-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **JANE CONCEIÇÃO SILVA FRANÇA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 015537972000-2 SSP/MA e do CPF nº 987.664.223-53, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Hilda Albuquerque - EMEI, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-
MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 1f4d96973d60d6ca83fe1975eefea07e

PORTARIA Nº 031-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **ERMILTON DE SOUSA SÁ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000077388197-2 SSP/MA e do CPF nº 701.859.563-00, para ocupar o cargo de Superintendente de Regularização Fundiária, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: f9d3ac0d990ff88722f65cf4b7bb5de3

PORTARIA Nº 032-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **EVANILDE LIMA DE ABREU**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 17392052001-8 SESP/MA e do CPF nº 994.569.153-87, para ocupar o cargo de Secretária da Escola Vanda Sousa Guimarães, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: c365fc6437be92c2b593ea5e70f478f3

PORTARIA Nº 033-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ZENAIDE DE CASTRO CORTEZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 016281493-0 SESP/MA e do CPF nº 695.272.703-59, para ocupar o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Santa Isabel, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 91b231492ee065995d45dfba2beb5d16

PORTARIA Nº 034-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000050666695-6 SESP/MA e do CPF nº 403.104.853-04, para ocupar o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Júlia Luz e Silva, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 163df8711ca8d008f0e02623d8130300

PORTARIA Nº 035-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **MILENE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 101779598-0 SSP/MA e do CPF nº 403.105.153-00, para ocupar o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Novo Progresso, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: b91c26b9dba0cce966af28f5efc9ffc9

PORTARIA Nº 036-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **MHAYRA MALLENA DA SILVA E SILVA FERRER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6682602 SSP/GO e do CPF nº 701.227.081-05, para ocupar o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Maranhão Novo, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 7a3c57fd618ef24b00b0722ad8168347

PORTARIA Nº 037-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ANDREA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 15522242000-9 SESP/MA e do CPF nº 916.544.753-00, para ocupar o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil Hilda Albuquerque - EMEI, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 438205f4340d39c23312cbbea573cc96

PORTARIA Nº 038-GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **CÍCERO DOS SANTOS CIRQUEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 023404092002-0 SSP/MA e CPF nº 036.534.533-48, para o cargo de **Diretor do Departamento de Compras**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração. Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 532fc15de8433ac21dacedaee8c45031

PORTARIA Nº 039-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 015508872000-0 SSP/MA e inscrito no CPF nº 002.884.513-76, para exercer a função de **Gestor de Contratos**, atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 72be54d663967389d4fd596efcf9b3f7

PORTARIA Nº 042-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **AÉCIO AGUIAR FONSECA**, brasileiro, portador do CPF nº 009.958.203-17, para ocupar o cargo de Diretor do Hospital, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 217e177546aaa25bce8c22bdcf48c458

PORTARIA Nº 043-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **RODRIGO PIMENTEL VIANA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº

037311512009-0 SSP/MA e CPF nº 053.950.823-36, como **Coordenador do Programa Saúde na Escola - PSE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 7ae3a68f2987f281d8e5ba45ee89e050

PORTARIA Nº 044-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **FAYLON DA ROCHA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 020107682002-0 SSP/MA, CPF nº 017.882.543-33, para ocupar o cargo de **Coordenador da Atenção Básica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: d43afec62e00f0022a34c47f3890cff9

PORTARIA Nº 045-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **KARMEM MIRELLA HANORATA CABRAL DA SILVA**, portadora do RG nº 022945612002-0 SSP/MA, CPF nº 014.086.213-71, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Vigilância Sanitária**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 7edc67b595d0d92ac15fe3d3b22afb5f

PORTARIA Nº 046-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do

Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **ALAN SILVA FERRAZ**, brasileiro, portador do RG nº 015863632000-1 SSP/MA, CPF nº 017.706.723-38, para ocupar o cargo de **Diretor Clínico do Hospital**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 50705c0f4c2f725bbae360492ce08a5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 27/2021, 05 DE JANEIRO DE 2021 (RETIFICADA)

PORTARIA Nº 27/2021, 05 de Janeiro de 2021 (RETIFICADA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Pio XII/MA, do ano de 2021, composta por 05 (cinco) membros:

1. Presidente - Espedito Firmo de Andrade, inscrito (a) no RG.: sob o nº 047357852013-9 e CPF.: sob o nº 111.608.533-04;
2. **Maria Eudes Lins Rodrigues, inscrito (a) no RG.: sob o nº 038173762009-4 e CPF.: sob o nº 766.427.713-20;**
3. Ariadine de Lima Barbosa, inscrito (a) no RG.: sob o nº 19303802001-5 e CPF.: sob o nº 010.518.593-01;
4. Maria Jucilene Simão dos Santos, inscrito (a) no RG.: sob o nº 062230012017-7 e CPF.: sob o nº 760.522.304-87;
5. Dorilene Lira Prestes Alves, inscrito (a) no RG.: sob o nº 00001649293-0 e CPF.: sob o nº 830.084.033-87.

Art. 2º - Atribuir funções à Comissão discorrida acima, conforme o Edital do Gabinete do Prefeito, nº 001, de Janeiro de 2021. Além da mesma, poder requisitar servidores para contribuir na operacionalização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pio XII/MA, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

AURÉLIO SOUSA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA

Publicado por: FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA
Código identificador: 524dea7c02e965dc8cc10906145f16be

DECRETO Nº 03 DE 6 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 03 DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESA, SUAS ATRIBUIÇÕES, REVOGA O DECRETO Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 1990, considerando os dispositivos da Lei nº 4.320/64 e na Instrução Normativa nº 52/2017-TCE/MA;

DECRETA:

Art. 1º - Os Secretários Municipais de Saúde, Educação, de Assistência Social, de Administração e de Planejamento, Economia e Gestão terão a competência para praticar dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 8 e seguintes da Instrução Normativa nº 52/2017-TCE/MA, no âmbito da unidade administrativa que titulariam, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas, convênios e emendas parlamentares.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Administração será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba toda Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Educação será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Educação, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Saúde será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 5º. A Secretária Municipal de Assistência Social será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e o Fundo da Infância e do Adolescente.

Art. 6º. Dentro da Implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesa, nas suas áreas de competência e abrangidas pelas unidades administrativas que titularizam:

I. Autorização da emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do Fundo de Manutenção da Infância e da Adolescência (FIA), e Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

II. Autorização da emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;

III. Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;

IV. Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;

V. Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;

VI. Autorização de processo licitatório;

VII. Homologação de resultado de licitação bem como a sua dispensa e inexigibilidade e contratação direta;

VIII. Concessão de adiantamentos.

§1º. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, dos Secretários Municipais acima relacionados com o Secretário Municipal de Planejamento, Economia e Gestão.

§2º. A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos que se referem os incisos IV e V deste artigo ficam condicionadas as assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Secretário Municipal de Planejamento, Economia e Gestão.

§3º. As notas de empenho à conta dos recursos da fonte do Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Secretário de Planejamento, Economia e Gestão.

Art. 7º. Cada secretário municipal, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionados a sua unidade administrativa.

§ 1º. Em período de férias ou afastamento do Secretário, a movimentação será assinada pelo Secretário Adjunto/Interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I. Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II. Empenho prévio do valor total (global) ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;

III. Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica;

IV. Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e número da nota de empenho;

V. Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, no número do processo administrativo.

Art. 9º. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 10. Os Ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Controle Interno exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SEDE DO PODER MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, 5 DE JANEIRO DE 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA
Código identificador: 7c8e0d1af0655326ffe97c83b37fc05f*

PORTARIA Nº 34/2021

Instituí a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, ano XIV, nº 148, São Luís, Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, Edição de hoje, 12 páginas, no Diário Oficial, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr.ª FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portador do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;

III - Sr.ª MARTA SILVA ROCHA, Portadora do CPF nº 835.024.593-04, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 8a00beb931f211cbb634a297a77ad702*

PORTARIA Nº 33/2021

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, ano XIV, nº 148, São Luís, Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, Edição de hoje, 12 páginas, no Diário Oficial, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei

nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo

3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr.ª FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21 e a Sr.ª. MARTA SILVA ROCHA, portadora do CPF de nº 835.024.593-04, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: b6f0416d40a03482b6f27c409e9afec*

PORTARIA Nº 01/2021 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
CNPJ (MF) 07.626.237/0001-21
Rua 03 S/N Bairro Santo Antônio Pio XII - MA

PORTARIA Nº 001/2021 - Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pio XII- Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina o Art. 15 do regimento interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e distratar todos os cargos comissionados e contratados da Câmara Municipal de Pio XII - MA, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Pio XII - MA, 01 de janeiro de 2021

Abias Lopes de oliveira

Presidente de Câmara Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: *addbfa8c2779528141767e4bb1515c28*

PORTARIA Nº 002/2021 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
CNPJ (MF) 07.626.237/0001-21
Rua 03 S/N Bairro Santo Antônio Pio XII - MA

PORTARIA Nº 002/2021 - Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pio XII- Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina o Art. 15 do regimento interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RAFAEL FIGUEIREDO LOPES GONÇALVES JUNIOR, inscrito no CPF: 056.673.023-57, RG sob nº 042877972011-3 SSP-MA, para exercer a função de TESOUREIRO, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Pio XII - MA, 01 de janeiro de 2021

Abias Lopes de oliveira

Presidente de Câmara Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: *7a2a62dfa1b9b21864cd30ead2e704f3*

PORTARIA Nº 003/2021 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
CNPJ (MF) 07.626.237/0001-21
Rua 03 S/N Bairro Santo Antônio Pio XII - MA

PORTARIA Nº 003/2021 - Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pio XII- Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina o Art. 15 do regimento interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CELSO ARAÚJO LIMA, inscrito no CPF: 035.908.033-20, RG sob nº 015572062000-9 SSP-MA e OAB/MA n.º 13325, para exercer a função de ADVOGADO, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Pio XII - MA, 01 de janeiro de 2021

Abias Lopes de oliveira

Presidente de Câmara Municipal

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: *f7e41befde1d02a361a949a6d4f7026e*

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
CNPJ (MF) 07.626.237/0001-21
Rua 03 S/N Bairro Santo Antônio Pio XII - MA

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII-MA

ELEITOS EM: 15/11/2020

LEGISLATURA: QUADRIÊNIO DE 2021-2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de **janeiro de 2021** (dois mil e vinte e um), às **09:00h**, no prédio da câmara municipal de Pio XII-Ma, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de PIO XII foi realizado a Sessão Solene de Instalação e Cerimônia de Posse de Vereadores, Vereadora, Eleição e Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o Biênio de 2021-2022, e posse do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal. Sob a presidência provisória da Vereador em acordo simbólico por aclamação dentre pares presentes, **Raimundo Nonato Janssen Veloso Filho**, compareceram os seguintes Vereadores e Vereadoras eleitos no pleito de 2020, a fim de prestar compromisso e tomar posse na forma do artigo 25, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º, do Regimento Interno. Após a apresentação dos diplomas e das Declarações de Bens e cumpridas às demais determinações legais da sessão solene de posse, o Presidente prestou o seguinte compromisso: " PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS EMEDAS DESSE PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO". Ato contínuo, os demais Vereadores responderam de pé: "ASSIM O PROMETO". **Abias Lopes de Oliveira, Davi Ribeiro da Silva Filho, Deusivan da Conceição Rodrigues, Francisco de Carvalho Amorim, Gabriela Viana Lima, Hilquias Santos Oliveira, Marcelo Quaresma Cunha, Moises Freitas pereira, Raimundo Nonato Janssen Veloso Filho, Valderéz Ivanovitch de Jesus Furtado, Vicente Alves de Siqueira**. Finda da manifestação juramento, os Vereadores foram declarados empossados no cargo para a Legislatura que tem início em **1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**. Do que para constar eu, **NATHANYELLE SANTOS BARBOSA**, secretário, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos vereadores empossados, depois de lido.

Câmara Municipal de PIO XII (MA), 1º de janeiro de 2021.

ABIAS LOPES DE OLIVEIRA

DAVI RIBEIRO DA SILVA FILHO

**DEUSIVAN DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
VEREADOR**

FRANCISCO DE CARVALHO AMORIM

**HILQUIAS SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR**

**GABRIELA VIANA LIMA
VEREADORA**

**MARCELO QUARESMA CUNHA
VEREADOR**

**MOISES FREITAS PEREIRA
VEREADOR**

**RAIMUNDO NONATO JANSEN VELOSO FILHO
VEREADOR**

**VALDEREZ IVANOVICHTH DE JESUS FURTADO
VEREADOR**

VICENTE ALVES DE SIQUEIRA

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: f61f25b09ded78cdbe4773f8e0a97d1b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA**

**PORTARIA Nº 037/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD**

*Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de MOTORISTA, da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. SUZANE MENDES LIMA MOURA, portador (a) do RG nº 014585722000-7 e CPF nº 602.248.743.90, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: fe89170b5fd8d286e2509f38cec49a55*

**PORTARIA Nº 033/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD**

*Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, Símbolo DAS-I da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. ANDREZZA MONDEGO CRUZ, portador (a) do RG nº 021890502002-6 e CPF nº 028.620.573-47, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 38fef98e017ec400bbdf71e50c6037e0*

DECRETO Nº. 31, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **EMANOEL CARDOSO MACÊDO**, com CPF de nº 037.173.393-62, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-1 (Lei de nº 565/2016), de **DIRETOR**, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 2b5b1ba099445cfc76575c3dcfcecc0*

DECRETO Nº. 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DANIEL CAMPOS COSTA**, com CPF de nº 956.453.143-87, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-1 (Lei de nº 565/2016), de **DIRETOR**, do Departamento do Departamento Municipal de Trânsito, da Secretaria de Governo e Comunicação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: d46a75ae18aad1b0147d8d7fd70a0876*

DECRETO Nº. 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO AUXILIAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **KARINE REGINO LOUREIRO**, servidora efetiva, com CPF de nº 112.922.497-06, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-3, de **MEMBRO AUXILIAR** da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: dfc17c11437d34ba46f940f046df2f01*

DECRETO Nº 34, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e o que determina os termos do artigo 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros de equipe de apoio e suplentes, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Membros Efetivos

Helder Teixeira Oliveira - Pregoeiro Oficial
Maria Zulaneide Soares de Sousa - Membro da Equipe de Apoio
Karine Regino Loureiro - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE NA FORMA DA LEI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: b9b038f8cfb137f8b5a9a3675255f7f2*

DECRETO Nº 35, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Membros Efetivos

Christoffy Francisco Abreu Silva - Presidente
Maria Zulaneide Soares de Sousa - Membro
Karine Regino Loureiro - Membro

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 64578e28ad76f3cdb3b9f73a4192c1b6

DECRETO Nº. 36, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DENILDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, com CPF de nº 848.907.033-49, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-1 (conforme Lei de nº 625/2019), de **ASSESSOR EXECUTIVO**, Da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 0bff157a8ee54f09957936c8fb8a3974

DECRETO Nº. 37, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMBATE À POBREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JUSCELINO DE SOUSA SILVA**, com

CPF de nº 770.881.153-87, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-1 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **ASSESSOR EXECUTIVO**, da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Combate à Pobreza, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 09c1991a67d2584eb294250b74c6a7da

DECRETO Nº. 38, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **GIZELIA CRISTINA SILVA GOUVEIA**, com CPF de nº 770.881.153-87, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-1 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **ASSESSORA EXECUTIVA**, da Secretaria de Assistência Social, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: fcbe24b9317c0fccee8de3ad3cff4f50

DECRETO Nº. 39, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LAUANA DE BRITO MACEDO**, com

CPF de nº 608.922.463-40, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-4 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **COORDENADORA**, da Coordenação do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Assistência Social, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 8ea96c1477a873e670832a00b4dce659

PORTARIA N.º 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, RAFAEL DE ASSIS GONÇALVES, portador do CPF (MF) 052.044.093-51 e da cédula de identidade nº 021920222002-2 SSP-MA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS I, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º- Atribuições do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, conforme Art. 10º da Resolução Legislativa nº 001/2020:

I - gerir e controlar as finanças desta **Câmara Municipal**;

II - promover os pagamentos autorizados pelo ordenador da despesa, após conferir se o serviço foi prestado ou se o material foi entregue, se o credor está identificado com o contratado, bem como outras exigências necessárias à ratificação do direito;

III - controlar os saldos das contas bancárias, e manter os registros correspondentes e necessários;

IV - controlar os registros das receitas recebidas pela **Câmara Municipal**;

V - processar as despesas da **Câmara Municipal** nas suas fases de liquidação e pagamento;

VI - processar e encaminhar toda a documentação relativa à execução orçamentária e financeira ao setor contábil desta **Câmara Municipal**;

VII - zelar pela proteção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos do prédio da Câmara Municipal;

VIII - conferir e visar toda a documentação contábil produzida pela Coordenadoria Contábil, tais como movimento de caixa, conciliações, empenhos, ordens de pagamentos, relatórios, balancetes, demonstrativos e outros similares;

IX - orientar a classificação contábil das receitas e despesas, a emissão dos empenhos e a execução da contabilidade;

X - trabalhar em parceria com a Secretaria Executiva, no desenvolvimento administrativo desta Câmara Municipal;

XI - normatizar e padronizar as atividades e processos administrativos;

XII - executar outras atribuições correlatas, a critério da Secretaria Executiva.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2020.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 8744c95be4bd0b38b1408da1d53c83ce

PORTARIA N.º 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, PEDRO JURANDY MORAES FERNANDES, portador do CPF (MF) 402.944.043-68 e da cédula de identidade nº 16774722001-8 SSP-MA, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, desta Casa Legislativa, símbolo DAI-I, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 502841a4c0bbffb44140427f29bd2a3f

PORTARIA N.º 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro

de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, SHIRLENE CESÁRIO MEDEIROS, portadora do CPF (MF) 025.369.723-99 e da cédula de identidade nº 26344032003-7 SSP-MA, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-I, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 11d1b06db000759c5f1bbb3294a91dd6

PORTARIA N.º 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, TERESINHA DE JESUS RAMALHO SOUSA, portadora do CPF (MF) 328.514.643-53 e da cédula de identidade nº 25206232003-1 SSP-MA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-I, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 33490b37d5b860eb61514e764379b903

PORTARIA N.º 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, MARIA CRISLAYNI BEZERRA DOS SANTOS, portadora do CPF (MF) 603.095.273-09 e da cédula de identidade nº 035668232008-0 SSP-MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: b0b7f2d63a9519812ee80be6cbad2a68

PORTARIA N.º 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, WANDERSON DA SILVA LIMA, portador do CPF (MF) 614.004.073-62 e da cédula de identidade nº 048080922013-2 SSP-MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 34538aa4b87d721c7a0859f36990815b

PORTARIA N.º 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, ADRIANA ALVES FERNANDES DE SOUZA, portadora do CPF (MF) 610.398.563-30 e da cédula de identidade nº 044367652012-5 SSP-MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: da4111fc1d71bd24b9b194a369a3b29c*

PORTARIA N.º 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, SHAIURY DE SOUSA VIANA, portadora do CPF (MF) 614.161.713-12 e da cédula de identidade nº 048207542013-3 SSP-MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: eb21cd233fd7b21711d8aa415b4bdcf*

PORTARIA N.º 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, JEAN PETROCELLI DO CARMO ALENCAR, portador do CPF (MF) 762.578.273-53 e da cédula de identidade nº 280856946 SESC-MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: a25e1d61498819aedd7bdabe28ac24b5*

PORTARIA N.º 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, MARIA LUCICLEIA SANTOS BARBOSA, portadora do CPF (MF) 802.052.753-20 e da cédula de identidade nº 56124696-3 SSP-MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 18ab0c51e42b15c30708c1aaf49179c0*

PORTARIA N.º 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, MATEUS AMORIM DE SOUSA, portador do CPF (MF) 608.050.173-21 e da cédula de identidade nº 042082292011-8 SSP-MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 729e0f952e8674326002289652b2f670*

PORTARIA N.º 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, VANILSE NUNES DOS SANTOS MOREIRA, portadora do CPF (MF) 015.449.923-43 e da cédula de identidade nº 025211042003-7 SSP-MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: b798de8bd1064ba0a2a507241a6017ad*

PORTARIA N.º 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa

Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, THIAGO BARROSO LUCENA LIMA, portador do CPF (MF) 028.212.053-09 e da cédula de identidade nº 02845852004-6 GEJSP-MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: f8233de8c90c77f9b7097f488e59ade9*

PORTARIA N.º 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, MICHAEL MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF (MF) 608.518.093-40 e da cédula de identidade nº 042490802011-9 SSP-MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 5efa54944b88e6f49f55300bc947b962*

PORTARIA N.º 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, JOSÉ MARIA CAMELO NETO, portador do CPF (MF) 015.576.733-06 e da cédula de identidade nº 2262231 SSP-PI, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 98c008db27280807e2ecf0a6129c872b*

PORTARIA N.º 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, BENEDITO ANTÔNIO SOARES DE NOBREGA, portador do CPF (MF) 763.351.003-04 e da cédula de identidade nº 3657593-3 SSP-MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 4344d74acf320ede8040d60441a9de7f*

PORTARIA N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. CMPD

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Resolução Legislativa nº 001, de 06 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, EMANUELLA LIMA DA SILVA, portadora do CPF (MF) 084.821.833-70 e da cédula de identidade nº 058835242016-0 SSP-MA, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, símbolo DAS-III, atendendo a Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 04 de Janeiro de 2021.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 898a6760409f68688927a77bdb9b30c9*

PORTARIA Nº 019/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020. CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, a (a) Sra. NEUDIANE DA SILVA RODRIGUES, portador (a) do CPF nº 659704893 87 e RG nº 000114451299-9, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 082df81be25a761486fb0183e76a429c*

PORTARIA Nº 020/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo DAI-I da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, o (a) Sra. JULIANA MARIA ARAUJO SOUSA, portador (a) do CPF nº 605.462.183.18 e RG nº 039086462010-6, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: cfec1b0f7de9eabd4b341163ccc6e43c*

PORTARIA Nº 021/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de COORDENADOR JURIDICO, Símbolo DAS-I da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, o (a) Sr. DIEGO MOTA BELÉM, portador (a) do RG nº 227.337.9 e CPF nº 014.202.233-05, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM

31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 6b49053afebaa6b8c7319afea7765f3c*

PORTARIA Nº 022/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de AUXILAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Símbolo SAX-II da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, o (a) Sra. ROSINETE SILVA PINTO, portador (a) do RG nº 021959832002-9 e CPF nº 028.352.013-27, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 223cc90019c650645f83997585ac374b*

PORTARIA Nº 023/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do

cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , Símbolo DAI-I da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, o (a) Sr. RAIMUNDO CLARO COSTA, portador (a) do RG nº 64596640 e CPF nº 606.851.723-23, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 9d886b98e2e7fd5b633d65ba75846204

PORTARIA Nº 024/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar**, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANÇAS, Símbolo DAS-I da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, o (a) Sr. MARCOS DE SOUSA NUNES, portador (a) do RG nº 64596640 e CPF nº 606.851.723-23, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 10c62d3ce11f1405ceeabacb0074e059

PORTARIA Nº 025/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da

Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar**, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Símbolo SAX-II da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. ELIZALDA MARTINS DE MELO , portador (a) do RG nº 16727362001-7 e CPF nº 331.569.133-91, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: cf12af953a81770c984719eac7848fa3

PORTARIA Nº 026/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar**, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo DAS-III da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sr. FRANCISCO IVONEI DE ARAUJO ROCHA, portador (a) do RG nº 01613751200131 e CPF nº 402.109.603.53, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 6cca52f1246714e494e744f8c8a7d118

PORTARIA Nº 027/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE PLENÁRIO, Símbolo DAI-II da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. CLEIDE MARIA COSTA CLARO, portador (a) do RG nº 01613751200131 e CPF nº 402.109.603.53, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: a35e0a79c04a3c263bfcc5f88a59f4bf

PORTARIA Nº 028/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA, Símbolo SAX-III da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sr. ROBSON RODRIGUES NERY, portador (a) do RG nº 18499112001-4 e CPF nº 027.028.653-17, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: fa7f22f0dc87b8069085952146a7a027

PORTARIA Nº 029/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA, Símbolo SAX-III da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sr. VALDIR MIRANDA ROSA, portador (a) do RG nº 016550192001-9 e CPF nº 009.173.583.17, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: cb3af4bd9d266ae19b969ace99cef00f

PORTARIA Nº 030/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do

cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo DAI-II da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sr. MATHEUS TEIXEIRA BRITO SOUZA, portador (a) do RG nº 033853702007-3 e CPF nº613.624.553-18, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 4af681aca2cd3544ee4c4bdf5ef157c*

**PORTARIA Nº 031/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD**

*Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo DAI-II da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. Valmisse Cardoso Rodrigues, portador (a) do RG nº 069324972019-3 e CPF nº304.282.623-68, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: c61801607a6c3d3a4ae5480e15fd8eca*

**PORTARIA Nº 032/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD**

*Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA PATRIONAL, Símbolo SAX-III da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. AURINEIA PONTES DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 021890502002-6 e CPF nº028.620.573-47, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: e4c53bc5e80cbab0f607802f9a77e080*

PORTARIA Nº 034/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.

*Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de AUXILIAR COORDENADOR, Símbolo DAS-III da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. SHIRLENE CESÁRIO MEDEIROS, portador (a) do RG nº 26344032003-7 e CPF nº025.369.723-99, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS

Código identificador: 23ca29613e0395359afbc7a5dd8e45a9

PORTARIA Nº 035/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSO, Símbolo SAX-III da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. ANTONIA FERREIRA RODRIGUES, portador (a) do RG nº 040276152010-9 e CPF nº 606.525.383.98, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 801e48995c4a300b75fd0fd7648c2e63

PORTARIA Nº 036/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo DAS-I da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sr. **GONÇALO DA COSTA SILVA**, portador (a) do RG nº 000009034793-5 e CPF nº 493.441.883.00, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 95d3eea00f33b36d5a56446b281a7b38

PORTARIA Nº 038/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sr. CLEIDY SANTOS MACÊDO, (a) do RG: Nº 1622464 SSP/MA e CPF nº 471.920.383-34, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: ae67b535f174bc3b70a2743aad6feb0e

PORTARIA Nº 039/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sr. ODAEZIO DOS SANTOS GOUVEIA, portador (a) do RG nº 0167122772001-9 SSP/MA e CPF nº 979.468.423-68, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: b9e1aac14ad370570ea0fed232422614

PORTARIA Nº 040/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. CRISTIANE DE SOUSA SILVA AZEVEDO, portador (a) do RG: Nº 021965372002-0-SSP/MA e CPF nº 605.158.323-83, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: edcc98bc1e0c120b4b24f6a9c02368b6

PORTARIA Nº 041/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá

Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. ROSELMA DA COSTA SOUSA, (a) do RG: Nº 0160141220004 SSP/MA e CPF nº 961.801.613-72, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: ff04611df673f9586ada7deff49b7370

PORTARIA Nº 042/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sr. CLIDENOR SOUSA SERENO NETO, portador (a) do RG: Nº 04271763220112 SSP/MA e CPF nº 608.222.583-07, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS

Código identificador: b1f673c844bedacbf48dba24ee37b94d

PORTARIA Nº 043/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

*Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sr ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA, portador (a) do RG: Nº 016727512001-6 SSP/MA e CPF nº 008.449.793-23, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: a1bf27813720dad5d6057c611e845c3e

PORTARIA Nº 044/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.

*Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sr. HERBER TIAGO DA SILVA ARAÚJO, portador (a) do RG: Nº 021922932002-3 SSP/MA e CPF nº 613.216.923-74, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: d7edb7198e0d998d0a3841ee28d171aa

PORTARIA Nº 045/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

*Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. THACILIA ISABEL LIMA BRANDÃO, portador (a) do RG nº 040137092010-8 SSP/MA e CPF nº 606.4013.053.97, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 83e0201ae9f3270547c220e747d6d252

PORTARIA Nº 046/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

*Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sr. HIAGO FERNANDES MARINHO, portador (a) do RG: Nº 059465002016-7 SSP/MA e CPF nº 030.685.822-37, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: f1ed694d1cf66f6eeb15b8221afb8ea1

PORTARIA Nº 047/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sr. ANTÔNIO MARQUES HIGINO DE SOUSA, portador (a) do RG: Nº 031710342006-2-7 SSP/MA e CPF nº 047.192.313-30, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 3b8c122f5c063093d33ba0d7ecd04b08

PORTARIA Nº 048/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020
CMPD

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. ELIBETÂNIA DA COSTA SILVA PINTO, portador (a) do RG: Nº 019618292002-4 SSP/MA e CPF nº 0603.110.043-69, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 292509c4a2c178d4ec249748fe57d289

PORTARIA Nº 049/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA GÓIS, portador (a) do RG: Nº 056528582015-5 SSP/MA e CPF nº 425.412.983-15, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO

-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: add0c0287d75c517667bdde5402eb0c2

PORTARIA Nº 050/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. KATIANA DIAS DOS SANTOS, portador (a) do RG: Nº 021931922002-2 SSP/MA e CPF nº 051.528.903-56, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 4336161cea35d40b1e96c4db6bc55854

**PORTARIA Nº 051/2020 DE 31 DE DEZEMBRO 2020.
CMPD**

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) da
Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá
Outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas nº 001/2015 e 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2020, do cargo em comissão de COORDENADOR CONTABIL, da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, (a) o Sra. JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES, portador (a) do RG: Nº 013388406 CRC/CE e CPF nº 268.301298-50, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Registre-se, Publique e Cumpra-se”.

RONALDO DO NASCIMENTO MELO
-Presidente-

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 041c750192e9f393cc19479e2c0ddbff

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

**PORTARIA Nº 001/2021 - GAB. - LUIS SABINO - ERRATA
01**

PORTARIA Nº 001/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES, para o cargo de Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 3e1ae9495b2ddb67014d4d74556ec0bd

PORTARIA Nº 002/2021 - GAB. - JACYARA DA SILVA PINHEIRO - ERRATA

PORTARIA Nº 002/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO, para o cargo de Secretária de Assistência Social do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: b3dd3d5189f5400a3453e17a0b30ce5b

**PORTARIA Nº 003/2021 - GAB. - LAERCIO PONTIN -
ERRATA**

PORTARIA Nº 003/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LAERCIO PONTIN**, para o cargo de Secretário de Administração, Planejamento e Meio Ambiente do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: ee075a821817510c8a8a2fadf931d2cd

**PORTARIA Nº 004/2021 - GAB. - JUVENAL DE SOUSA -
ERRATA**

PORTARIA Nº 004/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JUVENAL DE SOUSA**, para o cargo de Secretário de Economia e Finanças do Município de Ribamar

Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 4aca36ba35e603ae381846045a24ec03

**PORTARIA Nº 005/2021 - GAB. - EMERSON DA SILVA
JUNIOR - ERRATA**

PORTARIA Nº 005/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMERSON DA SILVA JUNIOR**, para o cargo de Secretário de Saúde do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 81bb2370567fd864b20d2f3da69a6bc2

**PORTARIA Nº 006/2021 - GAB. - EDUARDO PIRES DO
NASCIMENTO JORGE - ERRATA**

PORTARIA Nº 006/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO**

JORGE, para o cargo de Secretário de Educação do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 1351e031e456865e17a38e4a30420080

PORTARIA Nº 007/2021 - GAB. - RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS - ERRATA

PORTARIA Nº 007/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS**, para o cargo de Secretário de Infraestrutura do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 801e327c9222c5d5d482e3f03cf31826

PORTARIA Nº 008/2021 - GAB. - WERQUITHON COELHO MOREIRA - ERRATA

PORTARIA Nº 008/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. WERQUITHON COELHO MOREIRA**, para o cargo de Contador Geral do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: afd9ec735bcd9d3b7721c7ed0c95d78

PORTARIA Nº 009/2021 - GAB. - VALDINÊS LIMA OLIVEIRA - ERRATA

PORTARIA Nº 009/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. VALDINÊS LIMA OLIVEIRA**, para o cargo de Secretário Adjunto de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 8436031c9f32d2d69068aa41da491c5f

PORTARIA Nº 010/2021 - GAB. - LENY DA SILVA VASCONCELOS - ERRATA

PORTARIA Nº 010/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sra. LENY DA SILVA VASCONCELOS**, para o cargo de Procurador Geral do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: bd90789613cc0cb233ea806bf2b15ced

PORTARIA Nº 011/2021 - GAB. - CPL - ERRATA

PORTARIA Nº 011/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - JESSICA COSTA FERREIRA
1º MEMBRO - KLELSON SOUSA BARBOSA
2º MEMBRO - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA
SUPLENTE - FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS

Art. 2º - O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

Art. 5º - A investimento dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 05 de janeiro de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: fdcd27fa2c2ccf8656fd689193757c2c

PORTARIA Nº 012/2021 - GAB. - PREGOEIRO - ERRATA

PORTARIA Nº 012/2021 - GAB.

“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E SUAS AUTARQUIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **JORGE ANTONIO VIERA DE SENA**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os servidores:

- **JESSICA COSTA FERREIRA**
- **KLELSON SOUSA BARBOSA**
- **NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA**
- **FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 05 de janeiro de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 78786326d8527c21ade4c811359afbc9

PORTARIA Nº 013/2021 - GAB - FRANCISCO PATRICK DO AMARANTE ABREU - ERRATA

PORTARIA Nº 013/2021 - GAB

“Designa servidor para ocupar interinamente o Departamento de Compra do Município de Ribamar Fiquene - MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **Francisco Patrick do Amarante Abreu**, Assessor Especial de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a primeiro de janeiro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 07 (sete) dias de janeiro de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: f1a285ee9b2872dee26fc9c91034fbb5

PORTARIA Nº 014/2021 - GAB. - FRANCISCO PATRICK DO AMARANTE ABREU - ERRATA

PORTARIA Nº 014/2021 - GAB.

“NOMEIA O ATESTADOR DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Francisco Patrick do Amarante Abreu**, para a função de Atestador de recebimento de material do Município de Ribamar Fiquene-MA. Nomeado pela portaria 013/2021.

Art. 2º - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, o mesmo não perceberá acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a primeiro de janeiro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 07(sete) de janeiro de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 03ea48682ba013e855bf725519af583f

PORTARIA Nº 015/2021 - GAB. - LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 015/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria com entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a primeiro de janeiro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 07 (sete) dias de janeiro de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 667be3c25076ce856992fbcc5e50e875

PORTARIA Nº 016/2021 - GAB. - FRANCISCO PATRICK DO AMARANTE ABREU - ERRATA

PORTARIA Nº 016/2021 - GAB.

“NOMEIA O ATESTADOR DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Francisco Patrick do Amarante Abreu**, para a função de chefe de Departamento de Compras do Município de Ribamar Fiquene-MA. Nomeado pela portaria 013/2021.

Art. 2º - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, o mesmo não perceberá acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 07(sete) de janeiro de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**
Código identificador: **a3cd0096820931ea04b60986ef609c92**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
DO MARANHÃO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 018/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. NOMEIA SUPERVISORA GERAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** a Sra. **RAYANE NOGUEIRA OLIVEIRA DE SOUSA**, portador do CPF nº 606.213.303-45, para exercer o cargo de **SUPERVISORA GERAL DE SAÚDE**, deste Município. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 4º DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 019/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. NOMEIA COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o Sra. **ALINNE LIRA DIAS**, portador do CPF nº 602.515.503-89, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL**, deste Município. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 4º DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 020/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. NOMEIA A COORDENADORA PSICOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** a Sr.^a **MÔNICA XAVIER DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 601.924.853-42, para exercer o cargo de **COORDENADORA PSICOLÓGICA**, deste Município. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 4º DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 021/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **CONSIDERANDO**, que o Centro Administrativo desta cidade, encontra - se em uma área, próxima de praças, escolas e ginásio poliesportivo. **CONSIDERANDO**, que o patrimônio público vem sendo alvo de vandalismo na área do Centro Administrativo. **CONSIDERANDO**, que houve mudança na gestão deste município de Santa Filomena do Maranhão - MA, consequentemente na estrutura física e locais dos departamentos para atendimento ao público. **CONSIDERANDO**, que é atribuição da Guarda Municipal guardar o patrimônio público. **RESOLVE: Art. 1º - CRIAR**, postos de trabalho nos seguintes locais da Administração Pública Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, para atuação da Guarda Municipal: I - Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, localizada na Av. Valentim Gomes, nº 200, centro; II - Ginásio Poliesportivo "Ronseni Mourão"; III - Praças Públicas; IV - Hospital Adão Gomes de Sousa; V - Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão e Secretaria Municipal de Assistência Social, ambas localizadas na Av. Valentim Gomes, nº 263, centro; VI - Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão, s/n, centro; VII - Restaurante Popular. Art. 2º - Os postos que trata o artigo anterior, pode ser exercido por designação de 50% do efetivo, para ficar de prontidão no período de funcionamento destes órgãos, das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h, de segunda a sexta. Art. 3º - No tocante ao período noturno e finais de semana, deve a guarnição plantonista por meio de seu trabalho habitual cuidar e resguardar o patrimônio. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 6 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 022/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o Sr. **CLAUDIO MIGUEL DOS SANTOS GOMES**, portador do CPF nº 053.161.353-42, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** deste Município. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 6 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 023/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o Sr. **BIANCA LARISSA GOMES COSTA**, portador do CPF nº 062.928.813-50, para exercer o cargo de **TESOUREIRA**, deste Município. Art. 2º Esta Portaria entrará

em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 6 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 024/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o (a) Sr.(a) **ANTONIO BERNARDO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 280.738.433-15, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** deste Município. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o Sr.

CARLOS SERGIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 033.923.743-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURIDICO** deste Município. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 6 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se.

Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 026/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO UNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o Sr. **RODRIGO OLIVEIRA LIMA**, portador do CPF nº 602.925.313-11, para exercer o cargo de **DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO UNICO** deste Município. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 027/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO UNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o Sr. **MARIA DE JESUS DE SOUSA GONÇALVES**, portador (a) do CPF nº 605.664.203-55, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO UNICO** deste Município. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 028/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr.(a) **ELIS MARILIA ALMEIDA DE SOUSA**, portador (a) do CPF nº 029.078.293-78, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS** deste Município. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 029/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr.(a) **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**, portador (a) do CPF nº 023.472.173-13, para exercer o cargo de **PREGOEIRO** deste Município. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 030/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. ESTABELECE HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **CONSIDERANDO** o início da nova gestão municipal e insuficiência de documentação dos Servidores públicos municipais de Santa Filomena do Maranhão, que se encontram de licença. **CONSIDERANDO** que os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão de Recadastramento deste município deve ter horário determinado. **CONSIDERANDO** que para a certificação da qualificação dos Servidores Públicos Municipais deve ser comprovada mediante apresentação de documentação no momento do recadastramento. **RESOLVE: Art. 1º. ESTABELECE** o horário de 8h às 12h e 14h às 15h

para a realização do atendimento e recadastramento dos Servidores Públicos Municipais. **Art. 2º. INFORMAR** aos Servidores Públicos Municipais de Santa Filomena do Maranhão - MA, que devem apresentar cópias e originais de documentos que atestem suas qualificações profissionais, como especializações, pós-graduações, doutorados, cursos técnicos na área de atuação. **Art. 3º. INFORMAR** aos Servidores Públicos de Santa Filomena do Maranhão - MA, que se encontram em licença de qualquer espécie, se apresentem na data fixada no **Decreto nº 002/2021** com a documentação/portaria original que concedeu a referida licença. **Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 031/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o (a) Sr.(a) **RAIMUNDO RODRIGUES LIMA SILVA**, portador (a) do CPF nº 010.360.643-28, para exercer o cargo de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL** deste Município. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2021. Registre-se. Publique-se. **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: ce4850014b0f75c76f8295c71135b22e*

PORTARIA CPL

PORTARIA Nº. 001 / 2021, 04 de Janeiro de 2021 Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações no exercício financeiro de 2021. O Prefeito Municipal de SANTA FILOMENA - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Santa Filomena - MA, o qual deverão executar os trabalhos em conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas que venham a serem editadas no decorrer do exercício da função. **PRESIDENTE: ANTONIO BERNARDO DE OLIVEIRA - CPF Nº 280.738.433-15 (Efetivo); SECRETÁRIO: WILTANIA COSTA SOUZA - CPF Nº 924.681.443-68 (Efetivo); MEMBRO: RAELLEM ALVES COSTA - CPF Nº 050.223.363-08 (Comissionado); SUPLENTE: CLIDENOR GOMES COSTA SOBRINHO - CPF Nº 646.471.533-04 (Efetivo).** Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL. Art. 3º. A Presente Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação terá sua vigência até 31/12/2021. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,**

CUMPRASE. SANTA FILOMENA - MA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021. SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 36b13360a64ebf6483cb10fda9c8611e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

PORTARIA N.º 01/2021

PORTARIA N.º 01/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**, portador do RG nº 14023493-04, inscrito no CPF sob nº 354.976.023-04, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.** **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRASE.** Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

*Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: 20d7fd53d9b01ad8098f150768d7ede*

PORTARIA Nº02/2021

PORTARIA N.º02/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **VALDIRENE SANTOS MORAIS DA SILVA**, portadora do RG nº 038872222010-5, inscrita no CPF sob nº 303.912.103-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRASE.** Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

*Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: 9bcc74301a8773ed43057d0e5fac0c40*

PORTARIA Nº 05/2021

PORTARIA N.º 05/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **JACKSON DE SOUSA**, portador do RG nº 015229162000-0, inscrito no CPF sob nº 823.811.433-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.** **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRASE.** Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: da58c64e5a27edb1dddca4b6169ed10d

PORTARIA Nº 06/2021

PORTARIA N.º 06/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **JOÃO DA CRUZ DE AGUIAR**, portador do RG nº 000100990898-4, inscrito no CPF sob nº 237.274.033-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE. Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: 4021a649b24ec247366f1af6ff45767e

PORTARIA Nº 07/2021

PORTARIA N.º 07/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **TEREZA PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 000118227599-8, inscrito no CPF sob nº 914.968.883-91, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE. Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: f83e21b39582217b58c9fe633bb84506

PORTARIA Nº 08/2021

PORTARIA N.º 08/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **DANIELE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 028327412004-5, inscrita no CPF sob nº 034.499.193-85, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE. Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: 1449ae1debd5eaf89adf5ea4d368f81c

PORTARIA Nº 09/2021

PORTARIA N.º 09/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **JOEL SANTOS AGUIAR**, portador do RG nº 0163329320010-0, inscrito no CPF sob nº 033.777.273-88, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE. Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: 47d936e59211cdaa7733b8eec8d0e5fd

PORTARIA Nº 11/2021

PORTARIA N.º 011/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **ORLANDO DO CARMO SANTOS**, portador do RG nº 37916794-8, inscrito no CPF sob nº 816.450.583-87, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ESPORTE E LAZER. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE. Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: e49127a34f49a5725a266b0e326915fd

PORTARIA Nº 12/2021

PORTARIA N.º 12/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE Art. 1º - Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão.

PREGOEIRO; JANES LIMA DE ARAÚJO (Pregoeiro titular) Inscrito no CPF nº 025.184.663-63 e RG nº 26608792003-6 SSP/MA. **EQUIPE DE APOIO: DEATRICE MELO DO CARMO**, inscrita no CPF Nº 809.689.963-53 e RG Nº 32944594-4 SSP/MA. **MARIA DO CARMO SILVEIRA SILVA**, inscrita no CPF Nº 023.921.543-50 e RG Nº 13048782000-9. Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021. LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: 22c6d7912a03dfcb13d9da483c98135

PORTARIA Nº 13/2021

PORTARIA N.º 013/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Amaro do Maranhão-CPL: **PRESIDENTE - FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DE MELO FILHO**, inscrito no CPF Nº 050.368.663-80 e RG Nº 0488468220135 SESP/MA. **SECRETÁRIA - DEATRICE MELO DO CARMO**, inscrita no CPF Nº 809.689.963-53 e RG Nº 32944594-4 SSP/MA. **MEMBRO - MARIA DO CARMO SILVEIRA SILVA**, inscrita no CPF Nº 023.921.543-50 e RG Nº 13048782000-9. **SUPLENTE - JANES LIMA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF Nº 025.184.663-63 e RG Nº 26608792003-6 SSP/MA. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021. LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: 191ea49f52cd2f83e557dc1c5dc801da*

PORTARIA Nº 14/2021

PORTARIA N.º 014/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **DANIEL DA SILVA BARROS**, portador do RG nº 0304231820052, inscrito no CPF sob nº 042.666.443-45, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

*Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: bbc4776b2256adb684f3a54db440876b*

PORTARIA Nº 15/2021

PORTARIA N.º 15/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **RAPHAEL COELHO LESSA**, portador do RG nº 1213970994 inscrito no CPF sob nº 028.912.843-99, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR MUNICIPAL. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

*Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: 531dc09e599a120ed5eeee5b6f6a0566*

PORTARIA Nº 16/2021

PORTARIA N.º 16/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **ANA GABRIELA DINIZ PENHA**, portadora do RG nº 78950597-5 inscrita no CPF sob nº 005.485.933-61, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

*Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: b662f8e5ff0af5c95bacd8294a4605dd*

PORTARIA Nº 17/2021

PORTARIA N.º 017/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS**, portador do RG nº 043945532011-0 inscrito no CPF sob nº 450.187.233-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE E SANEAMENTO. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

*Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: e14c878ca3f12de77dcadce08fd7fde2*

PORTARIA Nº 18/2021

PORTARIA N.º 018/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no artigo 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **ALONSO DE JESUS CHAGAS**, portador do RG nº 000110266799-1 inscrito no CPF sob nº 467.566.713-91, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Santo Amaro do Maranhão, 4 de janeiro de 2021. **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** Prefeito Municipal

*Publicado por: NARAYANNA AUREA LOPES GOMES BASTOS
Código identificador: 26c3f501d08e4b870e1f0a1f03f36eb8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, através da Comissão Permanente de Licitação, convida V. Senhoria, a fim de participar da Licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2021, no regime de empreitada por

preço global, do tipo menor preço por item, que se realizará no dia **18 de janeiro de 2021 às 11:00 (onze) hs** na Sala da Comissão, tendo por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos para Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 08 de janeiro de 2021. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

Israyan Ramalho Rios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: fc907b80334138479da4def2c43a0148

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO Nº004, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº004, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS FESTAS, SHOWS E SIMILARES, COMO MEDIDAS ADICIONAIS A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência fixada no art.12, inciso I, 'b' e art.147, inciso I e parágrafo único, da Constituição Estadual, art.11, inciso I e art.176, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de

prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Ente Público que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

DECRETA:

Art.1.º - Fica determinada a suspensão da realização de festas, shows e similares, seja público ou privado, entre os dias 08 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

Art.2.º- São medidas sanitárias gerais, de observância obrigatória, as seguintes:

- em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis.
- deve ser observado o distanciamento social, limitando-se ao estritamente necessário quanto à circulação de pessoas;
- sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de 1 (um) metro entre o funcionário do estabelecimento e o cliente;
- para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 1 (um) metros entre cada cliente;
- manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel em concentração de 70%, água e sabão e toalha de papel descartável com dispensa por meio de lixeira com acionamento por pedal, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus-COVID-19;
- adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo que observem a distância mínima de 1 (um) metro entre cada cliente;
- os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;
- No tocante as reuniões de cunho religioso (missas, cultos, dentre outros), deverá ser observado o distanciamento social, bem como a utilização de máscaras faciais e uso de álcool em gel em concentração de 70% (setenta por cento).

Art.3.º - As suspensões definidas no presente Decreto Municipal

poderão ser prorrogadas, revogadas ou alteradas, em conformidade aos dados técnicos expedidos pelos órgãos de saúde federal, estadual ou municipal.

Art.4.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de janeiro de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 13f1fba19ffd2e94a37296f6a910818b

LEI COMPLEMENTAR Nº184, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº184, de 18 de dezembro de 2020.

Altera a Lei nº 043, de 22 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de São Raimundo das Mangabeiras, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as Normas gerais de Direitos Tributário aplicáveis ao Município. Unifica taxas de polícia relativas a alvará de localização, instalação e funcionamento de empresas no Município, instituindo a Taxa Única de fiscalização de estabelecimento - TFE.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Complementar Nº 043, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º -

PARAGRAFO ÚNICO - O fato gerador do imposto ocorre anualmente, no dia Primeiro de janeiro.

Art. 31 -

Lista de Serviços

1 -

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6 -

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 -

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11 -

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13 -

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 -

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16 -

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 -

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25 -

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 32 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do artigo 31, desta Lei;

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 4º - Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 36-C desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 5º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei

Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

- I - bandeiras;
- II - credenciadoras; ou
- III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 34 -

X - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 32 desta Lei Complementar.

XI - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 32 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a

que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

§ 10 - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 36 -

§ 1º - Quando se tratar de prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado, anualmente, através da multiplicação do Preço do Serviço com a Alíquota Correspondente.

I - As Alíquotas Correspondentes são de 2% (dois por cento).

a) - Preço do Serviço definido conforme anexo específico próprio.

§ 3º - Revogado.

§ 4º - Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 e 22.01 da lista de serviços forem prestados no território de mais de um município, a base de cálculo será determinada mensalmente, proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município e, ou proporcionalmente à extensão da rodovia explorada.

§ 5º - O preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, de ressarcimento, de reajustamento ou de outro dispêndio de qualquer natureza, independentemente do seu efetivo pagamento:

I - incluídos:

- a) os materiais a serem ou que tenham sido utilizados na prestação dos serviços;
- b) as mercadorias a serem ou que tenham sido utilizadas na prestação dos serviços, ressalvados os previstos nos subitens 7.02, 7.05, 9.01, 14.01, 14.03, 14.09 e 17.11, da Lista de Serviços;

II - sem nenhuma dedução, inclusive de subempreitadas.

Art. 2º - A Lei Nº. 043, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos, parágrafos e incisos:
Art 36. -

§ 5º -

II - sem nenhuma dedução, inclusive de subempreitadas.

a. Mercadoria:

I - é o objeto de comércio do produtor ou do comerciante, por grosso ou a retalho, que a adquire para revender a outro comerciante ou ao consumidor;

II - é a coisa móvel que se compra e se vende, por atacado ou a varejo, nas lojas, armazéns, mercados ou feiras;

III - é todo bem móvel sujeito ao comércio, ou seja, com destino a ser vendido;

IV - é a coisa móvel que se encontra na posse do titular de um estabelecimento comercial, industrial ou produtor, destinando-se a ser por ele transferida, no estado em que se encontra ou incorporada a outro produto.

b. Material:

I - é o objeto que, após ser comercializado, pelo comércio do produtor ou do comerciante, por grosso ou a retalho, é adquirido, pelo prestador de serviço, não para revender a outro comerciante ou ao consumidor, mas para ser utilizado na prestação dos serviços previstos na Lista de Serviços;

II - é a coisa móvel que, após ser comprada, por atacado ou a varejo, nas lojas, armazéns, mercados ou feiras, é adquirida, pelo prestador de serviço, para ser empregada na prestação dos serviços previstos na Lista de Serviços;

III - é todo bem móvel que, não sujeito mais ao comércio, ou seja, sem destino a ser vendido, por se achar no poder ou na propriedade de um estabelecimento prestador de serviço, é usado na prestação dos serviços previstos na Lista de Serviços;
IV - é a coisa móvel que, logo que sai da circulação comercial, se encontra na posse do titular de um estabelecimento prestador de serviço, destina-se a ser por ele aplicada na prestação dos serviços previstos na Lista de Serviços.

c. 3º. Subempreitada:

I - é a terceirização total ou parcial de um serviço global previsto na Lista de Serviços;

II - é a terceirização de uma ou de mais de uma das etapas específicas de um serviço geral previsto na Lista de Serviços.

§ 6º - O preço do serviço ou a receita bruta compõe o movimento econômico do mês em que for concluída a sua prestação.

§ 7º - Os sinais e os adiantamentos recebidos pelo contribuinte durante a prestação do serviço, integram a receita bruta no mês em que forem recebidos.

Art. 36-A. - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho impessoal do próprio contribuinte e de pessoa jurídica não incluída nos subitens 3.03 e 22.01 da Lista de Serviços, será calculado, mensalmente, através da multiplicação do Preço do Serviço com a Alíquota Correspondente.

Art. 36-B. As Alíquotas Correspondentes são de 5% (cinco por cento).

Art. 36-C. - A Alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1º. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

§ 2º. É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º. A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Art. 3º - Institui a TAXA ÚNICA DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO.

Art. 4º -- Revoga o § 3º, com todos os seus incisos, do art. 36, revoga os artigos 81 a 86; revoga as Tabelas I, II, III e V do Anexo II, da Lei Complementar Nº 043, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 5º - São parte integrante desta Lei todas as Tabelas e os Anexos que a acompanham.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adquirindo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 18 de dezembro de 2020.

Rodrigo Botelho Melo Coelho
Prefeito Municipal

Anexo I
TABELA I

ITEM	Base de Cálculo da Prestação de Serviço sob a Forma de Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte - dos serviços Constantes da Lista de Serviços - art. 66 - § 1º	VALOR EM R\$ Valor mensal
01.01	Nível Superior	5.225,00

01.02	Nível Médio	2.090,00
01.03	Sem qualificação	1.045,00

Certifico e dou fé que a presente Lei foi aprovada em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 09.12.2020. Sancionada em 18.12.2020 e publicada na forma do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 18.12.2020. Eu, _____ (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.

* Lei Republica sem alteração de texto.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: ba121530a6fa02e154cffd3fa1525b5b

LEI COMPLEMENTAR Nº185, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº185, de 18 de dezembro de 2020.

Unifica taxas de polícia relativas a alvará de localização, instalação e funcionamento de empresas no Município, instituindo a Taxa Única de fiscalização de estabelecimento - TFE.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

TAXAS

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As taxas de competência do Município decorrem:

I - em razão do exercício do poder de polícia;

II - pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

Art. 2º. Para efeito de instituição e cobrança de taxas, consideram-se compreendidas no âmbito das atribuições municipais aquelas que, segundo a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a legislação com elas compatível, competem ao Município.

Art. 3º. As taxas cobradas pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I - têm como fato gerador:

a) o exercício regular do poder de polícia;

b) a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição;

II - não podem:

a) ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto;

b) ser calculadas em função do capital das empresas.

Art. 4º. Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Art. 5º. Os serviços públicos consideram-se:

I - utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;
b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento;

II - específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas;

III - divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Art. 6º. É irrelevante para a incidência das taxas:

I - em razão do exercício do poder de polícia:

a) o cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

b) a licença, a autorização, a permissão ou a concessão, outorgadas pela União, pelo Estado ou pelo Município;

c) a existência de estabelecimento fixo, ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

d) a finalidade ou o resultado econômico da atividade ou da exploração dos locais;

e) o efetivo funcionamento da atividade ou a efetiva utilização dos locais;

f) o recolhimento de preços, de tarifas, de emolumentos e de quaisquer outras importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás, de licenças, de autorizações e de vistorias;

II - pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, que os referidos serviços públicos sejam prestados diretamente, pelo órgão público, ou, indiretamente, por autorizados, por permissionários, por concessionários ou por contratados do órgão público.

CAPÍTULO II

ESTABELECIMENTO EXTRATIVISTA, PRODUTOR, INDUSTRIAL, COMERCIAL, SOCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Art. 7º. Estabelecimento é o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde são exercidas, de modo permanente ou temporário, as atividades, econômicas ou sociais:

I - de comércio, indústria, agropecuária ou prestação de serviços em geral;

II - desenvolvidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, culturais ou religiosas;

III - decorrentes do exercício de profissão, arte ou ofício;

§ 1º. São, também, considerados estabelecimentos:

I - a residência de pessoa física, quando de acesso ao público em razão do exercício de atividade profissional;

II - Local onde forem exercidas atividades de diversões públicas de natureza itinerante;

III - o veículo, de propriedade de pessoa física, utilizado no transporte de pessoas ou cargas, no comércio ambulante, ou em atividades de propaganda ou publicidade.

§ 2º. São irrelevantes para a caracterização do estabelecimento as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou contato, depósito, caixa eletrônica, cabina, quiosque, barraca, banca, "stand", "outlet", ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 3º. A existência de cada estabelecimento é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, material, mercadorias, veículos, máquinas, instrumentos ou equipamentos;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários;

IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V - permanência ou ânimo de permanecer no local para o exercício da atividade, exteriorizada através da indicação do endereço em impresso, formulário, correspondência, "site" na "internet", propaganda ou publicidade, contrato de locação do imóvel, ou em comprovante de despesa com telefone, energia

elétrica, água ou gás.

Art. 8º. Para efeito de incidência das taxas, consideram-se como estabelecimentos distintos:

I - os que, embora no mesmo local e com idêntico ramo de atividade ou não, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - os que, embora com idêntico ramo de atividade e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos, ainda que no mesmo imóvel.

III - cada um dos veículos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 7º, desta Lei.

§ 1º. O disposto no inciso I não se aplica ao estabelecimento utilizado por prestadores de serviços legalmente regulamentados que atuem na mesma carreira profissional ou em áreas interligadas.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, a taxa será devida uma única vez por ano, sendo todos os profissionais solidariamente responsáveis pelo seu pagamento.

Art. 9º. O lançamento e o pagamento da taxa não importará no reconhecimento da regularidade do funcionamento do estabelecimento.

Art. 10. O lançamento e o pagamento das taxas não importam no reconhecimento da regularidade da atividade exercida.

CAPÍTULO III

TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Seção I

Fato Gerador e Incidência

Art. 11. A Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos-TFE é devida pelo exercício regular do poder de polícia consistente na fiscalização do cumprimento da legislação administrativa do uso e ocupação do solo e zoneamento urbano e rural, do meio-ambiente, da exploração da publicidade nas vias e logradouros públicos, da higiene, da saúde, da circulação, da segurança, da conservação dos veículos de transportes de passageiros, do trânsito, dos costumes, da estética urbana, da ordem ou tranquilidade pública, em razão da localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos localizados no Município.

Art. 12. Consideram-se implementadas as atividades permanentes de controle, vigilância ou fiscalização, para efeito de caracterizar a ocorrência do fato gerador da Taxa, com a prática, pelos órgãos municipais competentes, de atos administrativos, vinculados ou discricionários, de prevenção, observação ou repressão, necessários à verificação do cumprimento das normas a que se refere o art. 11 da presente Lei.

Art. 13. O fato gerador da Taxa considera-se ocorrido:

I - no primeiro exercício, na data de início de atividade, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização e a instalação de estabelecimento, e também nos casos de atividades temporárias;

II - nos exercícios subsequentes, em 1º (primeiro) de janeiro, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento;

III - em qualquer exercício, na data de alteração de endereço e/ou de atividade, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização e a instalação de estabelecimento.

Parágrafo Único. A mudança do ramo de atividade do estabelecimento não exclui a incidência correspondente à atividade anterior, no exercício da ocorrência.

Art. 14. A incidência e o pagamento da Taxa independem:

I - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II - da licença, autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

III - de estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

IV - da finalidade ou do resultado econômico da atividade;

V - do efetivo exercício da atividade ou da efetiva exploração do estabelecimento;

VI - do caráter permanente, provisório, esporádico ou eventual da atividade exercida no estabelecimento.

Art. 15. Não estão sujeitas à incidência da Taxa:

I - as pessoas físicas não estabelecidas, assim consideradas as que exerçam atividades em suas próprias residências, neste Município, desde que não abertas ao público em geral;

II - as pessoas físicas ou jurídicas, não excluída a incidência em relação ao estabelecimento próprio, exclusivamente em relação às atividades de prestação de serviços executados no estabelecimento dos prestadores tomadores.

III - Os prestadores de serviços legalmente regulamentados que atuem na mesma carreira profissional ou em áreas interligadas.

Seção II

Base de Cálculo e Alíquota

Art. 16. - A base de cálculo da Taxa é o custo estimado do exercício do poder de polícia municipal, cujos valores estão previstos em anexo específico próprio que integra a presente Lei, variando conforme a complexidade, frequência e intensidade da atividade fiscalizatória desenvolvida, efetiva ou potencialmente, em relação às atividades praticadas no Município referidas no Artigo 11, desta Lei:

§ 1º. O valor da base de cálculo da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento será apurada de acordo com o enquadramento pelo item da tabela que contiver maior identidade de especificações com as atividades exercidas no estabelecimento considerado, observada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal, na forma da legislação federal, e a conforme anexo específico próprio.

§ 2º. Enquadrando-se o estabelecimento em mais de um item ou subitem da referida Tabela, prevalecerá apenas o item da tabela que contiver maior identidade de especificações com as atividades exercidas no estabelecimento considerado.

Art. 17. A alíquota da taxa é de 100,00%(cem por cento) de sua base de cálculo apurada conforme o artigo anterior.

§ 1º. A atualização dos valores fixados na tabela anexa a Presente Lei se dará anualmente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º. Anualmente, as Secretarias Municipais mencionadas no art. 30, desta Lei, deverão avaliar os valores fixados na tabela em anexo, propondo, eventualmente, a majoração ou a redução do valor da TFE, a fim de adequá-la e atualiza-la de conformidade com as atividades desempenhadas pelos contribuintes e as fiscalizações realizadas durante o ano.

Art. 18. A Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento será devida integralmente, ainda que o estabelecimento seja explorado apenas em parte do período considerado;

Paragrafo Único - O estabelecimento que mantém atividades diversas no mesmo local sem delimitação física de espaço, sendo propriedade do mesmo contribuinte, pagará a taxa de maior alíquota acrescida de 10%, desse valor, para cada uma das demais atividades.

Seção III

Sujeito Passivo

Art. 19. Contribuinte da Taxa é a pessoa física ou jurídica que explore estabelecimento situado no Município, para o exercício de quaisquer das atividades relacionadas no artigo 7º desta Lei.

Art. 20. São responsáveis pelo pagamento da Taxa:

I - as pessoas físicas, jurídicas ou quaisquer unidades econômicas ou profissionais que promovam ou patrocinem quaisquer formas de eventos, tais como espetáculos desportivos, de diversões públicas, feiras e exposições, em relação à atividade promovida ou patrocinada, como também em relação a cada barraca, stand ou assemelhados, explorados durante a realização do evento;

II - as pessoas físicas, jurídicas ou quaisquer unidades econômicas ou profissionais que explorem economicamente, a qualquer título, os imóveis destinados a shopping centers, hipermercados, centros de lazer similares, quanto às atividades provisórias, esporádicas ou eventuais exercidas no local;

Seção IV

Solidariedade Tributária

Art. 21. São solidariamente responsáveis pelo pagamento da Taxa:

I - o proprietário, o locador ou o cedente de espaço em bem imóvel, onde são exercidas quaisquer das atividades previstas no artigo 7º da presente Lei;

II - o locador dos equipamentos ou utensílios usados na prestação de serviços de diversões pública;

III - os prestadores de serviços que atuem na mesma carreira profissional ou em áreas interligadas

Seção V

Lançamento e Recolhimento

Art. 22. A Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento será lançada, de ofício pela autoridade administrativa, com base nos elementos constantes nos assentamentos da Municipalidade, no Cadastro de Contribuinte Mobiliário, em declarações do sujeito passivo e nos demais elementos obtidos pela fiscalização Tributária.

Art. 17. O lançamento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento ocorrerá:

I - no primeiro exercício, na data da inscrição cadastral;

II - nos exercícios subsequentes, conforme Calendário Anual Fiscal de Lançamento e de Recolhimento de Tributos Municipais, estabelecido através de Decreto baixado pelo Chefe do Executivo, até 31 de dezembro do exercício anterior;

III - em qualquer exercício, havendo alteração de endereço e/ou de atividade, na data da alteração cadastral;

IV - Nas hipóteses de atividades eventuais, provisórias ou esporádicas, a Taxa será devida por eventos.

Art. 23. A Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento será recolhida, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura:

I - no primeiro exercício, na data da inscrição cadastral;

II - nos exercícios subsequentes, conforme Calendário Anual Fiscal de Lançamento e de Recolhimento de Tributos Municipais, estabelecido através de Decreto baixado pelo Chefe do Executivo, até 31 de dezembro do exercício anterior;

III - em qualquer exercício, havendo alteração de endereço e/ou de atividade, na data da alteração cadastral.

Art. 24. O lançamento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento deverá ter em conta a situação fática do estabelecimento no momento do lançamento.

Art. 25. Sempre que julgar necessário, à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação, prestar declarações sobre a situação do estabelecimento, com base nas quais poderá ser lançada a Taxa de Fiscalização de Estabelecimento.

Art. 26. Sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, a falta de recolhimento ou o recolhimento a menor da Taxa, nos prazos previstos em lei ou regulamento, implicará na cobrança dos acréscimos moratória previstos na legislação tributária municipal para os tributos em geral.

Art. 27. As microempresas e as empresas de pequeno porte, optantes do simples nacional, definido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, recolherão a Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos com redução de 50,00% (cinquenta por cento) sobre os valores previstos na Tabela anexa à presente Lei.

§1º. Naquilo que for ambíguo, no que se refere ao detalhamento das **descrições de estabelecimentos** a que se refere a TABELA I, anexada a presente Lei, será definido por **Decreto Executivo Municipal**.

Seção VI

Isenções

Art. 28. Ficam isentos de pagamento da Taxa Única de Fiscalização de estabelecimento:

I - aqueles que praticam agricultura e pecuária de subsistência e familiar, e as populações tradicionais;

II - os vendedores eventuais e ambulantes localizados em estabelecimentos especialmente reservados para suas atividades;

III - o microempreendedor individual - MEI, definido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Art. 29. A isenção de que trata o inciso III artigo 28, não exime o Microempreendedor Individual - MEI da inscrição e atualização de seus dados no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e do cumprimento das demais obrigações acessórias.

Seção VII

Disposições gerais

Art. 30. Os recursos arrecadados com a Taxa de que trata esta Lei serão distribuídos da seguinte forma:

I - Cinquenta por cento para a secretaria Municipal de Fazenda e/ou Planejamento;

II - Dez por cento para a Secretaria do Meio-Ambiente;

III - Dez por cento para a Secretaria de Agricultura e

IV - Trinta por cento para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 31. Aplica-se à Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento, no que couber, a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Art. 32. Nenhuma outra taxa ou preço publica poderá ser cobrado a título de remuneração do poder de polícia exercido nos termos do art. 11, desta Lei.

Art. 33. O Custo Total com a Respectiva Atividade Pública Específica, o Número Total de Diligência Fiscal Anual por Contribuinte e o Número Total de Diligências Fiscais Anuais serão demonstrados em anexo específico próprio.

Art. 34 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adquirindo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 18 de dezembro de 2020.

Rodrigo Botelho Melo Coelho
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela I

TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

COD	DESCRIÇÃO	Período de incidência	VALOR
01.1	Atividade de Apoio à Agricultura ou Pecuária	Anual	600,00
01.2	Agricultura ou Pecuária - Área até 250ha - Agricultura Familiar	Anual	Isento
01.3	Agricultura ou Pecuária - Área acima de 250ha até 500ha	Anual	750,00
01.4	Agricultura ou Pecuária - Área acima de 500ha até 1.000ha	Anual	1.500,00
01.5	Agricultura ou Pecuária - Área acima de 1.000ha até 1.750ha	Anual	3.000,00
01.6	Agricultura ou Pecuária - Área acima de 1.750ha até 2.500ha	Anual	4.500,00
01.7	Agricultura ou Pecuária - Área acima de 2.500ha até 5.000ha	Anual	10.000,00
01.8	Agricultura ou pecuária - Área acima de 5.000ha até 6.250ha	Anual	15.000,00
01.9	Agricultura ou Pecuária - Área acima de 5.000ha	Anual	18.000,00
02.1	Produção Florestal - ATÉ 1.000HA	Anual	1.000,00
02.2	Produção Florestal - acima de 1.000ha até 2.000ha	Anual	2.000,00
02.3	Produção Florestal - acima de 2.000ha	Anual	4.800,00
02.4	Atividade de apoio à Produção Florestal	Anual	600,00
03.1	Criação de Peixes em água doce - subsistência/familiar	Anual	Isento
03.2	Criação de Peixes em água doce - mini Porte	Anual	200,00
03.3	Criação de Peixes em água doce - pequeno Porte	Anual	400,00
03.4	Criação de Peixes em água doce - médio Porte	Anual	1.200,00
03.5	Criação de peixes em água doce - grande Porte	Anual	2.400,00
08.1	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Anual	600,00
08.2	Extração de argila e beneficiamento associado	Anual	600,00
14.1	Confecção de roupas íntimas	Anual	110,00
14.2	Confecção de peças do vestuário	Anual	200,00
16.1	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Anual	300,00
16.2	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Anual	300,00
16.3	Serrarias com desdobramento de madeira	Anual	200,00
18.1	Serviços de encadernação e plastificação	Anual	120,00

18.2	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	Anual	120,00
23.2	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Anual	200,00
25.1	Fabricação de estruturas metálicas	Anual	200,00
25.2	Fabricação de esquadrias de metal	Anual	200,00
25.3	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Anual	300,00
31	Fabricação de móveis	Anual	200,00
32	Fabricação de produtos diversos	Anual	120,00
33.1	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	Anual	300,00
35.1	Transmissão de energia elétrica	Anual	3.000,00
35.2	Subestação de Energia Elétrica	Anual	15.000,00
36.2	Captação, tratamento e distribuição de água	Anual	1.200,00
37	Esgoto e atividades relacionadas	Anual	1.200,00
38	Varrição, Coleta, Remoção e Incineração de Lixo	Anual	1.200,00
42.1	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais	Anual	6.000,00
42.2	Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	Anual	2.500,00
42.3	Construção de outras obras de infraestrutura	Anual	1.250,00
43.1	Canteiro de Obras, com área superior a mil m²	Anual	7.500,00
45.1	Comércio de veículos automotores	Anual	600,00
45.2	Manutenção e reparação de veículos automotores	Anual	600,00
45.3	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	Anual	1.200,00
45.4	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	Anual	600,00
46.1	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Anual	200,00
46.2	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos - médio porte	Anual	5.000,00
46.3	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos - grande porte	Anual	15.000,00
46.4	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo - pequeno porte	Anual	300,00
46.5	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo - médio porte	Anual	800,00
46.6	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo - grande porte	Anual	2.000,00
47.1	Comércio itinerante ambulante e outros tipos de comércio varejista	Diário	30,00
47.2	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	Anual	180,00
47.3	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	Anual	250,00
47.4	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Anual	300,00
47.5	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Anual	250,00
47.6	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Anual	800,00
47.7	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	Anual	400,00
47.8	Comércio varejista de bebidas	Anual	240,00
47.9	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	Anual	300,00
47.10	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Anual	150,00
47.11	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Anual	150,00
47.12	Lojas de departamentos ou magazines	Anual	600,00
47.13	Lojas de departamento ou magazines relacionadas a bijuterias e aviamentos	Anual	200,00
47.14	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Anual	150,00
47.15	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	Anual	600,00
47.16	Comércio varejista de material de construção	Anual	400,00
47.17	Comércio varejista de lubrificantes	Anual	240,00
47.18	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - por bomba	Anual	450,00
49.1	Transporte rodoviário de táxi - por veículo	Anual	120,00
49.3	Transporte Interurbano de Passageiro - por veículo	Anual	200,00
49.4	Transporte rodoviário de carga - até 4 eixos - por veículo	Anual	200,00
49.5	Transporte rodoviário de carga - até 7 eixos - por veículo	Anual	300,00
49.6	Transporte rodoviário de carga - até 9 eixos - por veículo9	Anual	500,00
49.7	Transporte rodoviário de carga - acima 9 eixos - por veículo	Anual	600,00
52.1.1	Armazenamento mercadorias de terceiros	Anual	3.000,00
52.1.2	Armazenamento mercadorias próprias	Anual	1.500,00
52.1.3	Carga e descarga	Anual	600,00
52.2	Atividades auxiliares dos transportes terrestres	Anual	600,00
52.5	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	Anual	300,00
53.1	Atividades de Correio	Anual	3.300,00
53.2	Atividades de malote e de entrega	Anual	360,00
55.1	Hospedaria, hotéis, motéis, pensão, pousadas populares	Anual	220,00
55.2	Hospedaria, hotéis, motéis, pensão, pousadas até 20 UH (unidades Habitacionais)	Anual	700,00
55.3	Hospedaria, hotéis, motéis, pensão, pousadas até 20 UH (unidades Habitacionais)	Anual	2.000,00
56.1	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Anual	220,00
56.2	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	Anual	220,00
58	Edição e edição integrada à impressão	Anual	220,00
59.1	Produção de filmes para publicidade	Anual	110,00
59.2	Atividades de gravação de som e de edição de música	Anual	110,00
60	Atividades de rádio e Televisão	Anual	500,00
60.1	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Anual	750,00
60.2	Telefonia móvel celular	Anual	3.000,00
60.3	Serviço móvel especializado - SME	Anual	1.500,00
60.4	Telecomunicações por satélite	Anual	1.500,00
60.5	Provedores de acesso às redes de comunicações	Anual	3.000,00
60.6	Torre, antena e demais instalações de estação radio-base de serviços de comunicação móvel, celular e especializado	Anual	6.000,00
62	Atividades dos serviços de tecnologia da informação	Anual	110,00
63	Outras atividades de prestação de serviços de informação	Anual	110,00
64.1	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Anual	1.000,00
64.2	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Anual	750,00
64.3	Bancos comerciais	Anual	6.300,00
65	Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde	Anual	200,00
66.1	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Anual	200,00
66.2	Correspondentes de instituições financeiras	Anual	360,00
66.3	Caixas eletrônicas	Anual	500,00
69.1	Serviços advocatícios	Anual	200,00
69.2	Atividades de contabilidade	Anual	200,00
69.3	Cartórios	Anual	6.000,00
74.2	Atividades fotográficas e similares	Anual	110,00
75	Hospitais Veterinários, Clínicas veterinárias e congêneres	Anual	240,00

77.6	Locação de automóveis sem condutor	Anual	200,00
77.7	Locação de veículos de carga - pequeno porte	Anual	200,00
77.8	Locação de veículos de carga - grande porte	Anual	400,00
82.2	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	Anual	150,00
82.4	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Anual	300,00
82.7	Casas lotéricas	Anual	400,00
85.4	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	Anual	500,00
95.1	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	Anual	200,00
95.2	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Anual	150,00
95.3	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Anual	100,00
95.4	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	Anual	100,00
96.1	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	Anual	100,00
96.2	Cabeleiros, manicure e pedicure	Anual	50,00
96.4	Serviços de funerárias	Anual	450,00
96.5	Clubes de recreações e balneários particulares destinados à locação	Anual	600,00
100	Outros não especificados anteriormente -	Anual	150,00

Certifico e dou fé que a presente Lei foi aprovada em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 09.12.2020. Sancionada em 18.12.2020 e publicada na forma do Art.100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 18.12.2020. Eu, _____ (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.

* Lei Republica sem alteração de texto.

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2750a50f8a02faafe2c9ab5216c072cf

LEI Nº 186 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Lei nº 186 de 14 de dezembro de 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Raimundo das Mangabeiras para o exercício de 2021.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de São Raimundo das Mangabeiras para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$92.014.237,91 (Noventa e dois milhões quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES

RECEITA DO TESOUREO 59.190.273,91

1 - RECEITAS CORRENTES 51.690.273,91

- 1.1 - Receita Tributária 3.730.000,00
- 1.2 - Receita de Contribuições 734.000,00
- 1.3 - Receita Patrimonial 65.300,00
- 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 4.150.000,00
- 1.7 - Transferências Correntes 42.970.000,00
- 1.9 - Outras Receitas Correntes 40.973,91

2 - RECEITAS DE CAPITAL 7.500.000,00

- 2.1 - Operações de Crédito 0,00
- 2.2 - Alienações de Bens 0,00
- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
- 2.4 - Transferências de Capital 7.500.000,00
- 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 40.210.000,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (7.386.000,00)

RECEITAS TOTAL 92.014.273,91

Artigo 3º. A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 92.014.273,91 (Noventa e dois milhões, catorze mil e duzentos e setenta e três reais, noventa e um centavos), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 68.298.973,91 (Sessenta e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta e três reais, noventa e um centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 23.715.300,00 (Vinte e três milhões, setecentos e quinze mil e trezentos reais):

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOUREO 44.208.973,91

- 1 - DESPESAS CORRENTES 29.391.100,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 14.142.800,00
- 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 675.073,91

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 47.805.300,00

- 15 - FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 24.090.000,00
- 13 - FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 19.629.600,00
- 14 - FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 4.085.700,00

DESPESA TOTAL 92.014.273,91

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS 4.203.300,00
- 02.10 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 1.742.000,00
- 03.10 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 5.089.300,00
- 05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 413.800,00
- 06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 1.713.100,00
- 07.10 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE 15.127.300,00
- 08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1.108.600,00
- 09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.109.000,00
- 10.10 - MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA 10.391.500,00
- 11.15 - FUNDEB 24.090.000,00
- 12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 151.300,00
- 13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 833.100,00
- 14.10 - SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

678.600,00
15.10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 973.000,00
23.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 19.629.600,00
24.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.085.700,00
99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 675.073,91

TOTAL DAS UNIDADES 92.014.273,91

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 08 de Janeiro de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 908f578e497af02471cbabb22a14ee07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PREGÃO N.º 006/2020 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 31/2020 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 02/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 06/2020 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos para Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L. F. SOARES EIRELI	
CNPJ: 28.300.102/0001-41	Fone/fax: (99) 8196-6320
Endereço: Rua Marechael Castelo Branco, nº 01, Sala 01, Centro, Presidente Dutra-MA.	E-mail:

EMPRESA RESERVA

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 19.086.670/0001-09	Telefone / Fax: (86) 3231-5885
Endereço: Rua Dom Bosco, 3201, Sampapi, CEP nº 65058-040	E-mail: compras.dicorel@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	190	UND	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	IRIS	R\$ 0,89	R\$ 169,10

2	145	UND	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	SHALON	R\$ 11,00	R\$ 1.595,00
3	145	UND	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	SHALON	R\$ 11,00	R\$ 1.595,00
4	145	UND	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	R\$ 11,00	R\$ 1.595,00
5	190	AMP	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	KABIPAC	R\$ 5,62	R\$ 1.067,80
6	304	AMP	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	KABIPAC	R\$ 6,87	R\$ 2.088,48
7	190	UND	AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B	SHALON	R\$ 2,47	R\$ 469,30
8	152	UND	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	SHALON	R\$ 2,38	R\$ 361,76
9	145	UND	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	SHALON	R\$ 2,45	R\$ 355,25
10	760	UND	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	PROCARE	R\$ 6,90	R\$ 5.244,00
11	570	UND	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G 1/2	PROCARE	R\$ 6,90	R\$ 3.933,00
12	570	UND	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G 1/2	PROCARE	R\$ 6,90	R\$ 3.933,00
13	15200	UND	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	SHALON	R\$ 0,17	R\$ 2.584,00
14	15200	UND	AGULHAS 20X5,5	LABOR IMPORT	R\$ 0,15	R\$ 2.280,00
15	15200	UND	AGULHAS 25X7,0	LABOR IMPORT	R\$ 0,15	R\$ 2.280,00
16	15200	UND	AGULHAS 30X 8,0	LABOR IMPORT	R\$ 0,15	R\$ 2.280,00
17	15200	UND	AGULHAS 40X 12	LABOR IMPORT	R\$ 0,15	R\$ 2.280,00
18	760	FR	ÁLCOOL 70% 1 LT	START	R\$ 7,90	R\$ 6.004,00
19	149	FR	ÁLCOOL 70% GEL 500G	VIC PHARMA	R\$ 11,74	R\$ 1.749,26
20	190	UND	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	SHALON	R\$ 4,36	R\$ 828,40
21	190	UND	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	SHALON	R\$ 3,56	R\$ 676,40
22	190	UND	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	R\$ 4,23	R\$ 803,70
23	190	UND	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	SHALON	R\$ 4,01	R\$ 761,90
24	190	PCT	ALGODÃO EM BOLA 95G	CREMER	R\$ 4,94	R\$ 938,60
25	228	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALYA	R\$ 16,29	R\$ 3.714,12
26	76	UND	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	R\$ 4,72	R\$ 358,72
27	76	UND	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	R\$ 5,73	R\$ 435,48
28	722	UND	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	SHALON	R\$ 0,70	R\$ 505,40
29	798	UND	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	SHALON	R\$ 0,85	R\$ 678,30
30	798	UND	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	SHALON	R\$ 1,11	R\$ 885,78
31	950	UND	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	SHALON	R\$ 1,53	R\$ 1.453,50
32	1900	UND	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	R\$ 0,74	R\$ 1.406,00
33	1900	UND	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	R\$ 0,95	R\$ 1.805,00
34	1900	UND	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	R\$ 1,26	R\$ 2.394,00
35	1900	UND	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	R\$ 1,52	R\$ 2.888,00
36	183	UND	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	NEVE	R\$ 3,12	R\$ 570,96
37	183	UND	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	NEVE	R\$ 3,77	R\$ 689,91
38	274	UND	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	NEVE	R\$ 4,62	R\$ 1.265,88
39	274	UND	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	NEVE	R\$ 7,50	R\$ 2.055,00
40	152	UND	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	GRANDESC	R\$ 11,87	R\$ 1.804,24
41	152	UND	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	GRANDESC	R\$ 7,67	R\$ 1.165,84

42	38	PCT	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	BIOTEXTIL	R\$ 117,37	R\$ 4.460,06
43	1140	UND	CATETER INTRAVENOSO , Nº. 24	LABOR IMPORT	R\$ 1,94	R\$ 2.211,60
44	1140	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	LABOR IMPORT	R\$ 1,94	R\$ 2.211,60
45	1140	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	LABOR IMPORT	R\$ 1,94	R\$ 2.211,60
46	950	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	LABOR IMPORT	R\$ 1,94	R\$ 1.843,00
47	1140	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	LABOR IMPORT	R\$ 1,94	R\$ 2.211,60
48	1140	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	LABOR IMPORT	R\$ 1,94	R\$ 2.211,60
49	760	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	CPL	R\$ 2,13	R\$ 1.618,80
50	760	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	CPL	R\$ 2,10	R\$ 1.596,00
51	1710	UND	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	HEALTH MED	R\$ 1,36	R\$ 2.325,60
52	380	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	LABOR IMPORT	R\$ 7,24	R\$ 2.751,20
53	380	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	LABOR IMPORT	R\$ 7,36	R\$ 2.796,80
54	760	UND	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	R\$ 2,53	R\$ 1.922,80
55	380	UND	ESCOVA PARA ASEPSIA C/ PVPI	RIO QUIMICA	R\$ 4,78	R\$ 1.816,40
56	285	UND	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	SHALON	R\$ 6,50	R\$ 1.852,50
57	285	UND	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHADO	SHALON	R\$ 6,50	R\$ 1.852,50
58	285	UND	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	SHALON	R\$ 6,50	R\$ 1.852,50
59	285	UND	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	SHALON	R\$ 6,50	R\$ 1.852,50
60	285	UND	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	SHALON	R\$ 6,50	R\$ 1.852,50
61	285	UND	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	SHALON	R\$ 6,50	R\$ 1.852,50
62	285	UND	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	SHALON	R\$ 6,50	R\$ 1.852,50
63	285	UND	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	SHALON	R\$ 5,50	R\$ 1.567,50
64	285	UND	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SHALON	R\$ 5,50	R\$ 1.567,50
65	285	UND	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA.	SHALON	R\$ 5,50	R\$ 1.567,50
66	285	UND	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	SHALON	R\$ 5,50	R\$ 1.567,50
67	285	UND	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA.	SHALON	R\$ 5,50	R\$ 1.567,50
68	285	UND	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SHALON	R\$ 5,50	R\$ 1.567,50
69	285	UND	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	SHALON	R\$ 5,50	R\$ 1.567,50
70	38	CX	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	SHALON	R\$ 70,00	R\$ 2.660,00
71	38	CX	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	R\$ 70,00	R\$ 2.660,00
72	38	CX	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	R\$ 70,00	R\$ 2.660,00
73	38	CX	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	SHALON	R\$ 70,00	R\$ 2.660,00
74	38	CX	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	SHALON	R\$ 70,00	R\$ 2.660,00
75	38	CX	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	SHALON	R\$ 70,00	R\$ 2.660,00
76	19	CX	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALON	R\$ 120,44	R\$ 2.288,36

77	19	CX	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	R\$ 120,44	R\$ 2.288,36
78	19	CX	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	R\$ 61,98	R\$ 1.177,62
79	19	CX	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	R\$ 61,98	R\$ 1.177,62
80	95	UND	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	MISSNER	R\$ 6,62	R\$ 628,90
81	95	UND	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	MISSNER	R\$ 5,08	R\$ 482,60
82	38	UND	FORMOL PASTILHA 50G	VIC PHARMA	R\$ 1,89	R\$ 71,82
83	38	LT	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	VIC PHARMA	R\$ 15,86	R\$ 602,68
84	46	PCT	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	IRIS	R\$ 20,75	R\$ 954,50
85	46	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	IRIS	R\$ 20,75	R\$ 954,50
86	46	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	IRIS	R\$ 12,06	R\$ 554,76
87	19	CX	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	R\$ 333,89	R\$ 6.343,91
88	190	ENV	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	SHALON	R\$ 11,87	R\$ 2.255,30
89	190	ENV	KIT OBSTÉTRICO CROMADO O C/ AGULHA	SHALON	R\$ 11,83	R\$ 2.247,70
90	1900	PAR	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	MEDIX	R\$ 5,00	R\$ 9.500,00
91	1900	PAR	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	MEDIX	R\$ 5,00	R\$ 9.500,00
92	1900	PAR	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	MEDIX	R\$ 5,00	R\$ 9.500,00
93	1140	PAR	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	MEDIX	R\$ 5,02	R\$ 5.722,80
94	1520	UND	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	LABOR IMPORT	R\$ 2,10	R\$ 3.192,00
95	19	TL	POLYPROPYLENE 15X15CM	SHALON	R\$ 130,00	R\$ 2.470,00
96	19	UND	POLYPROPYLENE 26X36 CM	SHALON	R\$ 235,00	R\$ 4.465,00
97	4560	UND	PROPÉ DESC.	LABOR IMPORT	R\$ 0,25	R\$ 1.140,00
98	3800	UND	SCALP Nº 21 DESC.	LABOR IMPORT	R\$ 0,45	R\$ 1.710,00
99	6840	UND	SCALP Nº 23 DESC.	LABOR IMPORT	R\$ 0,45	R\$ 3.078,00
100	6840	UND	SCALP Nº 25 DESC.	LABOR IMPORT	R\$ 0,45	R\$ 3.078,00
101	3800	UND	SCALP Nº 27 DESC.	LABOR IMPORT	R\$ 0,45	R\$ 1.710,00
102	1140	UND	SCALP Nº19 DESC.	LABOR IMPORT	R\$ 0,45	R\$ 513,00
103	190	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	R\$ 5,00	R\$ 950,00
104	380	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	LABOR IMPORT	R\$ 5,00	R\$ 1.900,00
105	380	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	LABOR IMPORT	R\$ 5,00	R\$ 1.900,00
106	380	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	LABOR IMPORT	R\$ 5,00	R\$ 1.900,00
107	190	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	LABOR IMPORT	R\$ 5,00	R\$ 950,00
108	228	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	LABOR IMPORT	R\$ 5,00	R\$ 1.140,00
109	190	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	CPL	R\$ 1,20	R\$ 228,00
110	190	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	CPL	R\$ 1,30	R\$ 247,00
111	190	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	CPL	R\$ 1,45	R\$ 275,50

112	190	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	CPL	R\$ 1,60	R\$ 304,00
113	190	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	CPL	R\$ 1,10	R\$ 209,00
114	190	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	CPL	R\$ 1,01	R\$ 191,90
115	95	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	CPL	R\$ 1,63	R\$ 154,85
116	95	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	CPL	R\$ 1,90	R\$ 180,50
117	95	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	CPL	R\$ 1,90	R\$ 180,50
118	95	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	CPL	R\$ 1,90	R\$ 180,50
119	95	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	CPL	R\$ 1,90	R\$ 180,50
120	95	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	CPL	R\$ 1,76	R\$ 167,20
121	160	UND	SONDA URETRAL Nº 04	CPL	R\$ 1,10	R\$ 176,00
122	160	UND	SONDA URETRAL Nº 06	CPL	R\$ 1,20	R\$ 192,00
123	380	UND	SONDA URETRAL Nº 08	CPL	R\$ 1,35	R\$ 513,00
124	380	UND	SONDA URETRAL Nº 12	CPL	R\$ 1,45	R\$ 551,00
125	190	UND	SONDA URETRAL Nº 14	CPL	R\$ 1,50	R\$ 285,00

VALOR TOTAL - Lote 1
R\$ 232.601,62
LOTE 04 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	30400	CMP	AAS 100 MG, COMP.	SOBRAL	R\$ 0,08	R\$ 2.432,00
2	11400	CMP	AAS 500 MG, COMP.	SOBRAL	R\$ 0,11	R\$ 1.254,00
3	2280	VD	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	R\$ 2,83	R\$ 6.452,40
4	30400	CMP	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	R\$ 0,09	R\$ 2.736,00
5	7600	CMP	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,07	R\$ 8.132,00
6	2280	VD	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,22	R\$ 5.061,60
7	1900	VD	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	NATULAB	R\$ 3,82	R\$ 7.258,00
8	1900	VD	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	NATULAB	R\$ 3,94	R\$ 7.486,00
9	1900	FR	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,14	R\$ 9.766,00
10	15200	CMP	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,30	R\$ 4.560,00
11	7600	CMP	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,83	R\$ 6.308,00
12	1140	VD	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,28	R\$ 7.159,20
13	76000	CMP	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 7.600,00
14	15200	CMP	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,57	R\$ 8.664,00
15	1140	FR	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,39	R\$ 9.564,60
16	1900	CMP	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500 MG COMP.	GEOLAB	R\$ 0,33	R\$ 627,00
17	9500	CMP	COMPLEXO B	NATULAB	R\$ 0,17	R\$ 1.615,00
18	1140	VD	COMPLEXO B GOTAS 20ML	NATULAB	R\$ 5,04	R\$ 5.745,60
19	1330	TB	DEXAMETASONA CREME	SOBRAL	R\$ 1,80	R\$ 2.394,00
20	950	VD	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	SOBRAL	R\$ 2,76	R\$ 2.622,00
21	1900	CMP	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, COMP. 2MG	GEOLAB	R\$ 0,23	R\$ 437,00
22	1900	VD	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	FARMACE	R\$ 3,36	R\$ 6.384,00
23	1900	VD	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	VITAMEDIC	R\$ 3,25	R\$ 6.175,00

24	17100	CMP	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 2.223,00
25	1900	CMP	DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 304,00
26	1330	VD	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	CIMED	R\$ 2,19	R\$ 2.912,70
27	133	CX	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	SOBRAL	R\$ 75,00	R\$ 9.975,00
28	1900	FR	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	SOBRAL	R\$ 1,34	R\$ 2.546,00
29	152	CX	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	R\$ 59,00	R\$ 8.968,00
30	114	CX	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	R\$ 64,00	R\$ 7.296,00
31	190	CX	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	PHARLAB	R\$ 40,00	R\$ 7.600,00
32	38	CX	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	R\$ 232,18	R\$ 8.822,84
33	38	CX	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	R\$ 39,74	R\$ 1.510,12
34	95	CX	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	R\$ 41,88	R\$ 3.978,60
35	209	CX	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	R\$ 28,03	R\$ 5.858,27
36	38	CX	HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL, CAIXA COM 50 FRASCOS	NATULAB	R\$ 200,00	R\$ 7.600,00
37	760	CMP	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO COMP. MASTIG.	SOBRAL	R\$ 0,50	R\$ 380,00
38	760	VD	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	SOBRAL	R\$ 4,56	R\$ 3.465,60
39	30400	CMP	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	R\$ 0,23	R\$ 6.992,00
40	30400	CMP	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 7.904,00
41	1900	FR	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	R\$ 3,07	R\$ 5.833,00
42	38	CX	IODETO DE POTASSIO 100 ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	NATULAB	R\$ 214,98	R\$ 8.169,24
43	380	FR	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,48	R\$ 942,40
44	760	FR	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PHARLAB	R\$ 5,01	R\$ 3.807,60
45	13300	CMP	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	PHARLAB	R\$ 0,47	R\$ 6.251,00
46	13300	CMP	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	PHARLAB	R\$ 0,45	R\$ 5.985,00
47	11400	CMP	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 2.964,00
48	11400	CMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 2.850,00
49	11400	CMP	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	SOBRAL	R\$ 0,13	R\$ 1.482,00
50	114	CX	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	SOBRAL	R\$ 74,00	R\$ 8.436,00
51	38000	CMP	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 4.560,00
52	38000	CMP	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 7.600,00
53	15200	CMP	METILDOPA 250 MG COMP.	SUN FARMA	R\$ 0,30	R\$ 4.560,00
54	3800	CMP	METIODOPA 500 MG COMP	SUN FARMA	R\$ 0,65	R\$ 2.470,00
55	1140	AMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJ. 5 MG/ML, 2 ML.	ISOFARMA	R\$ 0,60	R\$ 684,00
56	15200	CMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	PHARLAB	R\$ 0,22	R\$ 3.344,00
57	2280	FR	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	PHARLAB	R\$ 1,67	R\$ 3.807,60
58	1140	FR	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	SOBRAL	R\$ 4,58	R\$ 5.221,20

59	15200	CMP	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 2.736,00
60	3800	CMP	METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,66	R\$ 2.508,00
61	1140	BIS	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,72	R\$ 8.800,80
62	1140	FR	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,27	R\$ 6.007,80
63	1140	BIS	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,13	R\$ 3.568,20
64	380	BIS	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,97	R\$ 3.028,60
65	1520	BIS	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	SOBRAL	R\$ 2,06	R\$ 3.131,20
66	19000	CMP	NIMESULIDA 100 MG	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 3.800,00
67	1140	VD	NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	R\$ 2,25	R\$ 2.565,00
68	760	BIS	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	SOBRAL	R\$ 7,46	R\$ 5.669,60
69	760	FR	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,30	R\$ 2.508,00
70	19000	CMP	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 3.420,00
71	11400	CMP	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	GEOLAB	R\$ 0,38	R\$ 4.332,00
72	2280	FR	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	SOBRAL	R\$ 1,16	R\$ 2.644,80
73	19000	CMP	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 2.850,00
74	760	FR	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	R\$ 9,04	R\$ 6.870,40
75	1900	FR	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	R\$ 7,87	R\$ 14.953,00
76	7600	CMP	PREDNISONA 05 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 1.520,00
77	11400	CMP	PREDNISONA 20 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,34	R\$ 3.876,00
78	1330	CMP	PROMETAZINA 25MG COMP.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,21	R\$ 279,30
79	38000	CMP	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 3.420,00
80	11400	CMP	RANITIDINA 150 MG, COMP.	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 2.850,00
81	3800	ENV	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	NATULAB	R\$ 0,95	R\$ 3.610,00
82	1140	VD	SALBUTAMOL XAROPE	NATULAB	R\$ 3,76	R\$ 4.286,40
83	7600	CMP	SINVASTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	R\$ 0,18	R\$ 1.368,00
84	7600	CMP	SINVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	R\$ 0,23	R\$ 1.748,00
85	15200	CMP	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 2.584,00
86	3800	FR	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,26	R\$ 8.588,00
87	1140	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	NATULAB	R\$ 4,50	R\$ 5.130,00
88	19000	CMP	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	NATULAB	R\$ 0,11	R\$ 2.090,00
VALOR TOTAL - Lote 4						R\$ 408.479,67

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA HOSPITALAR

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	1520	AMP	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	HYPOFARMA	R\$ 1,67	R\$ 2.538,40
2	760	AMP	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	HYPOFARMA	R\$ 4,89	R\$ 3.716,40
3	380	UND	ÁGUA DESTILADA 1 LT	KABIPAC	R\$ 4,66	R\$ 1.770,80
4	950	UND	AGUA DESTILADA 500 ML	KABIPAC	R\$ 5,54	R\$ 5.263,00
5	2660	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	R\$ 0,37	R\$ 984,20
6	380	VD	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	R\$ 5,57	R\$ 2.116,60

7	380	AMP	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	NOVAFARMA	R\$ 6,30	R\$ 2.394,00
8	3800	CMP	AMINOFILINA 100MG, COMP.	VITAPAN	R\$ 0,18	R\$ 684,00
9	760	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	R\$ 1,66	R\$ 1.261,60
10	760	AMP	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	R\$ 4,08	R\$ 3.100,80
11	760	AMP	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 4,08	R\$ 3.100,80
12	1140	AMP	AMPICILINA 1G, INJ.	BLAU	R\$ 9,20	R\$ 10.488,00
13	3800	CMP	AMPICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,32	R\$ 1.216,00
14	76	FR	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	R\$ 14,73	R\$ 1.119,48
15	1140	CMP	ATENOLOL 100 MG	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 171,00
16	1140	CMP	ATENOLOL 50 MG	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 125,40
17	1900	AMP	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	ISOFARMA	R\$ 0,59	R\$ 1.121,00
18	1900	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FARMACE	R\$ 2,23	R\$ 4.237,00
19	190	FR	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,16	R\$ 410,40
20	190	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,67	R\$ 887,30
21	190	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	PHARLAB	R\$ 2,41	R\$ 457,90
22	1900	AMP	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	WASSER FARMA	R\$ 3,60	R\$ 6.840,00
23	760	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS)	HYPOFARMA	R\$ 5,53	R\$ 4.202,80
24	3800	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	HYPOFARMA	R\$ 3,20	R\$ 12.160,00
25	1140	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,50	R\$ 2.850,00
26	950	AMP	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,20	R\$ 3.040,00
27	2280	CMP	CEFALEXINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,60	R\$ 1.368,00
28	1900	AMP	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	BIOCHIMICO	R\$ 5,33	R\$ 10.127,00
29	1900	AMP	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	BIOCHIMICO	R\$ 5,63	R\$ 10.697,00
30	38	CX	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	PRATI DONADUZZI	R\$ 64,59	R\$ 2.454,42
31	1140	AMP	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	HYPOFARMA	R\$ 1,89	R\$ 2.154,60
32	760	CMP	CINARIZINA 25MG, COMP.	GEOLAB	R\$ 0,19	R\$ 144,40
33	760	CMP	CINARIZINA 75MG, COMP.	GEOLAB	R\$ 0,23	R\$ 174,80
34	114	FR	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	ISOFARMA	R\$ 37,13	R\$ 4.232,82
35	380	AMP	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	R\$ 6,01	R\$ 2.283,80
36	380	AMP	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	R\$ 6,24	R\$ 2.371,20
37	760	AMP	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ..	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,93	R\$ 4.506,80
38	304	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	ISOFARMA	R\$ 0,49	R\$ 148,96
39	1900	AMP	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	ISOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 950,00
40	228	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	HIPOLABOR	R\$ 7,50	R\$ 1.710,00
41	304	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	HIPOLABOR	R\$ 6,40	R\$ 1.945,60
42	570	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	HIPOLABOR	R\$ 8,43	R\$ 4.805,10

43	570	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA - 20ML	HIPOLABOR	R\$ 5,86	R\$ 3.340,20
44	1900	CMP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	GEOLAB	R\$ 0,40	R\$ 760,00
45	3040	AMP	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	R\$ 1,76	R\$ 5.350,40
46	95	AMP	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,96	R\$ 281,20
47	3800	AMP	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	FARMACE	R\$ 3,15	R\$ 11.970,00
48	5700	AMP	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	R\$ 2,14	R\$ 12.198,00
49	5700	AMP	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	R\$ 1,59	R\$ 9.063,00
50	1140	CMP	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 182,40
51	1900	VD	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	CIMED	R\$ 1,85	R\$ 3.515,00
52	760	VD	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML.	FARMACE	R\$ 5,13	R\$ 3.898,80
53	3800	AMP	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA INJETÁVEL, AMP. 5 ML.	FARMACE	R\$ 3,94	R\$ 14.972,00
54	7600	AMP	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	R\$ 1,50	R\$ 11.400,00
55	760	AMP	EFEDRINA 50 MG/ML	CRISTALIA	R\$ 6,11	R\$ 4.643,60
56	1140	AMP	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,72	R\$ 3.100,80
57	266	FR	ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500 ML	FLEET	R\$ 7,70	R\$ 2.048,20
58	247	AMP	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	R\$ 2,56	R\$ 632,32
59	494	AMP	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	R\$ 2,41	R\$ 1.190,54
60	76	VD	ETILEFRINA GOTAS, 20 ML.	CSL BEHRING	R\$ 8,52	R\$ 647,52
61	2660	AMP	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	TEUTO	R\$ 1,01	R\$ 2.686,60
62	1140	AMP	GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	R\$ 1,18	R\$ 1.345,20
63	1140	AMP	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	R\$ 1,48	R\$ 1.687,20
64	1786	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	R\$ 1,45	R\$ 2.589,70
65	1634	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	R\$ 1,77	R\$ 2.892,18
66	133	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	ISOFARMA	R\$ 2,99	R\$ 397,67
67	1900	AMP	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	ISOFARMA	R\$ 0,41	R\$ 779,00
68	2280	AMP	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	ISOFARMA	R\$ 0,41	R\$ 934,80
69	1140	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	ISOFARMA	R\$ 2,35	R\$ 2.679,00
70	1140	AMP	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	BLAU	R\$ 6,07	R\$ 6.919,80
71	760	AMP	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	BLAU	R\$ 11,10	R\$ 8.436,00
72	19	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	CSL BEHRING	R\$ 409,01	R\$ 7.771,19
73	31	AMP	INIBINA 10 MG 2 ML	APSEN	R\$ 22,23	R\$ 689,13
74	342	BIS	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	R\$ 3,57	R\$ 1.220,94
75	76	FR	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	R\$ 81,03	R\$ 6.158,28
76	988	AMP	LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML.	PHARLAB	R\$ 6,37	R\$ 6.293,56
77	988	AMP	LINCOMICINA 600 MG, INJ. AMP. 2 ML.	PHARLAB	R\$ 6,67	R\$ 6.589,96
78	760	CMP	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 1,32	R\$ 1.003,20
79	874	AMP	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 3.059,00
80	228	FR	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	KABIPAC	R\$ 8,90	R\$ 2.029,20

81	760	FR	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	R\$ 4,99	R\$ 3.792,40
82	570	AMP	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,08	R\$ 1.185,60
83	760	AMP	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HIPOLABOR	R\$ 5,79	R\$ 4.400,40
84	190	VD	OLEO HIDRATANTE (AGE) C/ 100 ML	RIVKA	R\$ 6,74	R\$ 1.280,60
85	76	AMP	OXACILINA 1G	NOVAFARMA	R\$ 7,21	R\$ 547,96
86	380	AMP	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,11	R\$ 1.181,80
87	1520	AMP	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	R\$ 10,70	R\$ 16.264,00
88	760	AMP	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	R\$ 8,62	R\$ 6.551,20
89	760	AMP	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	SANOFI	R\$ 4,23	R\$ 3.214,80
90	2090	AMP	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	R\$ 3,46	R\$ 7.231,40
91	1520	FR	RINGER C/ LACTADO 500 ML	KABIPAC	R\$ 8,23	R\$ 12.509,60
92	1520	FR	RINGER SIMPLES 500 ML	KABIPAC	R\$ 5,93	R\$ 9.013,60
93	228	FR	SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	KABIPAC	R\$ 8,80	R\$ 2.006,40
94	76	FR	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	R\$ 11,82	R\$ 898,32
95	190	FR	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%, 500 ML.	HALEX ISTAR	R\$ 36,60	R\$ 6.954,00
96	1140	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	KABIPAC	R\$ 4,07	R\$ 4.639,80
97	2280	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	R\$ 4,55	R\$ 10.374,00
98	3800	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	R\$ 5,80	R\$ 22.040,00
99	1900	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	KABIPAC	R\$ 6,30	R\$ 11.970,00
100	2280	FR	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	R\$ 5,30	R\$ 12.084,00
101	3800	FR	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	R\$ 6,40	R\$ 24.320,00
102	1520	FR	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	R\$ 6,50	R\$ 9.880,00
103	760	FR	SORO RINGER SIMPLIAS 500 ML, SISTEMA FECHADO.	KABIPAC	R\$ 5,78	R\$ 4.392,80
104	190	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATI DONADUZZI	R\$ 44,32	R\$ 8.420,80
105	1900	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	ISOFARMA	R\$ 1,05	R\$ 1.995,00
106	114	UND	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	HERTZ	R\$ 2,32	R\$ 264,48
107	114	UND	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA LACTENTE	HERTZ	R\$ 1,92	R\$ 218,88
108	1140	AMP	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	CRISTALIA	R\$ 2,80	R\$ 3.192,00
109	38	VD	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10%,5ML	ALLERGAN	R\$ 15,49	R\$ 588,62
VALOR TOTAL - Lote 5						R\$ 473.099,43

--	--	--	--	--	--	--

LOTE 07 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS FUS

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	29	UND	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	MAQUIRA	R\$ 30,08	R\$ 872,32
2	18	UND	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	DENSPLY	R\$ 121,15	R\$ 2.180,70
3	69	LT	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	KABIPAC	R\$ 12,46	R\$ 859,74
4	84	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	PROCARE	R\$ 82,44	R\$ 6.924,96
5	84	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	PROCARE	R\$ 82,44	R\$ 6.924,96
6	274	LT	ALCOOL 70% 1000ML	START	R\$ 11,54	R\$ 3.161,96

7	285	PCT	ALGODAO HID. 500G HOSP.	NATHALYA	R\$ 20,99	R\$ 5.982,15
8	29	CX	AMALGAMA CAPSULA C/50	KONDENTECH	R\$ 227,50	R\$ 6.597,50
9	114	UND	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	R\$ 17,44	R\$ 1.988,16
10	84	CX	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SS WHITE	R\$ 103,45	R\$ 8.689,80
11	29	UND	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	SANIFIL	R\$ 125,04	R\$ 3.626,16
12	399	UND	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	R\$ 8,88	R\$ 3.543,12
13	23	VD	CLOREXIDINA 2% 100ML	DENTALVILLE	R\$ 35,55	R\$ 817,65
14	570	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	BIOTEXTIL	R\$ 1,63	R\$ 929,10
15	228	PCT	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	BIOTEXTIL	R\$ 20,99	R\$ 4.785,72
16	29	PCT	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	IODONTOSUL	R\$ 27,78	R\$ 805,62
17	2850	UND	ESCOVA DENTAL INF.	KOVACS	R\$ 2,11	R\$ 6.013,50
18	29	FR	EUGENOL 20ML	IODONTOSUL	R\$ 30,51	R\$ 884,79
19	18	CX	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	SHALON	R\$ 67,18	R\$ 1.209,24
20	285	UND	FIO DENTAL 100MTS	HILLO	R\$ 5,74	R\$ 1.635,90
21	274	UND	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	MISSNER	R\$ 10,18	R\$ 2.789,32
22	84	UND	FLUOR GEL 200ML	MAQUIRA	R\$ 10,18	R\$ 855,12
23	18	VD	FORMOCRESOL 10ML	IODONTOSUL	R\$ 21,46	R\$ 386,28
24	29	GL	GERMI-RIO 5L	RIO QUIMICA	R\$ 151,48	R\$ 4.392,92
25	57	UND	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	R\$ 16,96	R\$ 966,72
26	57	UND	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	FGM	R\$ 111,67	R\$ 6.365,19
27	57	KIT	KIT BROCA DE ACABAMENTO	FAVA	R\$ 72,15	R\$ 4.112,55
28	18	CX	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	R\$ 39,55	R\$ 711,90
29	18	CX	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	DUXALLOY	R\$ 332,11	R\$ 5.977,98
30	18	CX	LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	DUXALLOY	R\$ 424,90	R\$ 7.648,20
31	114	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	MEDIX	R\$ 40,37	R\$ 4.602,18
32	95	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	MEDIX	R\$ 40,37	R\$ 3.835,15
33	114	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	MEDIX	R\$ 40,37	R\$ 4.602,18
34	114	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	MEDIX	R\$ 40,37	R\$ 4.602,18
35	76	UND	MATRIZ DE ACO 5MM	MAQUIRA	R\$ 9,17	R\$ 696,92
36	18	UND	MERCURIO METALICO 100G	QUIMIDROL	R\$ 198,66	R\$ 3.575,88
37	29	FR	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	R\$ 69,65	R\$ 2.019,85
38	29	UND	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FQM	R\$ 45,36	R\$ 1.315,44
39	29	FR	OXIDO DE ZINCO 50G	MAQUIRA	R\$ 14,36	R\$ 416,44
40	57	CX	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	KG	R\$ 49,97	R\$ 2.848,29
41	18	VD	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	R\$ 34,00	R\$ 612,00
42	29	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	VIGODENT	R\$ 94,00	R\$ 2.726,00
43	29	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	VIGODENT	R\$ 94,59	R\$ 2.743,11
44	137	PCT	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SS PLUS	R\$ 7,27	R\$ 995,99
45	171	PCT	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	SS PLUS	R\$ 14,62	R\$ 2.500,02
46	29	CX	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	PREVEN	R\$ 85,20	R\$ 2.470,80
47	29	CX	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	PREVEN	R\$ 17,00	R\$ 493,00
48	114	PCT	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	JERSEY	R\$ 21,80	R\$ 2.485,20
VALOR TOTAL - Lote 7						R\$ 146.179,86

VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$
						1.260.360,58

Senador Alexandre Costa - MA, 07 de janeiro de 2021.

MIRIAN LAURA DE SOUSA ABREU Secretário Municipal de Saúde	LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES L. F SOARES EIRELI (LISERV)
---	--

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 37613ee81e3a66bf9b12147ec78b67bd

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
PREGÃO N.º 006/2020 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 31/2020 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 03/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº006/2020 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material medico hospitalar e correlatos para Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 19.086.670/0001-09	Telefone / Fax: (86) 3231-5885
Endereço: Rua Dom Bosco, 3201, Sampapi, CEP nº 65058-040	E-mail: compras.dicorel@gmail.com

EMPRESA RESERVA

EMPRESA: L. F. SOARES EIRELI	
CNPJ: 28.300.102/0001-41	Fone/fax: (99) 8196-6320
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, nº 01, Sala 01, Centro, Presidente Dutra-MA.	E-mail:

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL FUS						
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	76	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$ 7,30	R\$ 554,73
2	1520	AMP	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	R\$ 0,52	R\$ 792,47
3	152	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3 C/ 100 UNID.	SOLIDOR	R\$ 6,00	R\$ 912,00
4	152	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	SOLIDOR	R\$ 12,40	R\$ 1.884,94
5	152	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	SOLIDOR	R\$ 12,40	R\$ 1.884,94
6	304	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	SOLIDOR	R\$ 12,40	R\$ 3.769,88
7	304	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	SOLIDOR	R\$ 12,40	R\$ 3.769,88
8	304	CX	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UNID	SOLIDOR	R\$ 12,40	R\$ 3.769,88
9	57	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIU	R\$ 101,39	R\$ 5.779,00

10	19	UND	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIU	R\$ 101,39	R\$ 1.926,33
11	76	LT	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	RIO QUIMICA	R\$ 24,80	R\$ 1.884,94
12	76	LT	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIO QUIMICA	R\$ 24,80	R\$ 1.884,94
13	380	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DEXCARBOX	R\$ 7,23	R\$ 2.748,87
14	380	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	DEXCARBOX	R\$ 8,34	R\$ 3.169,87
15	380	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	DEXCARBOX	R\$ 5,12	R\$ 1.945,79
16	380	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	DEXCARBOX	R\$ 6,14	R\$ 2.334,95
17	1900	UND	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	3B	R\$ 0,72	R\$ 1.362,05
18	114	UND	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 3,37	R\$ 384,21
19	190	UND	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM TIPO FRALDA	TEXCARE	R\$ 2,25	R\$ 428,07
20	950	PCT	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	TEXCARE	R\$ 13,78	R\$ 13.089,86
21	1900	UND	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	SOLIDOR	R\$ 2,27	R\$ 4.316,12
22	3040	UND	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	SOLIDOR	R\$ 2,57	R\$ 7.811,46
23	380	UND	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	SOLIDOR	R\$ 4,14	R\$ 1.574,32
24	570	UND	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	MISSNER	R\$ 8,43	R\$ 4.807,87
25	38	PCT	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	SOLIDOR	R\$ 9,98	R\$ 379,25
26	46	FR	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	VAGISPEC	R\$ 9,70	R\$ 446,25
27	190	RL	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	TEXCARE	R\$ 44,14	R\$ 8.386,35
28	19	GL	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 5 KG.	VIC PHARMA	R\$ 35,04	R\$ 665,81
29	38	UND	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	R\$ 75,32	R\$ 2.862,08
30	5700	UND	GORRO CIRÚRGICO DESC.	HNDISC	R\$ 0,17	R\$ 955,21
31	46	LT	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	VIC FARMA	R\$ 31,28	R\$ 1.438,95
32	92	LT	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	VIC FARMA	R\$ 31,28	R\$ 2.877,91
33	1140	UND	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	VAGISPEC	R\$ 5,54	R\$ 6.314,97
34	1140	UND	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	VAGISPEC	R\$ 5,86	R\$ 6.675,83
35	1140	UND	KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO	VAGISPEC	R\$ 5,37	R\$ 6.123,93
36	1520	UND	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	WILTEX	R\$ 0,44	R\$ 665,11
37	1520	UND	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	WILTEX	R\$ 0,25	R\$ 380,00
38	1520	UND	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	WILTEX	R\$ 0,44	R\$ 665,11
39	1520	UND	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	WILTEX	R\$ 0,44	R\$ 665,11

40	1520	UND	LAMINA DE BISTURI Nº 22	WILTEX	R\$ 0,44	R\$ 665,11
41	3800	UND	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23, DESC.	WILTEX	R\$ 0,40	R\$ 1.520,00
42	3800	UND	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, DESC.	WILTEX	R\$ 0,44	R\$ 1.662,77
43	38	UND	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	MIKATOS	R\$ 20,54	R\$ 780,52
44	38	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	VIP	R\$ 78,86	R\$ 2.996,52
45	760	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ., C/ 100 UNID.	MEDIX	R\$ 90,12	R\$ 68.491,81
46	760	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	MEDIX	R\$ 90,12	R\$ 68.491,81
47	760	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	MEDIX	R\$ 90,12	R\$ 68.491,81
48	760	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	MEDIX	R\$ 90,12	R\$ 68.491,81
49	3800	UND	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 707,56
50	3800	UND	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 707,56
51	228	UND	NYLON 0 C/ AGULHA	PROCARE	R\$ 2,49	R\$ 566,76
52	228	UND	NYLON 2.0 C/ AGULHA	PROCARE	R\$ 2,49	R\$ 566,76
53	228	UND	NYLON 3.0 C/ AGULHA	PROCARE	R\$ 2,49	R\$ 566,76
54	228	UND	NYLON 4.0 C/ AGULHA	PROCARE	R\$ 2,49	R\$ 566,76
55	228	UND	NYLON 5.0 C/ AGULHA	PROCARE	R\$ 2,49	R\$ 566,76
56	9500	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	SR	R\$ 0,33	R\$ 3.095,58
57	11400	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	SR	R\$ 0,28	R\$ 3.184,02
58	11400	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	SR	R\$ 0,33	R\$ 3.714,69
59	7600	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	SR	R\$ 0,41	R\$ 3.113,26
60	5700	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	R\$ 0,36	R\$ 2.069,61
61	7600	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	SR	R\$ 0,43	R\$ 3.254,78
62	11400	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	SR	R\$ 0,49	R\$ 5.625,10
63	7600	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	R\$ 0,61	R\$ 4.599,14
64	7600	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	SR	R\$ 0,87	R\$ 6.580,31
65	3800	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	SR	R\$ 0,99	R\$ 3.750,07
66	57	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	R\$ 23,04	R\$ 1.313,41
67	95	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	INCOTERM	R\$ 8,35	R\$ 793,35
68	152	CX	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ON CALL PLUS	R\$ 64,51	R\$ 9.805,37
69	76	CX	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS	ON CALL PLUS	R\$ 109,49	R\$ 8.320,91
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 457.349,85 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).						R\$ 457.349,85
LOTE 03 MEDICAMENTOS FUS						
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	1900	VD	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	NATULAB	R\$ 4,02	R\$ 7.641,65

2	1900	VD	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/5 ML, 100 ML.	NATULAB	R\$ 3,93	R\$ 7.464,76
3	1900	VD	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	PRATI	R\$ 5,10	R\$ 9.693,57
4	17100	CMP	AMPICILINA 500 MG	PRATI	R\$ 0,34	R\$ 5.890,44
5	760	FR	BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 60 ML	IFAL	R\$ 3,55	R\$ 2.695,80
6	760	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS, 20 ML.	PRATI	R\$ 4,69	R\$ 3.566,10
7	760	FR	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	PHARLAB	R\$ 2,31	R\$ 1.754,75
8	19000	CMP	CETOCONAZOL 200 MG CMP	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 4.776,03
9	1520	TB	CETOCONAZOL CREME	PRATI	R\$ 4,95	R\$ 7.528,44
10	190	VD	CETOCONAZOL SHAMPOO	PRATI	R\$ 7,69	R\$ 1.461,10
11	17100	CMP	CIMETIDINA 200 MG, CMP	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 2.706,42
12	11400	CMP	CINARIZINA 25 MG	GEOLAB	R\$ 0,17	R\$ 1.910,41
13	11400	CMP	CINARIZINA 75 MG	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 2.547,22
14	38000	CMP	COMPLEXO B CMP	NATULAB	R\$ 0,13	R\$ 4.952,92
15	1140	VD	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	E.M.S.	R\$ 4,69	R\$ 5.349,15
16	1900	VD	COMPLEXO B XAROPE	NATULAB	R\$ 4,83	R\$ 9.180,59
17	1520	VD	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	CIMED	R\$ 4,04	R\$ 6.141,62
18	3800	CMP	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 459,91
19	76000	CMP	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 4.245,36
20	9500	CMP	DIMETICONA 40 MG, CMP	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 1.503,57
21	30400	CMP	DIPIRONA 500 MG, CMP	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 6.792,58
22	114000	CMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 8.490,72
23	2280	VD	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	NATULAB	R\$ 3,58	R\$ 8.172,32
24	9500	CMP	METILDOPA 500 MG, CMP	SANVAL	R\$ 0,78	R\$ 7.429,38
25	3040	BIS	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	SANVAL	R\$ 2,19	R\$ 6.651,06
26	1520	BIS	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	PRATI	R\$ 8,14	R\$ 12.368,15
27	3420	CMP	NORFLOXACINO 400MG COMP	MEDQUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 859,69
28	380	VD	OLEO MINERAL 100 ML	NATULAB	R\$ 4,66	R\$ 1.768,90
29	1520	VD	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	NATULAB	R\$ 4,90	R\$ 7.443,53
30	15200	CMP	RANITIDINA 150 MG, CMP	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 3.396,29
31	380	FR	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY C/ 20 ML	NATULAB	R\$ 2,81	R\$ 1.067,80
32	1520	FR	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	FARMACE	R\$ 3,82	R\$ 5.801,99
33	3800	CMP	SECNIDAZOL 1G, CMP	PHARLAB	R\$ 0,78	R\$ 2.971,75
34	4560	VD	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	NATULAB	R\$ 3,27	R\$ 14.901,21

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 179.585,18 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). **R\$ 179.585,18**

LOTE 06 MATERIAL PREVENTIVO RAO X ESTERELIZAÇÃO

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	190	LT	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO C/ 1000 ML	RIO QUIMICA	R\$ 4,60	R\$ 873,84
2	114	LT	ÁLCOOL 99,5 FRASCO	SOL	R\$ 8,71	R\$ 993,41
3	171	UND	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	RESGATE	R\$ 25,00	R\$ 4.275,00
4	38	UND	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	RESGATE	R\$ 25,00	R\$ 950,00
5	31	UND	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	RESGATE	R\$ 23,00	R\$ 713,00

6	190	PCT	COLETOR DE URINA INF. FEMININO C/ 10	SOLIDOR	R\$ 6,00	R\$ 1.140,00
7	190	PCT	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO DESCARTÁVEL C/10	SOLIDOR	R\$ 6,00	R\$ 1.140,00
8	950	PCT	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL PCT C/10	TEXCARE	R\$ 1,06	R\$ 1.008,27
9	950	UND	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL)	LABORGLAS	R\$ 0,76	R\$ 725,25
10	76	UND	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5	URITEX	R\$ 2,90	R\$ 220,05
11	3800	UND	ELETRODO P/ MONITOR CARDÍACO Nº 41 X 36 MM	SOLIDOR	R\$ 0,57	R\$ 2.158,06
12	190	UND	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL FOTOSENSÍVEL EM BOMBA	SOLIDOR	R\$ 10,98	R\$ 2.085,53
13	456	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	R\$ 10,40	R\$ 4.742,07
14	92	RL	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10 M	MISSNER	R\$ 8,02	R\$ 737,46
15	19	CX	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM	FUJIFILM	R\$ 202,21	R\$ 3.842,05
16	19	CX	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 24 X 30 CM	FUJIFILM	R\$ 325,87	R\$ 6.191,50
17	19	CX	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 30 X 40 CM	FUJIFILM	R\$ 498,06	R\$ 9.463,08
18	19	CX	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM	FUJIFILM	R\$ 554,39	R\$ 10.533,45
19	19	RL	FILME PARA ULTRASSOM- DO TIPO ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 110 MM X 20 METROS	SONY	R\$ 101,23	R\$ 1.923,32
20	190	RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLOS	MISSNER	R\$ 5,26	R\$ 999,43
21	76	CX	FITA ONE TOUCH ULTRA CX C/50	MISSNER	R\$ 101,23	R\$ 7.693,30
22	12	GL	FIXADOR MANUAL P/ RAIOS XGL	IBF	R\$ 256,36	R\$ 3.076,32
23	38	GL	GLUTARALDEÍDO 2%	RIO QUIMICA	R\$ 62,00	R\$ 2.356,00
24	190	UND	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO	FOYOMED	R\$ 14,08	R\$ 2.674,58
25	190	UND	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO	FOYOMED	R\$ 13,71	R\$ 2.605,59
26	190	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95	FOYOMED	R\$ 4,07	R\$ 773,01
27	570	CX	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES	MEDIX	R\$ 58,39	R\$ 33.283,62
28	114	KIT	PAPANICOLAU TAM. G	VAGISPEC	R\$ 5,55	R\$ 632,56
29	760	KIT	PAPANICOLAU TAM. M	VAGISPEC	R\$ 5,60	R\$ 4.259,51
30	760	KIT	PAPANICOLAU TAM. P	VAGISPEC	R\$ 5,19	R\$ 3.948,18
31	38	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100 M	PHARMATEX	R\$ 63,61	R\$ 2.417,02
32	38	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	PHARMATEX	R\$ 68,61	R\$ 2.607,36
33	38	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	PHARMATEX	R\$ 104,53	R\$ 3.972,24
34	38	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	PHARMATEX	R\$ 139,39	R\$ 5.296,79
35	38	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	PHARMATEX	R\$ 179,22	R\$ 6.810,27
36	19	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100	PHARMATEX	R\$ 40,33	R\$ 766,29
37	1900	UND	POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) - UNID.	SOLIDOR	R\$ 2,14	R\$ 4.068,47
38	1330	UND	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO FEMININO	HEALTH MED	R\$ 0,93	R\$ 1.236,90
39	760	UND	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (AZUL)	HEALTH MED	R\$ 0,93	R\$ 706,80
40	760	UND	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (ROSA)	HEALTH MED	R\$ 0,93	R\$ 706,80

41	8	UND	REGULADOR P/ OXIGÊNIO	IFAB	R\$ 396,67	R\$ 3.173,37
42	19	GL	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X (IBF) GALÃO	IBF	R\$ 512,68	R\$ 9.740,98
43	19	GL	REVELADOR MANUAL, GALÃO	IBF	R\$ 311,01	R\$ 5.909,19
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 163.429,94 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).						R\$ 163.429,94
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 800.364,97

Senador Alexandre Costa - MA, 07 de janeiro de 2021.

MIRIAN LAURA DE SOUSA ABREU Secretária Municipal de Saúde	KERMY ALISSON DE CARVALHO DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
--	--

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 49ae32dfaadc5d6a9ede832c7519cfe6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PREGÃO N.º 007/2020 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 32/2020 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 04/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 007/2020 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias para Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: P. IRAN SANTOS DA SILVA -ME	Telefone / Fax: (99) 99646-0948
CNPJ: 04.895.721/0001-68	
Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 07, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA	E-mail: santaterezinha@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Urna Tamanho Normal - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com ferro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento de 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de Largura, com 23 cm de altura. - Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, edredom personalizado sobre o falecido, castiçais e conforme o credo. - Capela mortuária para velório, caso os familiares não tiver local para o velório.	und	110	P. IRAN SANTOS DA SILVA - ME	R\$ 600,00	R\$ 66.000,00

02	Urna Infantil: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento Externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em ferro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm. Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, Castiçais conforme o credo religioso; - Capela mortuária para velório, caso os familiares não tiver local para o velório.	und	20	P. IRAN SANTOS DA SILVA - ME	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)

Senador Alexandre Costa - MA, 08 de janeiro de 2021.

ROSA IRES PEREIRA DA SILVA MOTA PAULO IRAN SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social P. IRAN SANTOS DA SILVA -ME.

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 4246f5d6d844f8fa3f4748f186660697

RESENHA. CONTRATO N.º 001/2021

RESENHA. CONTRATO N.º 001/2021. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V C FERREIRA COSTA (CNPJ nº 19.040.116/0001-82). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 282.629,75 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e sete e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 06 de JANEIRO DE 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração de Senador Alexandre Costa/MA; VAGNER CLEOVAN FERREIRA COSTA- Representante Legal.

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: d3050be53d9f7b40d069f6104da0ad9e

RESENHA. CONTRATO N.º 002/2021

RESENHA. CONTRATO N.º 002/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V C FERREIRA COSTA (CNPJ nº 19.040.116/0001-82). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 350.190,25 (trezentos e cinquenta mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 06 de JANEIRO DE 2021. MIRIAN LAURA DE SOUSA ABREU, Secretário Municipal de Saúde de Senador Alexandre Costa/MA; VAGNER CLEOVAN FERREIRA COSTA-Representante Legal.

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: dcec31b1ac61479b803ef14eaf3184bb*

RESENHA. CONTRATO N.º 005/2021

RESENHA. CONTRATO N.º 005/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SETE EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 23.624.316/0001-50). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e reforma de Escolas Públicas Municipais em Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 313.527,93 (trezentos e treze mil e quinhentos e vinte sete reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 08 de JANEIRO DE 2021. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação de Senador Alexandre Costa/MA; LUIZ BARBOSA DE LIMA- Representante Legal.

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 42e9f275a5c59c9c8b1745e22e9c4d38*

RESENHA. CONTRATO N.º 003/2021

RESENHA. CONTRATO N.º 003/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V C FERREIRA COSTA (CNPJ nº 19.040.116/0001-82). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 146.414,25 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 06 de JANEIRO DE 2021. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação de Senador Alexandre Costa/MA; VAGNER CLEOVAN FERREIRA COSTA-Representante Legal.

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: ce1daa71db37820971aa85cd98cf600c*

RESENHA. CONTRATO N.º 006/2021

RESENHA. CONTRATO N.º 006/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 04.699.133/0001-59). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e reforma de Escolas Públicas Municipais em Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 316.797,81 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 08 de JANEIRO DE 2021. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação de Senador Alexandre Costa/MA; SURAMA MENDES SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: 2705a62a91130b1e968320fcd0062bbd*

RESENHA. CONTRATO N.º 004/2021

RESENHA. CONTRATO N.º 004/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 22.509.278/0001-21). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e reforma de Escolas Públicas Municipais em Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 930.156,16 (novecentos e trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 08 de JANEIRO DE 2021. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação de Senador Alexandre Costa/MA; MIZAEL FREITAS LIMA- Representante Legal.

*Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Código identificador: e5c5334de3d74c7a46c77cacb1a6ca7e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP/CPL/PMTF.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP/CPL/PMTF.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP, tendo por objeto eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesada de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: L C MENDES E SILVA EIRELLI, CNPJ Nº 27.899.767/0001-50, com endereço na Rua Buriti Bravo, 542, Bairro Guanabara, Colinas/MA, CEP: 65.690-000. Valor total R\$ 869.560,00 (oitocentos sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 08 de janeiro de 2021. **MANOEL MESSIAS**

BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: bf63389020cdc70c78e1048ecf07a5e5

PORTARIA DO GABINETE Nº 008/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora **SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliada Avenida Piauí, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 000004401593-3 SESP/MA e do CPF/MF nº 631.934.343-53, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TASSO FRAGOSO-MA**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c6e2538df73ec9218f03c3ae63375707

PORTARIA DO GABINETE Nº 010/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Marcelino Tavares, nº 365, Bairro Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 2.377.245 SSP/DF e do CPF/MF nº 744.449.133-04, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER DE TASSO FRAGOSO-MA**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: faff8341940c4793372dd4c8030863f6

PORTARIA DO GABINETE Nº 011/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **OTÍLIO DIAS MARTINS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 517, Bairro Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 126497931 SSP/MA e do CPF nº 731.287.833-49, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DE TASSO FRAGOSO-MA**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e62942de6b2a5a30c0caa904c7437209

PORTARIA DO GABINETE Nº 012/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ ALVES CÂNDIDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua

Paulo Macalão, s/nº, Bairro São José, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 20742992002-7 GEJSPC/MA e do CPF nº 009.539.753-12, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE TASSO FRAGOSO-MA.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 04777d29b8bab2b7700a90728ba5009c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Administração Pública Municipal de Tuntum/MA e/ou locados por esta, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 25 de janeiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Tuntum-MA, 08 de janeiro de 2021. Valquiria Silva Pessoa-Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA

Código identificador: 1304c03cd9de8ac4b7aeee9a03c9ac8d

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. A Prefeitura de Tuntum-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tuntum/MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2021. O edital estará à disposição para consulta gratuita no

setor de licitação das 08:00 as 12:00 horas e no site do município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Tuntum, 08 de janeiro de 2021. POLIANA MENEZES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA

Código identificador: 622aa67341ed32fd26dbd3c5f2409532

PORTARIA Nº 46/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **FÁBIO ANDRADE PESSOA**, inscrito no CPF:622.403.663-20, Chefe da Divisão Tributária, do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA

Código identificador: 32a4be88c92d788777b5b8df9370b188

PORTARIA Nº 53/2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a Função de GESTORA GERAL da Escola Complexo Educacional Dr Tema.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, **Francisca Wildirlene Lopes Rocha Sousa**, inscrita sob o CPF nº 786.688.083-20, portadora do RG nº 060716332016-6, para exercer a **FUNÇÃO** de Diretora Geral da Escola Complexo Educacional Dr Tema, localizada na Zona Urbana deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 08

dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (08/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA

Código identificador: d6bfe31532017fd91a1f508042b6d8c8

PORTARIA Nº 54/2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a Função de GESTORA ADJUNTA da Escola Complexo Educacional Dr Tema.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Maria Celina Silva Oliveira**, inscrita sob o CPF nº 025.243.485-85, portadora do RG nº 025661472003-8, para exercer a **FUNÇÃO** de Diretora Adjunta da Escola Complexo Educacional Dr Tema, localizada na Zona Urbana deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (08/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA

Código identificador: b9728b98be3fa5eb8e48a3aa860b4630

PORTARIA Nº 55/2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a Função de GESTORA GERAL da Colégio Municipal José Teixeira.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Terezinha Tavares Viana Bispo**, inscrita sob o CPF nº 814.226.873-68, portadora do RG nº 000017263693-0, para exercer a **FUNÇÃO** de Diretora Geral do Colégio Municipal José Teixeira, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (08/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA

Código identificador: 54292456b40f6017083395a237657a94

PORTARIA Nº 56/2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a Função de GESTORA ADJUNTA da Colégio Municipal José Teixeira.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Edivalda Alves de Almeida**, inscrita sob o CPF nº 321.442.918-37, portadora do RG nº 056698912015-1, para exercer a **FUNÇÃO** de Diretora Adjunta do Colégio Municipal José Teixeira, localizado na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (08/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA

Código identificador: 3d22bfe148fd9df60522aa5e8ad3aa8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO Nº 02 /2021

DECRETO Nº 02 /2021 DUQUE BACELAR - 07 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução orçamentaria, garantir a responsabilidade dos atos da administração aos reais gestores das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os artigos

62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, transferindo a autoridade do Chefe do Poder Executivo Municipal para os Secretários Municipais dentro de cada pasta administrativa.

CONSIDERANDO FINALMENTE a necessidade de se estabelecer uma perfeita sincronia na rotina de trabalho, e responsabilidade dos diversos setores da área administrativa e financeira de acordo com a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal estabelece através da Lei Municipal nº 006/2002 e 18 de novembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º Fica outorgado aos Secretários Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Secretário Municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar, a partir do dia 07 de janeiro de 2021, a ordenação de despesa pública, a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Cada Secretaria Municipal será responsável pela autorização de todas as compras de materiais, bens e serviços relacionados à sua unidade administrativa.

§ 1º - O Secretário Municipal devidamente nomeado assinará juntamente com o Tesoureiro, a movimentação financeira e bancária das contas vinculadas a pasta da secretaria e seus fundos.

§ 2º - Na ausência do Tesoureiro a movimentação financeira passará a ser assinado pelo segundo Tesoureiro.

§ 3º - Em período de férias ou afastamento do Secretário, a movimentação financeira será assinada pelo Secretário Interino da pasta.

Art. 3º - As despesas das secretarias municipais custeadas com recurso do tesouro terão ordenação dos Secretários das suas pastas, tendo a movimentação financeira assinada pelo Prefeito Municipal e o Tesoureiro.

Art. 4º - O ordenador da despesa pública responderá administrativa, civil e criminalmente pelos atos por ele autorizados.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam - se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - Ma, em 07 de Janeiro de 2021

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 9e609560c3da80cc3441257d4bb7dc6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ata da 2ª (segunda) Sessão Solene da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, realizada em 1º de janeiro de 2021, destinada à posse dos Senhores Raimundo Nonato Carvalho no Cargo de Prefeito Municipal e Rafael Santos da Silva no Cargo de Vice-Prefeito Municipal, para o mandato 2021 / 2024. Presidência do Senhor Vereador: Osmar Araújo Portela; Primeiro Secretário Senhor Vereador: José Paulo Santos Silva; Segundo Secretário Senhor Vereador: Francisco das Chagas Costa Júnior. Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua: Manoel Pires de Castro nº 287,

nesta cidade de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, presentes os Senhores Vereadores: Antonio Gomes da Silva Júnior, Francisco das Chagas Costa Júnior, Francisco das Chagas Rocha, Gildazio Araújo Silva, José Paulo Santos Silva e Osmar Araújo Portela, em número de 06 (seis). Ausentes os Senhores Vereadores: Eli Cardoso Monteiro, Fabyanno Carvalho Silva Araújo, Francisco das Chagas Nascimento Júnior, Francisco das Chagas Santana da Silva e Hélyca Layrla Rodrigues Lustosa Lima, em número de 05 (cinco), deu-se início a segunda Sessão Solene da décima oitava Legislatura. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão proferindo as palavras: "Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos". E convidou aos senhores João Cândido Carvalho Neto e aos pastores Melkes Oliveira Silva e Melkes Oliveira Silva Júnior a fazerem parte da Mesa. Em seguida esclareceu ao Plenário e convidados que a presente Sessão destina-se à posse dos Senhores Raimundo Nonato Carvalho e Rafael Santos da Silva, respectivamente nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município, os quais, de conformidade com o que dispõe o artigo cinquenta e nove da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo treze do Regimento Interno a Casa, declararam ter vindo tomar posse nos cargos para os quais foram eleitos nas eleições Municipais de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Ato contínuo, o senhor Presidente designou os Senhores Vereadores: Francisco das Chagas Costa Júnior e José Paulo Santos Silva para fazerem introduzir ao Plenário os senhores Prefeito e Vice-Prefeito que aguardavam no Gabinete da Presidência. Na seqüência ouviu-se solenemente a execução dos hinos Nacional, Estadual e Municipal. Logo após o Senhor Prefeito eleito proferiu o compromisso de "defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis Federais, Estaduais e Municipais, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo". Foi então feita à leitura do termo de posse o qual foi devidamente assinado, e na ausência do ex-Prefeito Municipal, transferiu simbolicamente a direção do Poder Executivo ao recém empossado, com a transferência da faixa símbolo do referido poder. Em continuação o Senhor Rafael Santos da Silva, proferiu solenemente o compromisso de "defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis Federais, Estaduais e Municipais, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo", e assinou o termo de posse. Findo o cerimonial o senhor Presidente da Câmara os declarou empossados para o quadriênio 2021 / 2024, (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro). Logo após foi facultada a palavra para o pastor Melkes Oliveira Silva, da Assembleia de Deus, o qual ministrou a mensagem baseando-se no versículo um do capítulo treze do livro de Romanos, ressaltando que as autoridades são instituídas por Deus, e que tais autoridades devem agirem no propósito de trazer prosperidades ao povo. Disse ser consciente de que o Prefeito não tem condições de resolver todos os problemas, pois à proporção que problemas são resolvidos, outros surgirão. Se dispôs juntamente com a Igreja, orar para que o Prefeito faça uma boa administração, agindo como autoridade constituída por Deus. Abençoou aos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito e Vice-Prefeito para que os tais, com as bênçãos de Deus façam um trabalho com benefícios voltados para a população. O Vice-Prefeito, Rafael Santos proferiu palavras de agradecimentos e de compromisso de trabalhar junto ao Prefeito para o bem estar do povo. O Prefeito Nonato Carvalho, proferiu palavras de gratidão a Deus, aos seus familiares, bem como ao povo que o apoiaram e contribuíram para que o mesmo chegasse ao posto máximo do Município. Lembrou que a partir desta data é o Prefeito de todos os magalhenses, e não somente dos que o elegeram, prometendo trabalhar para minimizar os problemas enfrentados

pelos munícipes. Lembrou da necessidade de contar com o apoio da Câmara Municipal no exercício das funções de Prefeito, para o bem do povo. O senhor Presidente lembrou de forma satisfatória o comprometimento dos senhores Vereadores, proferido em seus discursos de posse, quanto a cooperar com o Poder Executivo nos projetos que se destinem a beneficiar a população municipal. Colocou-se a disposição do Poder Executivo para o entendimento necessário ao bom andamento da harmonia entre os Poderes do Município. Informou que a Casa volta suas atividades legislativas no dia dois de fevereiro próximo, mas que os trabalhos administrativos continuam, estando sempre disponível a atender ao público. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos que se encontravam no recinto e declarou encerrada a Sessão determinando que fosse lavrada a presente Ata que lida e considerada aprovada será devidamente assinada, para surtir os efeitos legais. Plenário "Vereador Antônio Lopes" do Palácio Legislativo "Prefeito Raimundo Olinda", Magalhães de Almeida - MA, 1º de janeiro de 2021. OSMAR ARAÚJO PORTELA Presidente da Câmara JOSÉ PAULO SANTOS SILVA Primeiro Secretário FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JÚNIOR Segundo Secretário

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 8f4ce8f582ce820d678c55fb1cb8fb13

PORTARIA Nº 022 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998 RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAÉLIO CESAR FREITAS DOS SANTOS, brasileiro, casado,, maior, capaz, portador do CPF nº, 508.601.433-68 RG nº 000107069398-4 SSP MA para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Magalhaes de Almeida/MA, 04 de janeiro de 2021. Raimundo Nonato Carvalho PREFEITO MUNICIPAL João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: c755cbd20947eefbae6ea60d96f8a56c

PORTARIA Nº 023 - 04 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI A NOMEAÇÃO DO MUNICÍPIO. O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no

inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998 RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR o Sr. ARNÓBIO GONÇALVES CORREIA LIMA, brasileiro, casado,, maior, capaz, portador do CPF nº, 016.914.068-68 CRC-MA 1.397, RG nº 055535052015-7 SSP MA para exercer o cargo de CONTADOR DO MUNICÍPIO, lotado no Gabinete do Prefeito Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Magalhaes de Almeida/MA, 04 de janeiro de 2021. Raimundo Nonato Carvalho PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: fe08cf0ae26b28334a2ce0ad27487cc4

PORTARIA Nº 024 - 07 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURIDICA O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998 RESOLVE, Art. 1º - NOMAR o Sr. LISLLEY BATISTA COSTA MENDES, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora do CPF nº, 060.509.463-29 OAB MA 21.950 RG nº 037352832009-0 SSP MA para exercer o cargo de ASSESSORA JURIDICA, loda6a no Gabinete do Prefeito.. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Magalhaes de Almeida/MA, 07 de janeiro de 2021. Raimundo Nonato Carvalho PREFEITO MUNICIPAL João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 9431768db8ebe54each2fbc11aa3960e

PORTARIA Nº 025 - 07 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURIDICA O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998 RESOLVE, Art. 1º - NOMAR a Sra. BRUNA BATISTA COSTA, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora do CPF nº, 058.597.483-26 OAB MA 21.444 RG nº 0029886702005-0 SSP MA para exercer o cargo de ASSESSORA JURIDICA, loda6a no Gabinete do Prefeito.. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Magalhaes de Almeida/MA, 07 de janeiro de 2021. Raimundo Nonato Carvalho PREFEITO MUNICIPAL João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: b5ae07639fe9fe4c28816e5bea98ad88



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br